SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 12 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4095

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 22.818.790/0001-37 Contratado a BARBIERI E RODRIGUES LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 11/06/2025 11/06/2030. Data da assinatura 11/06/2025

Ibirubá/RS 11 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:86804BEB

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.236.709/0001-12 Contratado a LETICIA DEUSCHLE MEINEN LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/06/2025 10/06/2030. Data da assinatura 10/06/2025

Ibirubá/RS 11 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:7A3E7A7F

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.849.144/0001-49 Contratado a MD CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/06/2025 09/06/2030. Data da assinatura 09/06/2025
Ibirubá/RS 011 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:00BE3A38

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.940.203/0001-90 Contratado a NICOLE CAMPOS FISIOTERAPIA LTDA -ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/06/2025 09/06/2030. Data da assinatura 09/06/2025

Ibirubá/RS 09 de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:901E9E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 04/2025 - Processo no 22/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 30/06/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:83354B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 597/2025

Certifico que foi realizado no dia 11/06/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 597/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.** **Contratado**: **L.B LIGIA BELTRAME FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.205.026/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R$ 61,08
FISIOTERAPIA – SESSÕES R$ 33,31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de junho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A79BE39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 253/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **JOÃO VICTOR ANTONIOLLI LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 254/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **T. S. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 255/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina psiquiátrica.
Valor: R$ 239,04
Contratado: **CLÍNICA MÉDICA HAMID LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 256/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Valor: R$ 67,55
Contratado: **MAYER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 257/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **GABE SAÚDE E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 258/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **JORDANA DE ARAUJO MULLER LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 259/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de suporte veterinário as propriedades rurais.
Valor: R$ 126,79
Contratado: **VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 260/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – pediátrica.
Valor: R$ 192,27
Contratado: **SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
Data: 11.06.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 13.06.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:E7A465CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

"ALTERA A PORTARIA 018/2025 E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ROSA"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 018/2025, MARCELO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 898.216.880-04, e RG sob o nº 8049735544, pelo servidor, CÁSSIO RICARDO FERREIRA inscrito no CPF sob o n.º 810.053.930-87, portador do RG n.º 1063127301 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 003/2021 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Anderson da Rosa Macedo , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e consultoria de rede e área de informática para o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021/02, oriundo do processo administrativo 2.010.2021, no valor total de R$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 11 de JUNHO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:A37B2588

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025

"DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia as servidoras, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF sob o n.º 983.968.030-72, portadora do RG n.º 1081792283, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2024, 02/2024, 03/2024 E 04/2024 e a servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portador do RG n.º 3054455302 **como** Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	Contrato
VIGENTE	F L FENSTERSEIFER ARQUITETURA LTDA	Credenciamento – ARQUITETURA E URBANISMO	1001/2025
VIGENTE	TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento –HORAS MÁQUINAS	1002/2025
VIGENTE	KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Credenciamento – Horas Máquinas	1003/2025

VIGENTE	JACSON D T FAIS EIRELI	Credenciamento – HORAS MÁQUINA	1004/2025
VIGENTE	LUIZ ANDRIGUE SERVIÇOS ENGE LTDA	Credenciamento – ENGENHARIA CIVIL	1005/2025
VIGENTE	JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento – ENG. AVALIAÇÃO, ACÚSTICA, AGRIMENSURA, HÍDRICA E SEG.TRABALHO	1006/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 11 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:4616CAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO 071/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e a prestação de serviços, na modalidade Empreitada Global, para a reforma das calhas e instalações da Escola Municipal Padre Raimundo Damin, conforme a descrição do relatório de diagnóstico do setor de engenharia do município, ETP, memorando interno e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica no valor total de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor da mão de obra de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) e o valor do material de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Fornecedor: **FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA** CNPJ: 22.084.485/0001-81. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9B524642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 42/2025 – PGL CONSTRUTORA LTDA– CNPJ: 33.924.295/0001-41 – P*restação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município, em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein).*R$ 41,25 o m², conforme Edital nº 18/2025. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Agudo/RS, 11 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:AA4A8B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1148/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1116/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1116/2025, que nomeou a Sra. **ALEXANDRA REHBEIN**, para exercer a função de Telefonista/Recepcionista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:47DDA10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 071/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 27 de fevereiro de 2020, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
10° CLASSIFICADO – ANDERSON BOETTGE SIQUEIRA
11° CLASSIFICADO – DIEGUES DE OLIVEIRA SAN MARTINS
12° CLASSIFICADO – EDER GASPARIN
13° CLASSIFICADO – JULIANO VERGARA

Capão do Leão, 12 de junho de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:44F942CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2025 - COMDICA CAPÃO DO LEÃO - PRORROGAÇÂO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAI. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAI, COMDICA – N° 001, DE 16 DE ABRIL 2025
PRORROGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAPÃO DO LEÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DO CAPÃO DO LEÃO
Criado pela LEI No 551/1995
PRORROGAÇÃO DO

EDITAL COMDICA - NO 001, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
QUE CONVOCA AS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DO CAPÃO DO LEÃO /RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Capão do Leão publica o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO** com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes do governo no COMDICA nos termos do regimento interno e Lei NO 551/1995, não tendo havido número suficiente de Entidades da Sociedade Civil para a escolha de conselheiros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Capão do Leão, resolve prorrogar os termos do Edital COMDICA no 001/2025 (conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/04/2025 - Edição 4057), para o período de 2025-2027, prorrogando os prazos antes fixados de 23 de junho de 2025 a 13 de julho de 2025, passando o art. 60 do Edital 001/2025), a ter a redação abaixo, obedecendo, entretanto, integralmente o restante daquele regramento: DO **PROCESSO ELEITORAL**

Das Inscrições

Art. 60. As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do COMDICA serão feitas na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada à Avenida Narciso Silva, no 2200, Centro, **no período de 23 junho de 2025 à 13 de julho de 2025, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial (FAMURS) da Prefeitura de Capão do Leão RS. Capão do Leão, 11 de junho de 2025.

SIDNEY FARIA ROSA
Secretário Executivo do COMDICA
Decreto Municipal 086/2021

DATAS CRONOGRAMA INFORMAÇÕES

13/06/2025 - Publicação do Edital no diário Oficial da Famurs e no Mural da Secretaria de Administração;
De 23/06/2025 a 13/07/2025 - Inscrições das entidades da sociedade civil (Requerimento Anexo 1.);
Local de inscrições; na SMCAS, situada à Avenida Narciso Silva, no 2200, Centro, no horário de 8:00h às 12:00h, em dias úteis.;
15/07/2025 - Homologação parcial das Inscrições (Publicação junto a SMCAS) ;
16/07/2025 - Solicitação de recurso referente as inscrições Solicitação por escrito na SMCAS, situada à Avenida Narciso Silva, n 0 2200, Centro, no horário de 8:00h às 12:00h.
28/07/2025 — Resultado sobre os recursos;

29/07/2025 - Homologação Final (Publicação junto a SMCAS);

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:0FB41912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 52

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.000.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13.000 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
13.001 - SECRETARIA MUN. DE SERV. URBANOS, VIAÇÃO E TRANS.
13.001.4.122.2.1293-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000.000,00
1.754.0000.0000 Recursos de Operações de Crédito 4.000.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.000.000,00
1.754.0000.0000 Recursos de Operações de Crédito 4.000.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A0BE337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 53

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pela administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para administrar seus bens, aceitar doações e dispor de sua aplicação, conforme estabelecido no Art. 7º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pela administração pública municipal, garantindo transparência, isonomia e o interesse público;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pela administração pública municipal, nas seguintes espécies:

I - sem ônus ou encargo; ou II - com ônus ou encargo.

§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§ 2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Segurança da Informação, de que trata o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação no nível nacional.

Art. 2º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 3º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da administração pública municipal.

Art. 4º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;
- pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e
- ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS
Diretrizes gerais

Art. 6º As doações de bens móveis e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

- chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e
- manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Condições

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá realizar o chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos ou as entidades de que trata o caput deverão, antes da abertura do chamamento público, consultar o sistema de que trata o art. 16 para verificar se há bens móveis ou serviços disponíveis que possam atender às suas necessidades e aos seus interesses.

Fases Art. 8º São as fases do chamamento público:

- a abertura, por meio de publicação de edital;
- a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Edital
Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

- a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
- os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 17;
- as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 24;
- as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação; V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
- a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador, ou de termo de adesão, observado o disposto no Capítulo V; e
- a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.

Operacionalização

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal, interessada no recebimento das doações.
Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.

Art. 12. Compete a Administração Pública Municipal, responsável pelo chamamento público:
- receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
- avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.

§ 1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§ 2º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 14. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 14-A. A Administração Pública, responsável pelo chamamento público, realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação nos termos do disposto no Capítulo V.

Art. 15. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato da Secretaria Municipal de Planejamento juntamente com o Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO IV
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

Manifestação de interesse
Art. 16. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, na forma prevista no art. 1º, poderá ser realizada, a qualquer tempo, devendo ser direcionada à Secretária Municipal de Planejamento, ratificada pelo Gabinete do Prefeito.

Informações necessárias

Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 16, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

- a identificação do doador;
- a indicação do donatário, quando for o caso;
- a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- o valor de mercado atualizado dos bens móveis ou dos serviços ofertados;
- declaração do doador da propriedade do bem móvel a ser doado;
- declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
- localização dos bens móveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável;
- fotos dos bens móveis, caso aplicável;
- descrição do ônus ou encargo, caso aplicável.

§ 1º Quando a doação sem ônus ou encargos for para donatários indicados, o anúncio da doação permanecerá disponível pelo período

mínimo de dois dias úteis para que estes se candidatem a receber a doação.
§ 1º-A O anúncio da doação permanecerá disponível pelo período mínimo de oito dias úteis nas seguintes hipóteses:

- doações sem ônus ou encargos, sem donatários indicados, para que os órgãos ou as entidades interessados se candidatem a receber a doação; e
- doações com ônus ou encargos, com ou sem donatários indicados, para que:
outros doadores interessados apresentem propostas de doações correlatas; e
os órgãos ou as entidades interessados em receber a doação selecionem a proposta ou as propostas mais adequadas aos interesses da administração pública, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 12, no inciso II do caput do art. 19-A e no art. 19-B. § 4º As manifestações de interesse de doação sem ônus ou encargos que tenham objeto idêntico ao do chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas desse chamamento público, observado o disposto no art. 11.

§ 5º Na hipótese de não haver órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional interessados, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado poderão republicar o anúncio dos bens móveis e serviços a serem doados.
Órgão ou entidade interessada

Art. 18. Na hipótese de não existir indicação de donatário e mais de um órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional se candidatar a receber o mesmo bem móvel ou serviço, será observada a ordem cronológica do registro da candidatura.

Art. 19. Os donatários indicados e os órgãos ou as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional que se candidatarem a receber a doação de bens móveis ou serviços disponibilizados no sistema de doação do Governo federal serão os responsáveis pelos procedimentos de formalização e pelo recebimento das doações, observado o disposto nos Capítulos V e VI.

Art. 19-A. Na hipótese de haver manifestação de interesse, com objeto idêntico ou equivalente, será dada preferência, em todos os casos:
- à manifestação que se processar sem ônus ou encargo; ou
- à manifestação que impuser menor ônus ou encargo à administração pública, motivadamente.

Art. 19-B. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise formal, pelo órgão ou pela entidade interessado, acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.

CAPÍTULO V
FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS Termo de doação e declaração firmado por pessoa jurídica

Art. 20. As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, sendo esta última aplicável na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art.75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

§ 1º Os modelos de contrato de doação, de termo de doação e de declaração para doações de bens móveis ou de serviços de que trata o caput serão estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Governo.
§ 2º Os extratos dos contratos de doação, dos termos de doação e das declarações para doações de bens móveis e de serviços de que trata o caput serão publicados no Diário Oficial do Município pelo órgão ou pela entidade beneficiada.

§ 3º Deverá constar nos termos de doação de bens móveis ou de serviços e nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços, sem ônus ou encargo, que serão do doador os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços.

Termo de doação e termo de adesão firmado por pessoa física

Art. 21. As doações de bens móveis por pessoa física aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas:

I - no caso de doação com ônus ou encargo, por meio de contrato de doação; ou II - no caso de doação sem encargos, por meio de termo de doação.

Art. 22. As doações de serviços por pessoa física aos órgãos e às entidades da administração pública municipal serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constarão o objeto e as condições para o exercício, observado o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de
1998.

CAPÍTULO VI

VEDAÇÕES
Art. 23. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública; II - quando o doador for pessoa jurídica:
declarada inidônea;
suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou c) que tenha:
sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ;
- quando a doação caracterizar conflito de interesses;
- quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
- quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição; e
- quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.
– quando vedada ou restrita por legislação eleitoral vigente, especialmente em períodos eleitorais.

Parágrafo Único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 24. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização dos bens móveis e dos serviços doados para fins exclusivamente publicitários ou promocionais do doador, permitida apenas a divulgação institucional ou informativa sobre a parceria ou projeto objeto da doação, desde que observados os princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa, nas seguintes hipóteses:

– menção institucional ou informativa da doação no sítio eletrônico ou nas redes sociais oficiais da Administração Pública Municipal, ou do órgão público beneficiado, limitada à informação objetiva sobre o recebimento dos bens ou serviços, sem exposição comercial ou promocional do doador;
– menção institucional ou informativa pelo doador em seu sítio eletrônico ou em suas redes sociais, limitada estritamente à informação sobre a doação efetuada e à descrição sucinta do objeto ou projeto público beneficiado, vedada qualquer forma de publicidade comercial ou vantagem promocional direta decorrente do ato de doar.
§ 1º Em qualquer caso, deverão ser observados os limites éticos e legais, garantindo que a divulgação não implique promoção pessoal de agentes públicos ou privados nem configure violação à impessoalidade administrativa.
§ 2º Em nenhuma hipótese será permitida a utilização de símbolos oficiais ou marcas institucionais do Município para fins comerciais ou promocionais em benefício do doador.

Art. 24-A. A administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá emitir atestado de capacidade técnica em nome da pessoa física ou jurídica doadora no caso de o objeto doado ter sido executado a contento, comprovado por ato de recebimento formal do órgão ou da entidade donatária.

Art. 25. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

§ 3º Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 26. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 26-A. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

Parágrafo único. Também implicará a reversão da doação a utilização dos bens móveis ou serviços em desacordo com a finalidade expressa ou com desvio de finalidade pública estabelecida.

Art. 27. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Sistema Patrimonial do Município.

Art. 28. As doações de que trata este Decreto observarão os princípios e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos de que trata a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 .

Art. 29. Os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, observado o disposto na Lei nº
12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 30. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal e as pessoas físicas e jurídicas que utilizem o sistema de doação instituído por este Decreto responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o seu uso indevido.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Governo poderá expedir portarias, resoluções com o fim de solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.

Art. 32. Os prazos procedimentais previstos neste Decreto poderão, em caso de urgência de se efetivar a doação de que trata este Decreto, ser motivadamente reduzidos pela metade.

Art.33**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 29 de Abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:22092EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 55

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e revoga o Decreto nº 008/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1986/2019.

E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - para o período 2024 - 2026, conforme composição abaixo:

Presidente: Luís Gonzaga Bitencourt Medeiros – Representante da AJADAC (Associação Jardim América de Desenvolvimento Assistência Comunitária);

Vice-Presidente: Rosália Blank de Mendes – Representante dos Trabalhadores do
SUAS;
Secretário: Maicon Alexandre dos Santos Piske – Representante da Associação Sulina de Crédito e Assistência Social Rural (ASCAR – EMATER);

Secretário Executivo: Sidney Faria Rosa – Servidor Matr. 5081;

REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES CIVIS:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Capão do Leão (APAE) – (Primeira Entidade Civil Titular)
Titular – Richele Zurchimitten Matheus
Suplente – Paula Beatriz Oliveira Moraes

Associação Sulina de Crédito e Assistência Social Rural (ASCAR – EMATER) – (Segunda Entidade Civil Titular)
Titular – Edenilson Batista de Oliveira
Suplente – Liziane Pereira Cunha

Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária (AJADAC) – Terceira Entidade Civil Titular
Titular – Luís Gonzaga Bitencourt Medeiros
Suplente – Nazi Oliveira Berny Medeiros

Associação Ong Semear Construindo Sonhos – (Quarta Entidade Civil Titular)
Titular – Silvana Nascimento Cunha
Suplente - Keli Cristina Gonçalves Quintana

Associação Comunitária Independente – (Entidade Civil Suplente da Primeira Entidade Titular)
Titular – Jaques Vagner Soares Boeno
Suplente – Maicon Fonseca Melcheque

Arquidiocese de Pelotas – Paróquia Santa Tecla – (Entidade Civil Suplente da Segunda

Entidade Titular)
Titular – Jorge Couto Barbosa
Suplente – Padre Elpídio Pelegeiro

Associação Família pela Vida (AFAVI) – (Entidade Civil Suplente da Terceira Entidade Titular)
Titular – Joel Souza de Souza
Suplente – Valdecir Barbosa Duarte

DOS USUÁRIOS

1 - TITULAR
Nome: Loeci Lopes Gomes de Oliveira

1 - SUPLENTE
Nome: João Luiz Silva Vara

PELOS TRABALHADORES DO SUAS

- TITULAR
Nome: Rosália Blank de Mendes (Permutada)
Matrícula: 32933 (Pelotas)

- SUPLENTE
NOME: Thais Berrutti do Amaral
Matrícula: 5568
SÃO CONSELHEIROS PELA GESTÃO MUNICIPAL

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-TITULAR
Nome :Leandro Silva da Silva Matrícula : 5346

- SUPLENTE
Nome: Solange Baldez
Matrícula: 5697

- TITULAR
Nome: Maicon Alexandre dos Santos Piske
Matrícula: 5629

-SUPLENTE
Nome: Jacqueline Bigliardi Bandeira Matrícula:4378

- TITULAR
Nome: Franciele Bösel Pacheco
Matrícula: 5129

– SUPLENTE
Nome Paola Grudemann Honnicke
Matrícula 5809

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

– TITULAR
Nome: Raquel Ferreira Botelho
Matrícula: 8538

4 – SUPLENTE
Nome: Mariglei dos Santos Argiles Matrícula: 5214

PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5 – TITULAR
Nome: Fábio Luis Rodrigues Furtado
Matrícula: 3595

5 – SUPLENTE
Nome: Maria Fernanda Juarez Rodrigues
Matrícula 5377

PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

6 – TITULAR
Nome: Daniela dos Passos Lima Matrícula: 5550

6 – SUPLENTE
Nome: Paulo Roberto Ávila da Silva
Matrícula: 5905

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 008/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 06 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9F537C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 56

Dispõe sobre a regulamentação de denúncias de crimes ambientais e maus-tratos de animais no Município de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a regulamentação de denúncias de crimes ambientais e maus-tratos de animais no Município de Capão do Leão.
Art. 2º - As denúncias de crimes ambientais e maus-tratos de animais serão exclusivamente por protocolo, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, no endereço capaodoleao.rs.gov.br, acessando a página inicial e seguindo os passos:
- Clicar em "Protocolo Online";
- Criar um cadastro, caso não seja cadastrado;
- Direcionar a denúncia para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Anexar fotos e provas pertinentes à denúncia.
Art. 3º - Em casos muito urgentes e fora do horário de expediente, as denúncias poderão ser aceitas pelo WhatsApp (53) 99195-6897. Um responsável estará disponível com telefone fora do horário de expediente para dar andamento nas denúncias que não puderem aguardar, garantindo a agilidade e eficácia na apuração e punição dos crimes ambientais e maus-tratos de animais.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Rua Santa Luzia, nº 935, Centro, estará disponível durante o horário de expediente para prestar ajuda e orientação às pessoas que desejem fazer denúncias.
Art. 5º - Todas as denúncias deverão ser acompanhadas de provas, tais como fotos, vídeos ou outros documentos que comprovem a ocorrência do crime ambiental ou maus-tratos de animais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade será responsável por receber e analisar as denúncias, bem como por tomar as providências necessárias para a apuração e punição dos crimes ambientais e maustratos de animais.
Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Capão do Leão manterá um registro das denúncias recebidas, que serão de conhecimento somente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e das autoridades competentes.
Art. 8º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 06 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2A730B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 58

Nomeia os novos membros do CME – Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis 795/2001 e 818/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do CME - Conselho Municipal de Educação, que passa a ter a seguinte composição:

- QUATRO REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA URBANA:
Eder Gilson Eslabão Martins;
Fátima Cristina Jansen da Silva;
Taise Garcia Rutz;
Luciane da Vara Dutra;

- DOIS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL:
Fernanda Martins Fonseca;
Maria Izabel Mendes Duarte;

III- UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DO CAPÃO DO LEÃO
Ana Lucia Baldassari Soares;

- UM REPRESENTANTE INDICADO PELOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Amanda Correa Cardoso Aguiar;

- DOIS REPRESENTANTES DO COMDEB:
Letícia Rodrigues Costa;
Deise Luana Dallmann Schimmelo Fenning;

- UM REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (BRIGADA MILITAR E/OU POLÍCIA CIVIL):
Sd. Gilson Ferreira Moraes;

- DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Lucas Gonçalves Soares;
Renata Bandeira Cantarelli;

VIII - UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Mariza da Rosa Corrêa;
Lisarb Masseron;

IX - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR E/OU COMDICA:
Willian da Silva Salgado pela Sociedade Civil Paróquia Santa Tecla (titular);
Joel Souza de Souza (presidente do COMDICA) pela Sociedade Civil – Associação Família Pela Vida.

Art. 2° - O Conselho em suas atribuições legais elegeu Ana Lúcia Baldassari Soares - Presidente e Letícia Rodrigues Costa - Vice-presidente.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:741E794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 60

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANISTICO
06.002.15.451.3.1244-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORT DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUICOES R$150.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.99.999.9999.2012-9.9.99.99.99.01.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS R$150.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3581E49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 61

Institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de abuso e violência no âmbito do Município de Capão do Leão.

O prefeito de capão do leão, estado do rio grande do sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal;
Considerando os dispositivos da convenção sobre os direitos da criança e seus protocolos adicionais, da resolução n° 20/2005 do conselho econômico e social das nações unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e adolescente em situação de violência;
Considerando as determinações da criança e do adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;
Considerando as diretrizes constantes no plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes (2012) e nos planos setorias e/ou tenáticos de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e

adolescentes à convivência comunitária (2006); de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador (2009); do plano nacional decenal de atendimento socioeducativo (2013); de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (2014);
Considerando o disposto na lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente), destaca-se, em particular, o artigo 2°, parágrafo único, que determina que a união, os estados e os municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e pressão;
Considerando as diretrizes constantes no decreto presencial n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a lei 13.431/2017, destacadamente o inciso i, do artigo 9°, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de abuso e violência com a finalidade de monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamentos e atendimento, acompanhar, propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes frente às diversas formas de violências, nos moldes da Lei Federal n° 13.431/2017 e Decreto Presidencial n° 9.603/2018.
Art. 2° O Comitê ficará vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS).
Art. 3° O Comitê será composto por 1(um) representante, um (a) titular e um (a) suplente, das seguintes instâncias:
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1 (um) suplente;
01 (um) representante do Núcleo de Violência da Vigilância Epidemiológica de Capão do Leão e 1 (um) suplente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 1 (um) suplente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e 1 (um) suplente;
01 (um) representante do Conselho Tutelar e 1 (um) suplente;
01 (um) representante da Rede de Atenção às Urgências e 1 (um) suplente;
01 (um) representante da Delegacia Civil e 1 (um) suplente ;
01 (um) representante da Coordenação de Atenção Primária em Saúde e 1 (um) suplente;
01 (um) representante da Rede de Atenção Psicossocial e 1 (um) suplente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e 1 (um) suplente.

§ 1° Caberá ao Comitê definir um Coordenador e um Vice Coordenador para coordenação das atividades.
§ 2° Os titulares e suplentes serão indicados para representação do Comitê pelos respectivos órgãos públicos organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nomeação publicizada por meio de portaria assinada pelo (a) prefeito (a), sendo facultativa a participação de outros órgãos públicos ou da sociedade civis não citados neste artigo.
§ 3° O representante da sociedade civil deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4° As atividades desenvolvidas no âmbito do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de abuso e violência não serão remuneradas.
§ 5° O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 6° Sempre que necessárias, comissões temporárias ou permanentes poderão ser criadas conforme a identificação de demandas específicas.

Art. 4°Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e Adolescente Vítimas de abuso e violência:
conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção;
organizar e implementar os protocolos de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de todas as formas de violência no Município de Capão do Leão;
articular e monitorar a rede intersetorial de proteção as Crianças e Adolescentes vítimas de abuso e violência a fim de garantir fluxos atualizados, um sistema de referência e contra-referência para um atendimento resolutivo entre todos os componentes da rede de proteção, observando os seguintes requisitos:
garantir o cumprimento da Linha de Cuidado para atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto pelo
Ministério da Saúde;
especificar as competências e atribuições de cada profissional conforme conselho de classe e serviço da rede de proteção pública, OSCs e privada de forma a evitar sobreposição e sobrecarga de trabalho;
acompanhar os dados da rede intersetorial referente às notificações das violências atendidas (ficha de notificação para rede de proteção, SINAN, B>O, violência letal,
SIPIA);
preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente vítima de abuso e violência;
monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de definir fluxos de encaminhamento e atendimento às crianças e adolescentes e estratégias que promovam e assegurem os direitos em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social;
promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no âmbito do município;
propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violências e exploração sexual, por meio de ações multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;

subsidiar os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência;
VIII-solicitar dados periódicos ao Conselho Tutelar, à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Observatório de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Educação e Delegacias de Polícia, objetivando monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra crianças e adolescentes no município, visando a elaboração de novas políticas públicas;
Art. 5° As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, em datas previamente definidas pelos representantes.
§ 1° As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.
§ 2° As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 30 (trinta) minutos após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples.
§ 3° As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade e desde que convocadas pela Coordenação Executiva.
§ 4° As reuniões registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos tratados, bem como as deliberações tomadas, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do Conselho.
Art. 6° O comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, aser elaborado por seus membros.
Art.7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 15 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6B4F510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 63

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano deContratações Anual - PAC e instituir oSistema de Planejamento eGerenciamento de Contratações, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capão do Leão/RS.

O PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO/RS, Estado do Rio Grande do Sul,
República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, RESOLVE:

Nesta data, **OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PAC e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capão do Leão/RS.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
- requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual - PAC, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- Plano de Contratações Anual – PAC documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
- PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PAC pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Art. 3º O Plano de Contratações Anual - PAC será elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

OBJETIVOS

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual - PAC pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

DIRETRIZES

Art. 5º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Plano de Contratações Anual – PAC, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e
- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o Plano de Contratações Anual - PAC separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual - PAC pelos órgãos e pelas entidades.

EXCEÇÕES

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual – PAC:
- as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCEDIMENTOS

Art. 7º Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PAC, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:
- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade; VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 8º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de

análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 9º As informações de que trata o art. 7º serão formalizadas no PGC até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PAC.

CONSOLIDAÇÃO

Art. 10. Encerrado o prazo previsto no art. 9º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
- agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 4º; e
- elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual - PAC até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 11. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PAC, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 5º
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual - PAC ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.
§ 2º O Plano de Contratações Anual - PAC aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

DIVULGAÇÃO

Art. 12. O Plano de Contratações Anual - PAC dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual - PAC no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU REDIMENSIONAMENTO

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual - PAC poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PAC, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
- na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual - PAC ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual - PAC serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.
Art. 14. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PAC poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente. Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PAC atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 15. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual - PAC anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 14.
Art. 16. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual - PAC serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 7º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 10.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

VIGÊNCIA

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 21 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4992954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337

EXTRATO DA PORTARIA Nº 337/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da empresa Infotriz Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.586.694/0001-41 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A94BF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 338

Designa servidores para atuarem como fiscais das Compras de futuras ATAS para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, CARMEM REGINA DA SILVA Matrícula nº 9137 (Titular) e/ou LEANDRO SILVA DA SILVA Matrícula nº 5346 (Suplente), como fiscais das Compras para futuras Atas feitas pelo departamento de Compras para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7A31FB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339

Designa servidorespara atuarem no contrato do processo de dispensa de Licitação para conserto de veículo VAN SPRINTER, pertencente à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Felipe de Souza Xavier, matrícula n° 4965 (titular) e Adilson da Silva Campos, matrícula n° 8739 (suplente) como fiscais de contrato de Dispensa de Licitação para conserto de veículo VAN SPRINTER, pertencente a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:78BF1540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 340

Retifica a Portaria n° 294 de 22 de abril de 2025 que designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 294 de 22 de abril de 2025.

Onde se lê: …"Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, para atuar como agente de contratação, o servidor Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como primeiro integrante da equipe de apoio e a servidora Sileni de Barros da Silveira, Matrícula n° 5820, como segundo integrante da equipe de apoio."

Leia-se: …. "Art. 1ºFica designado o servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, para atuar como agente de contratação, o servidor Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como primeiro integrante da equipe de apoio e a servidora Sileni de Barros da Silveira, Matrícula n° 5820, como segundo integrante da equipe de apoio, substituindo o servidor ROGERIO FERREIRA LOPES, matrícula n° 5324, nas portarias n° 180/2023, 181/2023, 182/2023, 499/2024 e 587/2024"...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:AECBF012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341

Nomeia Coordenador Técnico Local do SIPIAS/CT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado LUCAS CORDEIRO VARGAS, matrícula 8766, como Coordenador Técnico Municipal do SIPIA/CT, assessorado pelo servidor Maicon Alexandre dos Santos Piske, matrícula 5629, como Co-Coordenador Técnico Municipal do SIPA-CT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria 062/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:505B7EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Ariane Esperon Jacobsen matrícula 9243, Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Comunitária Parque Fragata, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:

*Segundas-feiras 13:10 às 17:10 horas
*Terças-feiras 13:10 às 17:10 horas
*Quartas-feiras 13:10 às 17:10 horas
*Quintas-feiras 13:10 às 17:10 (04) - com hora atividade
*Sextas-feiras 13:10 às 17:10 (03) – com hora atividade

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2025, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4A8F8721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343

Designa servidorespara atuarem na fiscalização da reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Capão do Leão – RS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Eliezer Xavier de Souza, Fiscal de Obras, matrícula n° 5613 (titular) e Renan Silveira Bandeira, Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, matrícula n° 9144 (suplente) como fiscais na reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Capão do Leão - RS.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1C7AA7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344

EXTRATO DA PORTARIA nº 344/2025.

OBJETO: Determina não responsabilização da servidora Luciane Silva Rodrigues, matrícula nº 8877 e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 489/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B6367A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345

Designa servidorespara atuarem na fiscalização para o pregão eletrônico para aquisição de uniformes para Bandas Marcias das Escolas Municipais de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Matheus Medeiros Domingues, matrícula n° 5852 (titular) e Emmanuel Lucena Freiesleben, matrícula n° 9163 (suplente) como fiscais para o Pregão Eletrônico para aquisição de uniformes para as Bandas Marciais das Escolas Municipais do Capão do Leão - RS.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2B1B6896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de aquisição de Contetores de lixo e lixeiras
e papeleiras, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito,acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, GERSON LUIS DUARTE DOS SANTOS. matrícula n° 9126 (titular) e MIKAEL FREITAS RIBEIRO, matrícula n° 5638 (suplente) como fiscais de aquisições de contentores de lixo e lixeiras papeleiras, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:068EE496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347

Designa servidorespara atuarem como Fiscais no contrato de dispensa de licitação para equipamentos de Videomonitoramento e o serviço de instalação, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e Mikael Freitas Ribeiro, matrícula n° 5638 (suplente) como fiscais de contrato para a dispensa de licitação para equipamentos de Videomonitoramento e a execução do Serviço de Instalação dos mesmos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2497C5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 348

Designa servidores para atuarem como Fiscais da Ata de Registro de Preço para aquisição de Porta Duratex/Eucatex – Painel Duplo, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Carmem Regina da Silva, matrícula 9137 (titular) e Leandro Silva da Silva, matrícula 5346 (suplente) como fiscais para a Ata de Registro de Preço N°372/2024-Processo 84/2024-Pregão Eletrônico N°59/2024. Empresa JOEL L. LEOPOLD LIMITADA CNPJ 37.219.996/0001-30 para aquisição de uma (01) porta Duratex/Eucatex - Painel Duplo para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A99D7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349

EXTRATO DA PORTARIA Nº 349/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa de Transporte Santa Cruz LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.904.693/0001-61, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:829CC713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350

Designa servidorespara atuarem na fiscalização para aquisição de Veículos da Ata Consórcio Público do Extremo Sul – Pelotas/RS, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Marco Antonio Carvalho Pacheco, matrícula n° 4575 (titular) e Cristian Furtado da Costa,

matrícula n° 4312 (suplente) como fiscais de veículos da Ata Consórcio Público do Extremo Sul –Pelotas/RS, Pregão Eletrônico N°002/2025 e Processo Administrativo N° 05/2025.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:73A2F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351

Designa servidoras para atuarem como Fiscais de contrato referente à elaboração do projeto do muro da EMEI Girassol para a Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Patricia de Viegas Beloni, matrícula n° 8742 (titular) e/ou Milene Sottoriva Andréia do Amaral, matrícula de n° 8944 (suplente) como fiscais para a fiscalização do contrato referente à elaboração do projeto do muro da EMEI Girassol para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5FA82BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 352

EXTRATO DA PORTARIA Nº 352/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial envolvendo a empresa LIRA DA LUZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.522/0001-56, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:BB6B7A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Maiara Mello Moraes Duarte,matrícula 5565, merendeira, lotada na escola Barão de Arroio Grande, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: 12:00 horas às 17:00 horas;
Terças-feiras: 12:00 horas às 17:00 horas;
Quintas-feiras: 12:00 horas às 17:00 horas;

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4D6694A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354

Designa servidores para fiscalizar o recebimento de uniformes e EPI's do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores,Eduardo Ferreira Marques, matrícula n° 9379 (Titular) e João Ricardo Madruga Bernardes, matrícula nº 5222(Suplente), como fiscais do recebimento de uniformes e EPI's do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 282/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A519FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355

Retifica a Portaria n° 354 de 27 de maio de 2025 que fiscaliza o recebimento de uniformes e EPI's do

SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 354 de 27 de maio de 2025.

Onde se lê: …"Art. 2º. Ficam designados os servidores, Eduardo Ferreira Marques, matrícula n° 9379 (Titular) e João Ricardo Madruga Bernardes, matrícula nº 5222 (Suplente), como fiscais do recebimento de uniformes e EPI's do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se: …. "Art. 2º. Ficam designados os servidores, Eduardo Ferreira Marques, matrícula n° 9379 (Titular) e Jadir Ricardo Madruga Bernardes, matrícula nº 5522 (Suplente), como fiscais do recebimento de uniformes e EPI's do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde."...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A13E22B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356

Designa servidorespara atuarem na fiscalização para aquisição de Veículos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:
Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Sérgio Luis da Silva Vilela, matrícula n° 832 (titular) e Luis Felipe Macedo dos Santos, matrícula n° 5242 (suplente) como fiscais de aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A26E1041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025 de Contratação de empresa especializada na Promoção e Produção de eventos esportivos com oferta de profissional especializado e de materiais necessários a execução do Projeto a fim de ofertar em turno inverso, a prática do esporte de Voleibol para os alunos dos anos finais da EMEF Capivari.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **26 de junho de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6E2F9688

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01.2025 cujo objeto é a Contratação de ecônomo do ginásio de esportes da Santa Rosa.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **30 de junho de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelos telefones (51) 3685.1327/3685.1181, ou pelo site da Prefeitura de Capivari do Sul WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:539BE75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 193/2023 tornam público, a todos os interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 024/2025, referente ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Prorrogado o prazo para Credenciamento por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DO CREDENCIAMENTO: **12/05/2025 a 10/07/2025**
HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min (dias úteis).
LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Cidade de Chapada/RS.
Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone 54-99922-8300 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.
Chapada-RS, 11 de junho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1AD7B007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 193/2023 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 028/2025, referente ao Chamamento Público nº 005/2025 para Credenciamento para prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem em Ambulância Suporte Básico e Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Conforme solicitação da Secretária de Saúde, altera-se a descrição do item 3.1 *" f "*.
Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone 54-99922-8300 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.
Chapada-RS, 11 de junho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9DBD3A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
PREGÃO ELETRONICO 06 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 45/2025
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2025

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas - máquinas visando atender as demandas do Município de Engenho Velho/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2025
HORÁRIO: 08h:00min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 11 de junho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:D5BB4F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 259/2025 INEXIGIBILIDADE N° 50/2025

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação Ltda com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange a Gestão da Tesouraria - Módulo I: Procedimento Básicos a servidora: Larissa Mello De Abreu, titular do cargo de Tesoureira com lotação na Secretaria de Finanças.
Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail:

cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor de **R$ 666,00** (Seiscentos e sessenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 10 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:4B119A77

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 262/2025 INEXIGIBILIDADE N° 51/2025

Versa o presente a contratação da empresa Federação das Associações de Municípios RS (Famurs) com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange a IPTU – Questões Práticas, como fazer a fiscalização e incrementar a arrecadação aos servidores: Rosângela Figueiredo Baú, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; Roberta Freitas Bachinski, titular do cargo de Secretária de Finanças; Juliana Aparecida Monteiro, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, todos com lotação na Secretaria de Finanças.
Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor de **R$ 1.758,00** (Um mil setecentos e cinquenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
Atividade: 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 11 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:9D010BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 010/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025. Abertura 30/06/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Kits de cestas básicas e kit de enxoval para bebê.

Lagoão, 11 de Junho de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:B3D2B622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 032/2025

Tendo em vista o relatório da Comissão de Licitação, os pareceres jurídicos e técnicos, e demais documentos que instruem o presente processo, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado da licitação, conforme as propostas apresentadas e os critérios estabelecidos no Edital.
Por fim, determina-se a comunicação à empresa vencedora para que esta providencie a documentação necessária à assinatura do contrato, em conformidade com as exigências previstas no Edital.
Nada mais havendo a tratar, esta homologação é dada para que se produzam os efeitos legais e contratuais.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:DB512B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.1 DO EDITAL N.º 19/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.1 DO EDITAL N.º 19/2025

Pelo presente, fica RETIFICADO o item 1.1 do Edital n.º 19/2025 – Chamamento Público n.º 04/2025, exclusivamente para corrigir erro de digitação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão precária de espaço público, a título gratuito, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário no evento do que se realizará do dia 13 a 26 de julho de 2025, no Ginásio Municipal de Esportes, conforme descrito no termo de referência - Anexo II e tabela de jogos – Anexo III.
Leia-se:
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão precária de espaço público, a título gratuito, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário no evento do *Campeonato Municipal de Futsal que se realizará do dia 13 de junho a 26 de julho de 2025*, no Ginásio Municipal de Esportes, conforme descrito no termo de referência - Anexo II e tabela de jogos – Anexo III.
Considerando que o edital continha erro quanto à data de realização do Campeonato Municipal de Futsal, limitando-se tal equívoco exclusivamente ao item 1.1, esclarece-se que a presente correção não altera o prazo estabelecido para o recebimento do credenciamento, mantendo-se, portanto, inalteradas todas as demais disposições do

edital, inclusive as datas originalmente previstas. Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.
Mariana Pimentel, 12 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8FF1ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA PUBLICADA E RETIFICA AVISO DE DISPENSA

TORNA SEM EFEITO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA PUBLICADA E RETIFICA AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, considerando que foi publicada retificação de dispensa contendo descrição incorreta do objeto, resolve tornar sem efeito a retificação anterior e retificar o aviso de dispensa, agora com a descrição correta do objeto. Fica, portanto, aberto novo prazo para apresentação de propostas de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Municipal 1832/2023, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme especificações abaixo:

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de premiações (troféus e medalhas) destinadas ao Campeonato de Futsal do Município de Mariana Pimentel, para atender as necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/06/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/06/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 14/06/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:47B57FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
DISPENSA 059.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 059/2025; **Objeto** Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. **Fornecedor**: **FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13; Valor Total:** R$ 27.652,24 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII.

Maximiliano de Almeida, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

FORMALIZAÇÃO

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8989D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 054.2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 054/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na gestão, planejamento e controle da vinculação orçamentária da área da saúde, do Município de Maximiliano de Almeida, com carga horária de 30 horas semanais a fim de que, especificamente, seja realizado o controle dos recursos provenientes dos programas especificados. **Fornecedor**: **KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 60.222.210/0001-56. Valor Mensal:** 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **Valor Total:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:24B1E281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 053.2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 053/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução de 1.300 (mil e trezentas) horas de serviços de limpeza urbana, no âmbito do Município de Maximiliano de Almeida, compreendendo atividades como varrição, capina, roçada, recolhimento de resíduos e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e necessidades definidas pela administração municipal. **Fornecedor**: **EMPREITEIRA NASCIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ 54.615.419/0001-87; **Valor Total da Contratação**: R$ 49.452,00(quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); **Valor por hora:** R$ 38,04 (trinta e oito reais e quatro centavos), compreendendo o trabalho de 02 funcionários; **Embasamento:** Lei

Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 11 de JUNHO de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8F32C8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 240, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 808/2012.

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO** de gratificação por exercício de atividade de natureza especial, referente à plantão para manutenção do sistema de abastecimento de água, ao servidor **ELOCIR PALHANO DOS SANTOS**, matrícula n° 1033, a contar do dia **01 de junho de 2025.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C4577976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço no dia 06 de maio de 2025, das 10:15 às 12:00 e das 13:00 às 17:30, e nos dias 08 e 09 de maio de 2025, o dia todo, conforme protocolo n° 633/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:17997896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 268/2025

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 2.171/2024, ao servidor LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, nos dias 10 e 11 de julho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.267/2024, de 20 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:48A361C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 272/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de julho do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de cinquenta por cento (50%), para o servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, relativo ao período aquisitivo de 09 de junho de 2022 a 08 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:66E57BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 269/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024, ao servidor LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, no período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:77B7DA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SUPLENTE PARA SUBSTITUR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.

PORTARIA Nº. 275/2025

CONVOCA SUPLENTE PARA SUBSTITUR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ZANIN, matrícula 556, no período de 28 de maio de 2025 a 26 de junho de 2025, conforme Portaria nº 261/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 1.655/2023, de 29 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que solicita a convocação da suplente para substituição temporária;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a Sra. ROSELEI SALETE MALAGUTTI, Conselheira Tutelar Suplente, para atuar em substituição a função de Conselheira Tutelar no período de 11 de junho de 2025 a 26 de junho de 2025, em razão do afastamento da Conselheira Tutelar RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ZANIN.

Art. 2º- A convocada fará jus à remuneração proporcional ao período de exercício, conforme legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, RS, em 10 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9B3182D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA Nº. 270/2025

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.161/2014, de 21 de maio de 2014 e Lei Municipal nº. 1.604/2022, de 31 de agosto de 2022, DESIGNA a servidora municipal JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, para integrar a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, atuando como Membro Integrante da Unidade, a partir de 10 de junho de 2025. Em razão da referida prestação de serviço, o servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal no valor de 01 (um) salário de referência municipal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de junho de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:905E0277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 271/2025

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA compensação de um dia de férias concedidas na Portaria nº. 022/2025, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no dia 05 de junho de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 112/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:97C9FF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 273/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LETICIA LORENCET, matrículas 324 e 414, no dia 09 de junho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A6CDD3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UM CAMINHÃO VOLKSWAGEM CONSTELLATION 18.210 – 2025/2026.**

PORTARIA Nº. 274/2025

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE UM CAMINHÃO VOLKSWAGEM CONSTELLATION 18.210 – 2025/2026.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA equipe de servidores municipais, infra qualificados, para compor a Comissão Executiva a fim de proceder a fiscalização de recebimento 01(um) veículo novo Caminhão Volkswagem Constellation 18.210 – 2025/2026, com tração 4x2, com carroceria basculante, adquiridos com recursos próprios do Município de Protásio Alves-RS e de Emenda Parlamentar, e conforme adesão à Ata de registro de preço consolidada nº ATC 23/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Arcimar Rizzi	329	Motorista
Jucelene Furlan	175	Almoxarife
Thalisson Lorencet	331	Almoxarife

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de junho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRADI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0DE91C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2025-GABEX DE 10 DE JUNHO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADO MUNICÍPIOS.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:A72A388C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 398/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 398/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 13664/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 398/2024, assinado em 11/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:EA719935

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2025**

Processo Administrativo nº. 7688/2025 – Contrato nº 137/2025, assinado em 28/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratado: Phenix Soluções Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14, neste ato representado por sua representante legal Srª Catia Lusia Fernandes Fagundes. Objeto: Contrato para a prestação de serviços para fornecimento de equipes padrões de serviços de multitarefas contemplando a limpeza pública do Município do Rio Grande: Limpeza geral, capina, roçado, varrição de praças, canteiros, terrenos, ruas e logradouros públicos; plantio e manutenção de árvores e flores em espaços públicos (ruas e praças); a remoção de placas, faixas e cartazes; mutirões de limpeza na área urbana e rural, recolhimento de materiais inservíveis, recolhimento de resíduos em vias, passeios, arroios, valas; pintura de postes e meio fio, coleta de animais mortos, bem como a remoção e transporte dos resíduos para o(s) local(is) indicado(s) expressamente pela Secretaria de Zeladoria do Município – SMZC. Vigência: 28/05/2025 até 28/11/2025. Valor total: R$ 10.065.083,28 (dez milhões sessenta e cinco mil oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 053/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:B3355363

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15130/2025 – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 084/2025

Processo Administrativo nº. 15130/2025 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento
084/2025, assinado em 10/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:Secretário de Município do Esporte e Lazer, Utalis Peres Estabel. Objeto do Termo de
Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula do Termo de Fomento. Fundamentação Legal:Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:847B4367

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12790

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) EDGAR MESQUITA MACEDO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Carlos Moll, 185, inscrição imobiliária 34958, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 17534/2025. O(a) Sr.(a) EDGAR MESQUITA MACEDO fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12790, em 9/6/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:7CF4C5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 505/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2025
CONTRATADA: ABRIGINDO JORGE MARTINS - ME, inscrito no CNPJ nº 29.697.876/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de varrição e limpeza urbana, em diversas ruas do município
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusula Terceira – Da Vigência.
ASSINATURAS:
ABRIGINDO JORGE MARTINS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:7D83B521

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 67/2023
PROCESSO Nº 41/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2023.
CONTRATADA: ABRIGINDO JORGE MARTINS - ME, inscrito no CNPJ nº 29.697.876/0001-10
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza da Praça Matriz nos finais de semana e feriados, incluindo o fornecimento de maquinários e ou ferramentas como soprador, vassouras, carrinho de mão, entre outros; necessários para execução do serviço por completo
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusula Sexta – Da Vigência.
ASSINATURAS:
ABRIGINDO JORGE MARTINS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:A35DEA85

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2022
PROCESSO Nº 69/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 18/2022
CONTRATADA: VALTER GUILHERME BOHLKE
OBJETO: Locação de prédio para a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Participação Popular e Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, n° 121, Centro, Rolante/RS
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento e Nona – Da Vigência.
ASSINATURAS:
VALTER GUILHERME BOHLKE
ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:A5B66F5C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 02/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2021
CONTRATADA: Sucessão de SUELI SCHIERHOLT, CPF nº 778.733.000-7
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL, sito a localidade de CAMPINAS, Rolante/RS, matrículas dos imóveis n° 17.614, livro 02, folha 01 e n°17.615, livro 02, folha 01 do registro geral de Rolante, comarca de Taquara com 5 hectares
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Ementa e Cláusula Segunda – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste
ASSINATURAS:
CRISTINA INÊS SCHIERHOLT
GLADES MARIA SCHIERHOLT
RICARDO LUIS SCHIERHOLT
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:8B5D29A1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2019

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 105/2019
PROCESSO Nº 95/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2019
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 06.250.550/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE 42 LUGARES COM MOTORISTA E ÔNIBUS DE 28 LUGARES COM MOTORISTA PARA VIAGENS A PORTO ALEGRE/CANOAS/NOVO HAMBURGO A FIM DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS NOS HOSPITAIS E CLÍNICAS
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência.
ASSINATURAS:
LANUSSE DAL CASTEL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:CA19A9D4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2021

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO Nº 43/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2021
CONTRATADA: CRISTIAN PINHEIRO DE MORAES, inscrita no CNPJ nº 36.006.735/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de videomonitoramento das câmeras de segurança e alarmes com rondas nos turnos diurnos e noturnos
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Sexta – Da Vigência e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.
ASSINATURAS:
CRISTIAN PINHEIRO DE MORAES
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:8AD4DEDC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

Processo nº: 2540/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 30 de JUNHO de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.

Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO, DIVISÓRIAS EUCATEX, FORRO EM PVC E ILUMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL,** sito a Av. Getúlio Vargas, 62, Bairro Centro – Rolante/RS, com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB Aldir Blanc, Plano de Ação nº 30882120230005-019454, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 10 de junho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5086822A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2025
PROCESSO Nº: 2836/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ALLIANCE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO, inscrita no CNPJ sob nº 58.550.545/0001-51.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de auditoria.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUANA OLIVEIRA TERNUS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:A9B2E7A3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 064/2025

CONTRATO Nº: 064/2025
PROCESSO Nº: 1421/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: G8 CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ com nº: 51.801.434/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM 05 (CINCO) MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execuções de ações de Defesa Civil, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório, bem

como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), sendo assim distribuído:

Item	Produto	Mão de Obra	Material	Total item
1	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA ESTRADA BARRINHA, LOCALIDADE MASCARADA, ROLANTE/RS - META 02	R$ 30.900,00	R$ 72.100,00	R$103.000,00
2	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA ESTRADA DO MORRO DO GARCIA, LOCALIDADE MORRO GRANDE, ROLANTE/RS - META 03	R$41.850,00	R$97.650,00	R$139.500,00
4	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA RUA GUILHERME EMIG, BAIRRO RIO BRANCO, ROLANTE/RS - META 02	R$42.450,00	R$99.050,00	R$141.500,00
Totalização		R$115.200,00	R$268.800,00	R$384.000,00

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C0574EA1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 065/2025

CONTRATO Nº: 065/2025

PROCESSO Nº: 1421/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO:HUMANIZE URBANIZADORA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ com nº: 58.323.212/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM 05 (CINCO) MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execuções de ações de Defesa Civil, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 832.213,49 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos), sendo assim distribuído:

Item	Produto	Material	Mão de Obra	Total item
3	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA RUA IVO SCHENKEL, LOCALIDADE MASCARADA, ROLANTE/RS - META 02	R$433.790,60	R$185.910,25	R$619.700,85
5	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA LOCALIDADE DE AREIA, ROLANTE/RS - META 02	R$148.758,85	R$63.753,79	R$212.512,64
Totalização		R$115.000,00	R$115.200,00	R$832.213,49

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
AUGUSTO CESAR CURTI CERICATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1DA9139D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio grande do Sul

Aviso de licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 06/2025
Sessão de Disputa: 30 de junho de 2025, às 09h00min
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 11 de junho de 2025.

LEONARDO PANISSON **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:E7A5AD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato nº 117/PGM/2023. Processo Administrativo nº 076/COMPRAS/2023. Data: 06/05/2025.

Contratada: IMODICK ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato nº 137/PGM/2023. Processo Administrativo nº 087/COMPRAS/2023. Data: 04/06/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (58º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Quarta ("Dos Repasses Excepcionais") do Contrato. Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.000, de 27 de maio 2025. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 10/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:48A762F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.953, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:
I – 02 (dois) Médicos Veterinários, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 21.01.18.122.0002.2585 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 21.01.18.122.0002.2585 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D996660A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.954, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 6.720.000,00 (Seis milhões, setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 573;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 574.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 1540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0014.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 590;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 591.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 1540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 4.185.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 70%, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$ 3.505.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinco mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 618;
II – 3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, no montante de R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), FR 1540, CO RV 1070031 – 0031 – FUNDEB 70%, código reduzido 619.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 0540.1070031 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no montante de R$ 4.185.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E4B82AB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.955, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Instrutor de Oficina de Cultura, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2436 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2436 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2B62D9A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.956, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B5499CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.957, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 07 (sete) Médicos de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Médico Clínico Geral, Padrão 12, Classe A, 24 (vinte e quatro) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso I, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso II, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§3º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.302.0023.2440 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.302.0023.2440 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D4722CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.958, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 12 (doze) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Médico Clínico Geral, Padrão 12, Classe A, 24 (vinte e quatro) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso I, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º As contratações autorizadas pela presente Lei, elencadas no inciso II, terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§3º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

VII – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VIII – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
IX – 12.01.10.302.0023.2435 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
X – 12.01.10.302.0023.2435 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
XI – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
XII – 12.01.10.122.0026.2450 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
XIII – 12.01.10.302.0023.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
XIV – 12.01.10.302.0023.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9D017389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.959, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
I – 01 (um) Assistente Social, Padrão 11A, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.245.0055.2550 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.245.0055.2550 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1F7D977D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.960, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 01 (um) Engenheiro Civil, Padrão 11B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.
Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4D3AD496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.961, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.02.15.451.0033.2589 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.02.15.451.0033.2589 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5104FAA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.962, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Habitação:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.
Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:40F39383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.963, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
I – 06 (seis) Educadores Sociais, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.245.0055.2550 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.245.0055.2550 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CC46F9D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.964, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa "Santa Cruz Digital", que dispõe sobre a implantação de sinal gratuito de internet (Wi-Fi) em praças, parques e pontos turísticos do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Santa Cruz Digital", com a finalidade de implantar sinal gratuito de internet (Wi-Fi) nas principais praças, parques e pontos turísticos de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º O programa tem como objetivos:
I – promover a inclusão digital e o acesso à informação;
II – facilitar o acesso da população aos serviços públicos digitais;
III – estimular o uso dos espaços públicos como locais de convivência, lazer, estudo e trabalho;
IV – fomentar o turismo e a economia local por meio da conectividade.

Art. 3º A implantação do sinal de internet gratuita deverá ocorrer de forma gradativa, conforme planejamento técnico, financeiro e orçamentário do Poder Executivo, priorizando pontos turísticos e as principais praças do município.
Parágrafo único. A inclusão de bairros e demais espaços públicos será definida com base em critérios de relevância social e turística, estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada, instituições de ensino, empresas de tecnologia, provedores de internet, entidades da sociedade civil, e outras instituições públicas ou

privadas com expertise ou interesse na implementação, manutenção, operação e ampliação do serviço de internet gratuita, incluindo a oferta de infraestrutura, fornecimento de equipamentos e gestão do sistema.
Art. 5º O acesso ao serviço deverá obedecer às normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, assegurando a privacidade dos usuários.
Parágrafo único. O serviço de internet disponibilizado deverá contar com filtros de segurança para restringir o acesso a conteúdos impróprios, especialmente aqueles relacionados a violência, pornografia e apologia ao uso de drogas ilícitas, garantindo um ambiente digital saudável e seguro para todos os usuários, em especial crianças e adolescentes.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:77052E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 05/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA Nº 38.556, DE 05 DE JUNHO DE 2025**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08h às 16h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	000611007426	FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
3º	000611008662	TAMARA ANGELICA DETTENBORN	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	000611008287	IZAURA DA SILVA CABRAL	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	000611003083	DJANICE NEPOMUCENO FERRARI	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	000611001654	ADRIANE FRANKEN BITTENCOURT	SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:AC73C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 15 de julho de 2025. Pregão Eletrônico n° 088/2024. Processo Administrativo n° 100/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C126DDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: A1MC PROJETOS LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,2642% do IPCA acumulado no período de 17/04/2024 a 31/03/2025, todos os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 063/2024. Processo Administrativo n° 086/LIC/SEFAZ/2024. Data: 10/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:AE5F6536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de laboratórios (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 11/06/2025, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F26F781B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025. **Objeto:** Contratação de serviços de tecnologia da informação - TI. **Recebimento das propostas:** até 30/06/2025, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br

Sete de Setembro/RS, 10 de junho de 2025.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:A3F9D102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 11.609, de 11 de junho de 2025.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a partir deste mês:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
3.770/0	Ângelo Conrad	Mecânico

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7A71431E

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.610, de 11 de junho de 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando o Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 010/2024;
CONSIDERANDO que a empresa **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**., CNPJ: 45.212.009/0001-02, Endereço: Rua Idelmar Lauren, 87A, Bairro Agrovila Incra, Sertão/RS, foi classificada em primeiro lugar em alguns itens do referido Pregão Eletrônico nº 010/2024, sendo firmada Ata de Registro de Preços nº 017/2024;
CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta, item 5.1 da Ata de Registro de Preços, aduz que a partir da assinatura da mesma, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas a condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 151/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no dia 10/06/2025, que a Empresa A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA deixou de entregar itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, sendo essa uma de suas obrigações contratuais conforme clausula nona, de modo que foi notificada inúmeras vezes pela falta de entrega. Ainda, a informação de que a servidora Daiane Inês Rech, Fiscal da Ata de Registro de Preços, realizou várias tentativas de contato via telefone, whatsapp e e-mail com a Empresa, haja vista encaminhou a Nota de Empenho sob o nº 342/2025, 343/2025 e 1732/2025, solicitando a aquisição de material de higiene e limpeza da Ata, todavia, a Empresa não entregou o pedido, bem como não responde às tentativas de contato a respeito;
CONSIDERANDO os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se material de higiene e limpeza destinado aos ambientes escolares e sua relevante importância;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento do edital de licitação e Ata de Registo de Preços, rescindindo o compromisso, bem como aplicando – se cabível – as penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024, cláusula 23, as quais se repetem na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, na Nova Lei de Licitações (14.133/2021) e art. 7º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão).
R E S O L V E:
Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, com eventual descumprimento contratual, referindo se é caso de rescisão contratual conforme previsto no Edital e/ou aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital e qual(is);**
Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;
Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A10E33B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 37/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
19º	0011583	YASMIN EMANUELLE DA CRUZ	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
20º	0010476	NATALIA LOPES	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
21º	0010214	SILVANE INES DA SILVA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
22º	0010880	JAQUELINE RAUBER	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:71C40EAF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 004/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE UM PONTILHÃO NA LOCALIDADE DE LINHA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO**

DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Processo MIDR sob nº: 59052.029792/2024-17, no Município de Sinimbu-RS. Abertura: 21/07/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DBB4FE02

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para serviços profissionais de **organização e execução de "Jogos Escolares", "1ª Corrida Escolar", "2ª Gincana Escolar" e "Corrida da Amizade"**, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), às propostas vencedoras, conforme parecer jurídico 049/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação.
Sinimbu, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:716DB6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Republicação - Pregão Eletrônico 07/2025 Proc. Adm. 25/2025: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES. O Prefeito Municipal torna pública a republicação do edital em razão da necessidade de alteração do termo de referência, especificamente do item 13, e das datas de recebimento, abertura de propostas e fase de disputa de lances. Propostas: 27/06/2025 até as 8:29h. Abertura: 27/06/2025, às 8:30h. Disputa de preços: 27/06/2025, às 08:31h no https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 12 de junho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DDFF96FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, do candidato **ALEXSANDRO RAMOS BAXINSKI**, classificado em 12° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 12 de junho de 2025.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 11 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:55CA405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 67/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:20FCB3A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 250/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 901/2025, de 11.06.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais

ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PEDREIRO
Nome: Classificação:
Igor de Almeida Boeira Marafigo 10º
Everaldo Ferreira dos Santos 11º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

IGOR COELHO VENSON
Secretário de Gestão e Finanças (SBP)

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:97F201A2

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 251/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 911/2025, de 11.06.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nome: Classificação:
Murilo Maciel da Silveira 11º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2AF68DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2025

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização e controle de pombos e morcegos, com fornecimento de mão de obra especializada, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a ser executado nas áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: E. D. DUTRA DA SILVA E CIA LTDA., no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 11 de junho de 2025

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B74ADC58

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025	**CONTRATO Nº 008/2025** TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA LEIS LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.
Alegrete, RS, 11 de junho de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CA5FC026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 077/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 077/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

4° COLOCADO- VITOR FERREIRA DE MENEZES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:88F14D9C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 078/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 078/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

11° COLOCADA- JOSIANA ADELINE LUCAS MASSUDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:077AF231

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 079/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL 079/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.232, de 29 de maio de 2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

12° COLOCADA- ROSINARA FÁTIMA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F9B42AD5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 080/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL N.° 080/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2025 para contratação por prazo determinado.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um) Professor, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Planejamento nos termos da Lei nº 1714/2017 de 05 de junho de 2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Artigos 193 a 197 da Lei Municipal n° 947/2005 de 15 de Setembro de 2005, e Lei Municipal nº 865/2004, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital nº 080/2025 de 11 de junho de 2025.

DAS VAGAS
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da vaga de Professor de Língua Português para atuar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Alegria num período de 06 (seis) meses a contar da contratação, passível de prorrogação por mais 06 (seis) meses.
A contratação de que se trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei 947/2005, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
O Profissional contratado terá a seguinte jornada de trabalho e vencimentos, de acordo com a seguinte tabela:

N° de Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Vencimento	Escolaridade
01	Professor de Língua Português	20 h	R$2.597,36	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Lourenço, nº 361, no município de Alegria-RS, do dia 12.06.2025 até o dia 18.06.2025, no horário compreendido entre às 7 h e 30 min. às 11h e 30 min e das 13h e 00 min às 17h e 00 min.
2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
2.3 As inscrições serão gratuitas.
2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;
c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
d) Apresentar cópia legível (frente e verso) dos títulos a serem utilizados para pontuação. Os interessados que deixarem de apresentar títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porem não serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado pela não entrega.
2.5 Não serão admitidos inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax ou e-mail.
2.6 O requerimento de Inscrição se encontra anexo a este Edital.
2.7 Seremos permitidas a inscrição por procuração especifica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
2.8 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
2.9 É vedada a inscrição condicional.

DOS TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado constará de apresentação de títulos, que serão classificatórios, mas os interessados que deixarem de apresentá-los não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo pela não entrega.
Grade de Pontuação de Títulos:
- Para cargo de Professor de Português:

Itens	**Pontos**
Demais formações de nível superior em cursos na área correspondente ao cargo (exceto o curso de exigência do cargo)	10
Pós Graduação ou Especialização na área correspondente ao cargo	10
Mestrado na área correspondente ao cargo	20
Doutorado na área correspondente ao cargo	30
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com descrito abaixo (no máximo 20 pontos): De 40 a 60 horas De 61 a 100 horas De 101 a 300 horas Acima de 301 horas	 2,0 3,0 5,0 6,0
Experiência profissional na área de atuação relacionada ao desempenho da função pretendida. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante: cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constatando a data de inicio e término do trabalho (ou manutenção no emprego até a data da declaração) Até 1 ano Acima de 01 ano **Máximo 20 pontos.**	 2,0 (por período inferior a 12 meses) 4,0 (por cada ano)

O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1.

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
Títulos sem carga horária especificada não serão pontuados.
Os diplomas de Graduação e os de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Os Títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas (se por procuração, nos mesmos moldes da inscrição por procuração – Capítulo das Inscrições).
Juntamente com fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.
Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para avaliação.
Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo.
Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos deste Processo Seletivo Simplificado. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo.
Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será por ondem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.
Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada a preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
Persistindo empate, far-se-á sorteio em ato público.
O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será imediata, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.
Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.
O contrato temporário, de que trata este edital, terá duração de seis meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais seis meses, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 11 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:05470C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 129.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33 no valor global de R$ 19.528,66 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F511917D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SESC- ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 03.575.238/0001-33**. OBJETO:** presente contrato destina-se a contratação de empresa para a prestação de serviço de execução técnica e operacional da Rústica Terra do Gaitaço 2025, a ser realizada no dia 06 (seis) de julho de 2025, no município, conforme descrito no ANEXO ÚNICO; O serviço inclui: Organizar e realizar a condução técnica da largada e da chegada da corrida; Elaborar o regulamento geral do evento, com critérios de participação e premiação; Disponibilizar plataforma online para inscrições dos atletas; Divulgar o evento por meio das redes sociais e site institucional do SESC; Designar 05 (cinco) profissionais do SESC/RS e 01 (um) profissional credenciado pelo CREF-RS para atuar no dia da prova. Fornecer 170 (cento e setenta) camisetas personalizadas do evento; 200 (duzentos) medalhas de participação, sendo 50 (cinquenta) específicas para a rústica infantil, com o objetivo de incentivar a participação de crianças; 100 (cem) medalhas de premiação; 10 (dez) troféus de classificação geral: do primeiro ao quinto lugar nas categorias geral feminino e geral masculino; 03 (três) troféus personalizados para as maiores equipes, conforme critérios definidos no regulamento. Fornecer cronometragem profissional para até 150 (cento e cinquenta) atletas, com sistema eletrônico e apuração de tempos oficiais; Sistema de sonorização e locução para toda a extensão do evento; 150 (cento e cinquenta) seguros para atletas, abrangendo o período de participação no evento; 01 (um) pórtico de largada/chegada; 01 (um) pódio para premiações; 01 (um) barraca/ tenda na área de chegada; Cones e placas de sinalização para marcação do percurso; 01 (um) carro de apoio para utilização durante a largada e chegada da prova. **PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$19.528,66 (Dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:71D59534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Registro de Preços nº 187/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013 emitida pelo Ministério da Saúde, visando abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
25	**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G** Sais para reidratação oral pó composto por: Cloreto Sódio 3,5g + glicose 20g, + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g (com registro válido de medicamento na ANVISA).	NATULAB	ENVELOPE	17.500	R$ 0,9800

Detentora: **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16.

Alvorada, 11 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:83DBAAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Objeto: Locação de dois imóveis, Loja 104, matrícula 69.040, e Loja 105, matrícula 73.675, localizados na Av. Presidente Getúlio Vargas 1070, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, para continuidade da instalação física e funcionamento das atividades administrativas das secretarias SMDET, SMHDU e Arquivo Central.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Locação de dois imóveis, Loja 104, matrícula 69.040, e Loja 105, matrícula 73.675, localizados na Av. Presidente Getúlio Vargas 1070, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, para continuidade da instalação física e funcionamento das atividades administrativas das secretarias SMDET, SMHDU e Arquivo Central.	MÊS	12	R$ 21.000,00	R$ 252.000,00

Contratado: MANERE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº **22.763.905/0001-56.**

Valor Total: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Alvorada, 11 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F6E0DE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 413/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rejane Dreyer Ribeiro	176º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C8389874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 414/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Costa Dos Reis	177º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:12F54BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 415/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Carla Fernandes Ramires	178º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:D3B84822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 416/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jemima Godoy Kepler Da Silva Barbosa	179º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F83A5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 417/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Da Rosa Bolico Nascimento	180º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 11 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:711E191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2617/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ROMILDO CATARINA ROSA**, matrícula 2000101397, **a averbação de tempo de serviço de 5.149 (cinco mil, cento e quarenta e nove) dias, ou seja, 14 anos, 01 mês e 09 dias** de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:F4971A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2619/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **MARCO AURELIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula 1997001333, **a averbação de tempo de serviço de 215 (duzentos e quinze) dias, ou seja, 00 ano, 07 meses e 05 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:5437C953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2747/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **VANDERLEI FERREIRA CREPES**, matrícula 1998100227, **a averbação de tempo de serviço de 3.802 (três mil, oitocentos e dois) dias, ou seja, 10 anos, 05 meses e 02 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:7C769B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2714/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor VINICIUS ERNANI KANARECK GIL, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112361, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FCF093BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2746/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 059/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Márcio Luís Lissemerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 09 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025, em substituição a titular Elisabete Soares Meirelles Viegas em razão de seu afastamento médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4865573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.749/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.114/2025 ao servidor Julio Cesar Araujo dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2018109069, Licença Falecimento, no período de 25 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:182881B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2760/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 112/2025 e o Processo nº 29456/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Dispensar o servidor Gerson Jacques Ferreira, matrícula nº 2003101929, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível VIII, a contar de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9FA1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2761/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2025 e o Processo nº 29468/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar ao servidor Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2002101945, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3A81FF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.762/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.283/2025 ao servidor Alex Rosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2017108873, Licença Falecimento, no período de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:515A927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2764/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 29738/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor VINICIUS NEVES CAETANO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2024112053, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:38D9F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2765/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 30394/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora LAURA BETAT PEREIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula funcional n.º 2024111772, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:837F2C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2766/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 30462/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Luís César Marques de Almeida, Código nº 4789, de mais 20 horas semanais, a contar de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9B5787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2767/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 827/2025 e o Processo nº 29021/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Adriana de Souza Kwiecinski, Código Funcional nº 10528, do regime suplementar, a contar de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0CC5CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2768/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 30312/2025;

Resolve:

Convocar o servidor Douglas Baldessar da Silva, Código nº 24011, por mais 20 horas semanais, Edital nº 109/2025, na área de Matemática, período de 04/06/2025 a 31/12/2025, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6DAF64DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2769/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o Servidor Diogenes Amann, matrícula nº 2020109873, para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG VIII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 10 de junho de 2025, ficando dispensado da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D14F1494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2775/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Adriano Bellon dos Santos, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 10 de junho de 2025, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:81F02AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2776/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Adriano Bellon dos Santos, cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:29F61E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2782/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rejane Dreyer Ribeiro	176º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:EC4CB9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2783/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Costa Dos Reis	177º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7CD94141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2784/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carla Fernandes Ramires	178º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A66DA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2785/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jemima Godoy Kepler Da Silva Barbosa	179º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E59A88AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2786/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Patricia Da Rosa Bolico Nascimento	180º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:568D2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de cimento. Data, hora e local das disputas de preços: dia 27 de junho de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 12 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:ED5CD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 26/06/2025 ao dia 25/06/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 22321/2025 e de acordo com manifestação da empresa Darlu Indústria Têxtil Ltda.

Detentora: Darlu Indústria Têxtil Ltda**.**

Alvorada, 11 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D4BE5BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAMBARE - RS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 04 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO	180.159.560-72	5779/00008/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CLARINETE NUNES DIAS		Matrícula: 00022975
Cargo: Responsável Controle Orçamentário e Financeiro / 8463		Assinatura:
Data de afixação: 04/06/2025		
Data de desafixação: 19/06/2025		

Publicado por:
Lilian Silva de Souza
Código Identificador:EBC0CD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 053/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Serviço de assessoria para secretaria de Cultura.
Data de Abertura: 17 de junho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:24AD3483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 061/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de coletores de resíduos de vidro.
Data de Abertura: 18 de junho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:43ADB2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 26/**06/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 11 de junho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:FA6DFFA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°728/2025

06/06/2025-Portaria n°728/2025-DESIGNAR a servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula n° 3960, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/06/2025 a 29/06/2025, em substituição a servidora Caroline dos Santos Zanella.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0AEC0CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 729/2025

06/06/2025- Portaria n°729/2025- SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula n°3960, Cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe A, pois a mesma foi designada a exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, FG:7, conforme designação pela Portaria n° 728/2025. Pelo período de 09/06/2025 a 29/06/2025, (21 dias).

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A5EA540C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 3º (terceiro) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

3. CLEONICE BELMONTE MENDES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:63A1C321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE MAIO/2025. Contrato: 101/2025. **Objeto**: Aquisição de sirenes musicais para as escolas. **Contratada**: **Haas Comercio de Equipamentos Ltda**, CNPJ nº 58.039.627/0001-36. **Processo**: nº 0106/2025. **Pregão Eletrônico**: nº 0016/2025. **Valor**: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2025. **Contrato**: 102/2025. **Objeto**: Aquisição de sirenes musicais para as escolas. **Contratada**: **Computech Informatica Ltda**, CNPJ nº 09.170.651/0001-02. **Processo**: nº 0106/2025. **Pregão Eletrônico**: nº 0016/2025. **Valor**: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2025. **Contrato**: 103/2025. **Objeto**: Administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação. **Contratada**: **O² Plus Card Instituicao de Pagamentos Ltda**, CNPJ/MF nº 02.976.530/0001-03. **Processo**: nº 0040/2025. **Pregão Eletrônico**: nº 0001/2025. **Desconto**: -23,60%. Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2025. **Contrato**:104/2025. **Objeto**: Vagas para Educação Infantil. **Locador**: **Associação Educacional Cidade do Mel**, CNPJ/MF nº 60.367.675/0001-03. **Processo**: nº 0113/2025. **Inexigibilidade**: nº 0064/2025. **Valor por vaga**: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reis), mensais. Balneário Pinhal/RS, 12 de maio de 2025. **Contrato**: 105/2025. **Objeto**: Capacitação Técnica para os Agentes Públicos do Município. **Locador**: **Gestão + Desenvolvimento Ltda**, CNPJ/MF n° 18.693.117/0001-63. **Processo**: nº 0117/2025. **Inexigibilidade**: nº 0066/2025. **Valor**: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Balneário Pinhal/RS, 15 de maio de 2025. **Contrato**: 106/2025. **Objeto**: Serviços de levantamento planialtimétrico. **Contratada**: **Topoart Topografia e Projetos Ltda**, CNPJ nº 19.617.434/0001-63. **Processo**: nº 0119/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0028/2025. **Valor**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Balneário Pinhal/RS, 22 de maio de 2025. **Aditamento 004 ao Termo de Credenciamento 005/2021**. **Objeto**: Serviços de exames laboratoriais e de imagem. **Empresa**: **Billo & Meyer Ltda**. **Período**: 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026. Balneário Pinhal/RS, 30 de abril de 2025. **Aditamento 001 à Ata de Registro de Preços nº 017/2024. Objeto**: Locação de horas trabalhadas de retroescavadeira hidráulica e caminhão basculante. **Empresa**: **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**. **Período**: 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026. Balneário Pinhal/RS, 16 de maio de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 038/2025**.**Objeto**: Serviços de hospedagem de e-mail. **Empresa**: **Giovana Schmitt Ventura. Valor**: R$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 09 de maio de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 101/2023**. **Objeto**: Prestação de serviços de consultoria. **Empresa**: **Pause & Perin – Advogados**. **Período**: 25 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026. **Valor**: R$ 3.573,53 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 13 de maio de 2025. **Aditamento 004 ao Contrato 096/2023**. **Objeto**: Gerenciamento e controle de manutenção de veículos. **Empresa**: **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda**. **Período**: 18 de maio de 2025 a 17 de maio de 2026. Balneário Pinhal/RS, 14 de maio de 2025. **Aditamento 001 à Ata de Registro de Preços nº 023/2024. Objeto**: Equipamentos e serviços de proteção e prevenção contra incêndio.**Empresa**: **S.O. dos Santos Extintores Ltda ME**.**Período**: 06 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026. Balneário Pinhal/RS, 28 de maio de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 057/2024**. **Objeto**: Assessoria de investimentos, administrativa e previdenciária ao RPPS. **Empresa**: **Referência Gestão e Risco Ltda ME**. **Período**: 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026. Balneário Pinhal/RS, 05 de maio de 2025. **Aditamento 001 ao Contrato 063/2024**. **Objeto**: Prestação de serviços médicos. **Empresa**: **Cirmed Serviços Médicos Ltda**.**Período**: 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026. Balneário Pinhal/RS, 09 de maio de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 085/2023**.**Objeto**: Prestação de serviços médicos. **Empresa**: **Cirmed**

Serviços Médicos Ltda.**Período**: 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.Balneário Pinhal/RS, 06 de maio de 2025. **Aditamento 004 ao Contrato 164/2024**. **Objeto**: Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri (Etapa 2). **Empresa**: **Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda**. **Período**: 21 de maio a 19 de junho de 2025. Balneário Pinhal/RS, 20 de maio de 2025. **Aditamento 004 ao Contrato 167/2021**. **Objeto**: Plataforma digital e formação continuada de professores. **Empresa**: **Levisoftware Comercio de Software Ltda - ME**. **Período**: 11 de maio de 2025 a 10 de maio de 2026. Balneário Pinhal/RS, 09 de maio de 2025. **Apostila n° 001 – Contrato 123/2024. Objeto:** Refrigerador branco, capacidade aproximada 375 litros.**Empresa: Alci N. Becker & Cia Ltda. Valor:** R$ 3.161,00 (três mil, cento e sessenta e um reais). Balneário Pinhal/RS, 13 de maio de 2025. **Apostila n° 001 – Ata 02/2025. Objeto:** Café torrado e moído. **Empresa: FAC Distribuidora Ltda. Valor:** R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BE460AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial nº 006/2025
b) Processo Licitatório nº 214/2025
c) Objetivo: Construção de duas passarelas em concreto armado, a serem executadas sobre o canal do Lajeado Paiol Grande, Avenida Adão Welker nas proximidades da EMEI Barãozinho e sobre o canal do Rio Jupirangaba, Avenida Ângelo Caleffi, proximidades da Rua Nicolau Copérnico, conforme projeto executivo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao presente Edital (mão de obra e materiais inclusos)
d) Fornecedores e Itens:
CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA 42.639.524/0001-77
No valor total de: R$ 66.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:55111D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647, 11 DE JUNHO DE 2025

Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 19 de junho de 2025, é ponto facultativo por ser dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios estão adotando idêntica relação face ao evento Religioso;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado que o ponto será facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 11 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A470B681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1° Nomear os membros abaixo mencionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	Titular	Suplente
Secretaria da Assistência Social	Angelica Marostica Vanz	Monique de Mattos Fabiane
Secretaria da Saúde	Andressa Arse	Maiqueli Hoffmann de Souza
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Horacílio José Machado	Grasielli Fabro de Lima
Secretaria da Fazenda	Ana Francieli Alves da Luz	Susana Salete de Oliveira
Secretaria da Administração	Ana Luísa Dutra Bergamo	Geneci Meira dos Santos

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Suplente
Lions Clube	Milena Porto Guizzo	Inete Scalabrin
Emater/Ascar	Rodrigo Battistella	Leônidas Cesar Dutra
Associação dos Bombeiros Voluntários	Cláudia Lúcia Gradin Bergamo	Maria do Carmo de Figueiredo
Hospital São Valentim	Fernanda Soso Girardi	Kelli F. Dutra Benthas
Representantes dos Usuários do SUAS	Iria Debastiani	Roseli de Almeida Boeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 458, de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 11 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FE3BA046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 21 a 30 de julho de 2025 (10 dias), ao servidor **Sergio Renan Vieira da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 11 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8ACC6BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS. RETROESCAVADEIRA JCB, RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA XCMG

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 215/2025

Contratada: METAL MAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para as máquinas da Secretaria de Obras. Retroescavadeira JCB, Retroescavadeira New Holand, Rolo Compactador, Escavadeira, Retroescavadeira XCMG.

Autorização da Autoridade Competente: 11/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 2.824,50

Barra do Guarita, 11/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7557AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PRENSADO HOLANDÊS 20X10X6CM, PARA COLOCAÇÃO EM FRENTE À ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 209/2025

Contratada: PREMOLDAL ARTEFATOS DE CONCRETO - CNPJ: 93.865.202/0001-87.

Objeto: Aquisição de piso de concreto prensado Holandês 20x10x6cm, para colocação em frente à Assistência Social. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 11/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 3.100,00

Barra do Guarita, 11/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B1D6C2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE TELHAS DEVIDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA PARA A SRA. MARCIANA DA CRUZ.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 210/2025

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14.

Objeto: Aquisição de telhas devido a concessão de benefício eventual de Auxílio Moradia para a Sra. Marciana da Cruz.

Autorização da Autoridade Competente: 11/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 192

Valor: R$ 2.094,00

Barra do Guarita, 11/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:2471883E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 212/2025

Contratada: RAFFAELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.120.387/0002-14.

Objeto: Referente a aquisição de Materiais e Objetos para a Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 11/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.329,02
Barra do Guarita, 11/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:3FB626F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE RETIRADA DAS LUZES NATALINAS DA PRAÇA MUNICIPAL.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 214/2025

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES - CNPJ:20.460.084/0001-53.

Objeto: Serviços de retirada das luzes natalinas da praça municipal.

Autorização da Autoridade Competente: 11/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R$ 800,00

Barra do Guarita, 11/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5B080D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N° 153, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEAR o Conselho Municipal de Saúde na forma da Lei 013/93 de 13 de abril de 1993.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, Joviano Zago no uso das atribuições legais que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR considerando a necessidade de adequar o Conselho Municipal de saúde, na forma da lei 013/93 de 13 de abril de 1993, membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

ÁREA GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sônia Maristane Zago
Suplente: Alexandre Ortiz Silveira
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Edson Moraes Zinn
Suplente: Vilmar Costa Muniz
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
Titular: Gleobeto Possamai
Suplente: Ivone Aparecida Nunes

TRABALHADORES EM SAÚDE
Titular: Vagner da Silva
Suplente: Regina Rodrigues e Silva
Titular: Antônio Eleno Ribeiro Dias
Suplente: Simone Carina Picoli

Titular: Roselaine Cardoso Schleintvein - Laboratório - BIOS
Suplente: Eduarda Ghislene - Laboratório - BIOQUALI
Titular: Débora Santos Machado
Suplente: Nerivan Guterres dos Santos

DOS USUÁRIOS
Representante Grupo Reviver - 3ª Idade
Titular: Marlene Zeni Ferreira
Suplente: Oli Sebastião Jannes
Representante Clube de Mães Boa Vontade
Titular: Jolsane Silveira Carlos
Suplente: Florinda Barbula Nunes
Representante da Câmara de Vereadores de Barros Cassal- CDL
Titular: Aparecida Fatima Neves Pereira
Suplente: Vilson Carlesso
Representantes do Sindicatodos TrabalhadoresRuraisdeBarros Cassal
Titular: Beatriz Oliveira Fernandes
Suplente: Valdemar Fernandes
Representantes do Conselho Paroquial – Igreja Lutera do Brasil
Titular: Pastor Cristiano Fogo
Suplente: Luiz Alberto Monteiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 02 de Junho 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4DD0E382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.58 Data: 10/06/2025 Hora: 15:27 Portaria nº 158/2025 JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 11/06/2025, à servidora HELENA CARLESSO DA SILVA, matrícula 554, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.158/10.950 no valor de R$ 1.393,97 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. BARROS CASSAL, 10/06/2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0C603FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal FRANCIELE DALBOSCO, matrícula nº 1278-5, no cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **FRANCIELE DALBOSCO,** matrícula nº 1278-5, do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme requerimento protocolado sob nº 545, fls. 55, datado de 10 de junho de 2025 e deferido em 10 de junho de 2025, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 11 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:87B0C138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266, DE 11 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, a contar desta data, **JÚLIA FLORES VALCARENGHI*,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2021, classificando-se em 18º lugar, Edital de Homologação nº 009/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, carga horária de 20 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Leis Municipais nº 1.148 e 1.149, ambas de 1º de março de 2023 e suas alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 11/06/2025.

PRICILA LÚCIA BAGATINI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

*Conforme Certidão de Casamento Matrícula 102392 01 55 2024 2 00028 040 0007524 14 Livro:B-28 Folha:40 Termo N° 7524.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CB596470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **SEGURANÇA DESARMADA,** com instalação e monitoramento de câmeras de segurança, a ser executado durante a 17ª Festa da Gila e a 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano. Propostas: até às 09:00h do dia 25/06/2025. Edital site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 12 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:02B54725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ARISTELMO DA ROSA DE CASTRO, CNPJ 52.030.224/0001-40

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSMISSAO ESPORTIVA "JORNADA ESPORTIVA" A) TRANSMISSAO DE JOGOS AO VIVO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS; B) CAPTURA, EDICAO E ARQUIVAMENTO DE FOTOS E VIDEOS.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2025 ATÉ 31/12/2025, PRORROGÁVEL ATÉ O LIMITE DA LEI 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PRD 1224/2025

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:65416990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MARCELO LUIZ STEFFEN HAFEMEISTER, CNPJ 51.054.797/0001-40

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE UM ANO A CONTAR DE 01/07/2025
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2024 A 05/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 79.430,40 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: MILTON LUIZ ANDRIOLI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FE21B899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MARIA MARGARIDA NIENOW MEINE, CNPJ 27.173.325/0001-22

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO, OFERTADAS PARA MULHERES DE GRUPOS ORGANIZADOS PELA EMATER/ASCAR E CLUBE DE MÃES
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2024 A 05/2025

VALOR UNITÁRIO: R$ 34,12 (TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 44.287,76 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/06/2025 A 30/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5CA11787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MARCIO ROGERIO RIBEIRO ALVES, CNPJ 40.580.786/0001-88

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO ROÇADA E RECOLHIMENTO DE GRAMA, O CULTIVO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
- PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 01/07/2025
- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2024 A 05/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 28.368,00 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: MILTON LUIZ ANDRIOLI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:61C8B9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 83/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ROSELI ELISABETH LOPES (MEI), CNPJ 27.056.147/0001-50

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE ARTESANATO, MINISTRADAS NO CRAS, PARA HOMENS E MULHERES, DE 08 A 90 ANOS
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 06/2023 A 05/2024

VALOR UNITÁRIO: R$ 34,12 (TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 44.287,76 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETECNTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/06/2025 A 28/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2828C081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0015/2025

DECRETO Nº 0015/2025
Em, 23 de janeiro de 2025.

Auxílio, Convênio e Outros.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Auxílio, Convênio e Outros no valor de R$481.104,00, nos termos da Lei Municipal n°4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 10°:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.312	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1700	R$ 104,00
05.01.15.452.0058.1.312	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R$ 481.000,00

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA481630

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0016/2025

DECRETO Nº 0016/2025
Em, 27 de janeiro de 2025

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ ESTABELECENDO MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO NA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que diz respeito ao regramento e contratação de estagiários pelo Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º – A contratação de estagiário far-se-á através de Processo de Seleção, sob coordenação e organização da Secretaria de Administração, nos termos desse Decreto.

Art.2º – DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:
São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:
a) Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;
b) Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
c) Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior, de educação profissional, de educação especial, de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
d) Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio, para início imediato quando for convocado conforme necessidade da vaga.

Art.3º – DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão feitas mediante publicação de edital de chamamento público, através de preenchimento completo do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá **(www.butia.rs.gov.br/)**, anexados os seguintes documentos:
a) Atestado de matrícula atualizado;
b) Atestado de portador de deficiência quando for o caso;
A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

• A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso;
• É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
• Poderá ocorrer chamada extraordinária de acordo com as necessidades da administração municipal para vagas que não houverem candidatos disponíveis no banco de dados.

A chamada extraordinária, quando houver, irá acompanhar os prazos do edital original publicado no semestre.

Art.4º – DA CLASSIFICAÇÃO:
Os candidatos serão classificados nesta ordem:
Modalidade de curso;
Disponibilidade de tempo para contratação de 02 (dois) anos;
Semestre/período, do maior para o menor;
Idade do candidato, da maior para menor.

Art.5º – DA CONVOCAÇÃO

• Para a contratação de estagiário na administração municipal, além de se observar o número de vagas prescritas na LDO, o Secretário interessado em fazê-lo deverá encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Administração solicitando a contratação e estabelecendo o perfil desejado, tais como, grau de escolaridade, carga horária e outras particularidades inerentes ao estágio que achar necessário para contratação, indicando também o responsável pela entrevista.
• As convocações serão realizadas pela Secretaria de Administração, através da Secretaria Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Secretário da Pasta que indicar a disponibilidade de vaga.
• A convocação para entrevista será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal de acordo com a classificação através do número de WhatsApp informado no ato da inscrição.

a) O prazo para manifestar interesse no estágio será de até 01 (um) dia útil, contado da data da convocação.
b) Não havendo retorno do candidato pelo contato inicial poderão ser utilizados os meios alternativos de e-mail ou ligação, dados informados no ato da inscrição para convocações posteriores.

• Após convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais para validação de informações:

a) Documento de identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de matrícula ou frequência escolar para estudantes de Ensino Médio da instituição de ensino, emitido em até 30 dias;
d) Comprovante de residência atualizado.
e) Documento de identificação oficial com foto do responsável, para menores de 18 anos;

• O estudante será encaminhado ao local da vaga disponível, com a carta de entrevista, a fim de que seja verificada a compatibilidade com o perfil da vaga.

a) O prazo para a Secretaria solicitante retornar à carta de encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação, será de até 01 (um) dia útil após a entrevista realizada.

• O estudante que não for contratado após a entrevista permanecerá à lista de inscrição, ficando como próximo da fila, até que ocorra um novo chamamento.
• Serão convocados para entrevista ao menos 3 (três) candidatos por vaga solicitada na ordem de classificação, a fim de analisar a adequação dos candidatos às atividades a serem desempenhadas.

Poderá ser alterada a ordem da classificação para convocação de candidatos específicos quando em solicitação do Secretário da Pasta houver descrição do perfil desejado com justificativa que comprove a veracidade das informações ou quando o candidato já tenha participado de seleção pela secretaria solicitante.

Art.6º – DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

Será assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes declarados afrodescendentes no ato da inscrição conforme Lei Municipal nº 1.892/2003.

Art.7º – DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais que assim se identificarem e comprovarem através de atestado médico no ato da inscrição no que dispõe a Lei Municipal nº 2.200/2006.

Art.8º – DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial de todo processo de seleção normatizado através deste Decreto, todas as instruções e avisos, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

• É obrigação do município manter à disposição os documentos que comprovem a relação de estágio, aos interessados em acompanhar as contratações.
• É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

Art. 9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Butiá e será formalizado mediante celebração de termo de compromisso com o educando, instituição de ensino e agente de integração.
• Será constituída uma comissão para organização do Processo Seletivo, a fim de fiscalizar, classificar e direcionar o andamento da seleção, assim garantindo a transparência, ética, pleno cumprimento do regimento da seleção formada por 04 membros indicados pelo Prefeito Municipal.

III - O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Municipal de Administração.

Art. 11 - Fica revogado o Decreto n° 0139/2023, de 12 de junho de 2023.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59B407C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0017/2025

DECRETO Nº 0017/2025
Em, 29 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$80.000,00, nos termos da Lei Municipal n° 4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2659	R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Artigo 7° Inciso IV.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:34349C30

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0018/2025

DECRETO Nº 0018/2025
Em, 30 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$14.722,06, nos termos da Lei Municipal n° 4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 4.722,06
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1621	R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 4.722,06
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:61CD2639

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0019/2025

DECRETO Nº 0019/2025
Em, 30 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$21.410,00, nos termos da Lei Municipal n° 4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0059.1.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 350,00
06.04.12.365.0037.2.277	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1550	R$ 20.000,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 1.060,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0009.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 350,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1550	R$ 20.000,00
13.01.06.122.0014.2.030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 1.060,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9CAC6EF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58/2025

EDITAL Nº 58/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Priscila Marques Figueredo	21º
Sandra da Silva Jorge Marreke	22º
Raquel da Silva Hass	23º
Sabrina Delavy Rodrigues	24º
Micaela Rocha Machado	25º
Laís Silveira Machado	26º

Monitor PcD 40h

Isabele Araújo Senna	06º

Atendente de Creche 40h

Amanda de Oliveira Martins	21º
Rejane Beatriz Goulart Ulguin Santos	22º
Luciana Nunes das Neves	23º

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D4C9189F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0532/2025

PORTARIA Nº 0532/2025
Em 28 de abril de 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros para na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, criada pela Lei n°

1677/2002, alterada pela Lei nº 2122/2005 e pela Lei nº 2390/2009, por um período de 02 (dois) anos, ficando assim constituída:

I – Um representante do órgão municipal de trânsito que a presidirá;

- Titular: **Gianinne de Souza Santos**
- Suplente: **Eugênio da Silva Leite**

II – Um representante de entidade representativa da sociedade – UMOSIC

- Titular: **Kauê Sprenger da silva**
- Suplente: **Marcelo Nunes Antunes**,

III – um membro com conhecimento na área de trânsito:

- Titular: **Any Silveira da Fonseca**
- Suplente: **André Cesar Barcellos**

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 524/2021, de 21 de junho de 2021 e 849/2022, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de abril de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D3599BBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0533/2025

PORTARIA Nº 0533/2025
Em 29 de abril de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0302/2025, decorrente da Inexigibilidade n º 08/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F26B4E4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0534/2025

PORTARIA Nº 0534/2025
Em 29 de abril de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 0303/2025, decorrente da Inexigibilidade n º 08/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D0143B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 22/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para prestação de serviço de concreto usinado FCK 25 MPA e FCK 30 MPA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ. Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 27/06/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 27/06/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 27/06/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 12 de Junho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:38E6133E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 30 de junho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a contratação de empresa para levantamento de Georreferenciamento, com fornecimento de software**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5246642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À ÁREA DA PESSOA IDOSA A SEREM AUTORIZADOS A REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CAMPO BOM – FMPICB.

Chamamento público para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente inscritas no COMUPI, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campo Bom (dotação própria do orçamento), com fins de firmar parceria com a Administração Pública na modalidade de Termo de Fomento. Entidade contemplada: Fomento a projeto de atendimento às pessoas idosas em tratamento oncológico em ações de bem-estar, visando melhor qualidade de vida – R$ 144.000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais)- LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

Campo Bom, 10 junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D89E029E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 077/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 055/2025, de 09.05.2025 e nº 056/2025, de 13.05.2025 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.05.2025 e 15.05.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.367	ALEXSANDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo Escolar	16
64.368	ANDREA KO FREITAG	Auxiliar Administrativo Escolar	17
64.376	VINÍCIUS ILTON DA SILVA MOREIRA	Assistente Administrativo	14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E11EA9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 079/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 12 de junho de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **GUILHERME AGUIAR DIAS** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 13ª classificação.
• **ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 14ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:95C565F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Em 12 de março de 2025, às 15:48 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Inscrição Municipal do imóvel: 21121001		**Matrícula:** 21121001	
Endereço: AVELINO RITZEL, 238 - 0000			
CEP: 93700-000	**Bairro:** DOS GRINGOS	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 6	**Quadra:** 006	**Lote:** 012
Proprietários: **1.** JOSE RICARDO DA CONCEICAO -			

Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais. Campo Bom, 12 dias do mês de março do ano de 2025, às 15:48 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B435410D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2025, DE 12/06/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/06/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde Endemias	30.360,00
10/06/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.007,85
10/06/2025	FMS	60735-5	Unidade Básica de Saúde Morada do Sol Estruturação	2.026.110,0

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FE52618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.615, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **DAIANE SANTOS MAKOSKI,** matrícula nº 12059, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 63.683, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 09 de junho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9BEF8FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.616 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.367, DE 09 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.367, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALEXSANDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** portador do CPF nº 038.xxx.xxx-96, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4E676D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.617 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.368, DE 09 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.368, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANDREA KO FREITAG,** portadora do CPF nº 673.xxx.xxx-10, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F627851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.618 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.376, DE 13 de MAIO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.376, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **VINÍCIUS ILTON DA SILVA MOREIRA,** portador do CPF nº 038.xxx.xxx-55, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0FA7FF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.619, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Reconduzir **MÁRCIA ELISA ALVES** como Membro Titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026, representante dos Servidores Estatutários Municipais Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AC865683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.621, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALICE DOS SANTOS WAECHTER**, matrícula nº 13810, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19523FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.624, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CANCELA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 06 de junho de 2025, a cedência por permuta da professora **PATRICIA ROTH**, matrícula nº 7436, com a Professora Municipal de Sapiranga JÉSSICA MÜLLER, cedida através da Portaria nº 63.539, de 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9814D3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025.
Edital de Abertura nº 01/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
FAVENI

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital	Classificatório

4. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 10 deste edital.

5. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, nos dias **24 e 25 de junho de 2025**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

6. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **13 a 23 de junho de 2025.**

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br.**

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) Curriculum vitae;
c) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) Comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência.

11. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia.

12. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

13. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

14. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

15. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

16. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
17. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

18. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **30 de junho** do ano corrente.

19. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

20. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

21. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

22. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

23. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

24. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

25. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

26. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

27. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

28. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

29. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

30. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

31. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

32. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

33. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

34. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

35. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos

relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

36. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

37. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

38. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

39. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

40. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. O presente Edital está disponível no site www.campobom.rs.gov.br.

42. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

43. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

43. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

44. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

45. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0005307E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
EDITAL Nº 001/2025 – PRORROGA PRAZO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que prorroga, pelo período de um (01) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, nos termos dos itens 6 e 7 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 26 de junho de 2024 e homologado pelo Edital de Divulgação do Resultado Final nº 002/2024, de 04.07.2024, considerando-se a existência de candidatos classificados e ainda não contratados. Fica estabelecida a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, portanto, **até 04 de julho de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A62C696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025.
Edital nº 003/2025 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2025, de 08 de maio de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 09/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior ou Nível de Pós Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025.

Edital nº 003/2025 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL. ANEXO ÚNICO.
Curso: Educação Física - Bacharel

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Natalia Schelly Modinger Onofre	Universidade Feevale	17	1º	Não	Campo Bom
Anderson Aguiar de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	12	2º	Não	Campo Bom

Inscrições Não Homologadas:

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
Vanessa dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.	Falta de documentos
Eliana da Silva Fagundes	--	Falta de documentos
Nahi dos Santos	Universidade Faveni	Falta de documentos
Valderes Alves da Rosa	Estácio	Falta de documentos
Reginaldo Rodrigues Machado	Faccat	Falta de documentos

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF654EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 043/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Serviços de transporte por viagem para os alunos, professores e profissionais da rede municipal de ensino fundamental, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: MAROTO VIAGENS LTDA, CNPJ 94.327.509/0001-97.
VALOR TOTAL: R$ 62.176,00 (sessenta e dois mil e cento e setenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FF794F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO V Ida Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação do teatro Feevale para a realização do 35° Seminário de Educação de Campo Bom.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 09 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8ABD2343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 64 CILOSTAZOL 100MG, marca ACHÉ- BIOSINTÉTICA, referentes a Ata de Registro de Preços n°15/2024.

Empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 28.093.678/0001-85

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 64 CILOSTAZOL 100MG, marca ACHÉ- BIOSINTÉTICA, de acordo com o Parecer Contábil e Parecer Jurídico emitido no protocolo n°618/2025.

Cândido Godói, RS, 10 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8B144350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 94 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, referentes a Ata de Registro de Preços n°15/2024.

Empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 28.093.678/0001-85

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 94 - CLORIDRATO DE DULOXETINA, de acordo com o Parecer Contábil e Parecer Jurídico emitido no protocolo n°681/2025.

Cândido Godói, RS, 10 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BD4186F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do 158 - MIRTAZAPINA 30 MG (C1), referente a Ata de Registro de Preços n°15/2024.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.802.002/0001-02

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 158 - MIRTAZAPINA 30 MG (C1), de acordo Parecer Jurídico e Parecer Contábil emitidos no protocolo n°920/2025.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Valor Contratado	Valor Recomposto
158	MIRTAZAPINA 30 MG	Prati Donaduzzi	R$ 0,63	R$ 0,7827

Cândido Godói, RS, 10 de junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:4BCA3038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, representada pelo Secretário Municipal Ledorino Brogni, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTA MOTO CLUBE MOTO'S FRIENDS**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Capão da Canoa, 10 de junho de 2025.

LEDORINO BROGNI
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CE0BFB4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas viárias para a Secretaria de Segurança e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente, Tipo: Fosco Cor: Vermelha. Musell 5R 4/14 Características Adicionais: Resistente à Abrasão E Intempéries. Método Aplicação: Rolo, Pincel e Pistola. Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto e Sinalização em Galão de 18l.	Própria	Unidade	370	R$ 220,00

Detentora: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.333/0001-05.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E32DC102

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 – EDITAL Nº 326/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de Lâmpadas de LED.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BD82507

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – EDITAL Nº 335/2025

OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, dedetização e desratização para a SGIP, SAIS, SMADU, SMS e SME.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2F31B45

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 – EDITAL Nº 337/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, ferragens e materiais de construção para a SGIP, SME, SMS, SSMT, SCDL, STDE, SCTAC, SAIS, SMADU e SCD.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 30.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA647CAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 – EDITAL Nº 340/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de lixeiras quadradas em concreto para o Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:805FAC64

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 – EDITAL Nº 341/2025

OBJETO**: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema naval.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D90E095

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 – EDITAL Nº 343/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de contraceptivo subdérmico destinado ao Programa Saúde da Mulher da Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.06.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3329ADD4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 – EDITAL Nº 344/2025

OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa para aluguel e montagem de Divisórias para Feiras em material de chapas TS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.07.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 11 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:78574A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Data de abertura dia 30/06/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:658F967E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 13/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, **retirando do mesmo a Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** prevista na Lei Complementar nº 123/2006 art. 48, I, tornando o mesmo de **Ampla Concorrência** fixando nova data e horário para recebimento, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br de propostas e documentos para **Aquisição de Software, Equipamentos de Informática e Correlatos,** sendo às **08h15min** do dia **27 de junho de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B0EC50E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de laudo técnico e acompanhamento de fauna exótica silvestre presente na praça municipal (infestação de pombos), conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 042/2025
Contratado: *ALLES, HOFFMANN E GOLDSCHMIDT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA*
CNPJ: 22.226.356/0001-80
Valor Total: R$2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Cerro Largo, 10 de junho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:52BD2385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°08/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025. Contratação de empresas para aquisição de fraldas geriátricas. Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 26/06/2025. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 11 de junho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:87D07723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 09/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 82/2025
b) Licitação nº: 09/2025
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação: 10/06/2025
e) Data da Adjudicação: 10/06/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para incubadora municipal de empresas conforme convênio FPE nº 2608/2024 do processo nº 24/2600-0000048-2.
g) Fornecedores: THAINA SCHUMACHER, CNPJ n° 22.491.067/0001-09.
h) Valor: R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 464 – 2.083.4.4.90.52.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B760BD91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 09/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos para incubadora municipal de empresas conforme convênio FPE nº 2608/2024 do processo nº 24/2600-0000048-2.
CONTRATO: 102/2025
VALOR: R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)
CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER
CNPJ: 22.491.067/0001-09

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:31BB7DA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 05/2025
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Centro de Acolhimento Martinho Lutero, para o fornecimento de 2 (duas) vagas em Lar para Acolhimento Institucional, em atendimento à determinação judicial constante no Processo nº 5001608-34.2025.8.21.0123/RS
CONTRATO: 103/2025
VALOR: R$7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais) mensais enquanto perdurar o acolhimento.
CONTRATADA: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO
CNPJ: 01.953.014/0001-92

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B23FCCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CARONA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

Prefeitura Municipal do Chuí
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Estrada ERS699 nº484, Cep: 96255-000
Chuí-RS Fone (53) 3265-1118
Site: http://www.chui.rs.gov.br

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO
TIPO: Inexigibilidade Nº 43/2025

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:
GRA ASSESSORIA E CONSULTURIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87

OBJETO:
Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2024 ou superior, motor diesel turbo alimentado, com 04 cilindros, potência de 90 HP, Tier III, Transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a Ré, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, quente e frio, com portas no lado esquerdo e direito, força de desagregação na caçamba dianteira 6.150 kgf, deverá possuir altura máxima de descarga da caçamba carregadeira de no mínimo 2,700 metros; caçamba frontal com capacidade mínima de 1,0m³ e com 02 cilindros de basculamento, caçamba traseira no mínimo de 0,20m³, freio de estacionamento, com garantia de 1 ano sem limite de horas.

VALOR:
R$ 380.000,00
(trezentos e oitenta mil reais)

PAGAMENTO:
À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA:
06/06/25
20/12/25

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:D0A348A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 024/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN	Auxiliar de Creche	6º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E2448C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025, de 10 de junho de 2025.

Aplica Pena de Suspensão e converte em multa.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 143, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela portaria nº 430/2023, parecer jurídico nº 02/2025 e despacho do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO** ao servidor **José Oldair de Almeida**, matrícula 3263, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto**,** *pelo prazo de quinze dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições legais*.

Art. 2º – Por haver descumprido o dever funcional "assiduidade e pontualidade ao serviço" capitulado no inciso X, do artigo 129, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, fazer constar na ficha funcional a presente punição.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1DB8E3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de outdoor nas margens da Rua Bento Gonçalves, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã/RS, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6CD46605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra e conserto da Carregadeira Hyundai HL757, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 11 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38924297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de outdoor nas margens da Rua Bento Gonçalves, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 130/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã/RS, 11 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7865FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra e conserto da Carregadeira Hyundai HL757, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 11 de junho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:24F331EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Contrato N° 100/2025
Licitação: 74/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VALCIDIO RHEINHEIMER LTDA
Valor: 11.400,00
Vigência: Início: 06/06/2025 Término: 06/06/2026
Objeto da Contratação: REFORMA E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA LOCALIDADE DE VISTA NOVA-CRISSIUMAL/RS.

Crissiumal, 11 de Junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5D38EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 085/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de ferramentas para Secretaria de Obras.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 30 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal,11 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FE664012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 086/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de materiais de consumo diversos, para manutenção de estoques do almoxarifado da Secretaria de Obras.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 01 de julho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal,11 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0AFE7264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 087/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 087/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial para registro de preços unitários para o fornecimento de gêneros alimentícios para atividades realizadas pela secretaria (SCFV, COMAD, CREAS, CRAS, FEAS).* Data da abertura das propostas no dia **03 de julho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal,11 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D7EBF115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 256/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE 01 MONITOR DO PIM – 40 HORAS.

Extrato de Edital N.º 256/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 Monitor do Pim – 40 horas.
O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.
Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, **nos dias 16 de junho à 18 de junho de 2025.**

CRISSIUMAL - RS, 11 de junho de 2025.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:04C18E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão à ata de registro de preços n° 004/2025
Processo Administrativo nº 047/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Adesão à ata de registro de preços n° 004/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu a Adesão na qualidade de órgão não participante (carona) do processo do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA – CNPJ nº 12.075.748/0001-32 - Pregão Eletrônico Nº0034/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000041/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000041/2024 para REGISTRO DE PREÇOS**, com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Aparelhos de Ar-Condicionado e Correlatos, por deliberação da autoridade competente, homologada na data de 11/07/2024 - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 14 da Ata de Registro de Preços – AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUH/H – 06 unidades.**
Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024.
Fornecedor(a): POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 03.985.284/0001-11.

Valor Unitário de cada Ar Condicionado: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Valor Total: R$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Derrubadas/RS, 10 de Junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:12AB78A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Humberto Chiele LTDA - CNPJ nº 37.662.709/0001-62. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12; 16.929.345 Vanderlei Habitzreiter - CNPJ nº 16.929.345/0001-64. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12; Alex Caubi Maschio 75856387015 - CNPJ nº 43.336.107/0001-18. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 06 e 09;

Derrubadas/RS, 11 junho 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B4C8C530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Leandro comércio de móveis ltda, CNPJ sob n° 47.639.669/0001-91;
Objeto: Aquisição de móveis de escritório para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 4.994,00 (Setecentos e vinte reais);

Dom Feliciano - RS, 11 de junho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:AE8D5538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LETICIA AZEREDO DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 949, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LETICIA AZEREDO DE SOUZA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.127/25, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LETICIA AZEREDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, matrícula 7151-0, a partir de 11 de junho de 2025, retornando as atividades profissionais em 08 de dezembro de 2025.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F13EFE7A

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO DO CONTRATO Nº045/25 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948, de 11 DE JUNHO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO

DO CONTRATO Nº045/25 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorando 1Doc nº 14.202/25 da Secretaria de Agricultura, **DESIGNA** servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO DO CONTRATO Nº 045/25 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, sem remuneração, a partir de 11 de junho de 2025, conforme segue:

CONTRATO	FISCAL	CARGO	MAT.
Nº 045/25 – ARMINDO MASSUDA CONSTRUÇÃO (AM CONSTRUÇÃO CIVIL)	HENRIQUE AGUIAR BURGER	ENGENHEIRO CIVIL	3026-0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C6F5DFDF

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA ANÁLISE / AUDITORIA INTERNA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 955, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA ANÁLISE / AUDITORIA INTERNA NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS "

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior controle, transparência e regularidade na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a importância de instituir um procedimento interno de auditoria contínua visando à prevenção de irregularidades, à correta aplicação dos recursos públicos e ao cumprimento das normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a economicidade das despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento constitui parcela significativa das despesas públicas, sendo essencial que sua elaboração, conferência e execução estejam em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos mecanismos de controle interno, com vistas à prevenção, detecção de inconsistências e promoção da transparência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe limites e controles rigorosos sobre a despesa com pessoal;

CONSIDERANDO ainda as recomendações e orientações dos órgãos de controle externo, especialmente a Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) nº 03L/2025 do Tribunal de Conta RS – TCE/RS:
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Análise/Auditoria Interna na folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Eldorado do Sul, abrangendo toda a administração para verificação da legalidade, conformidade, eficiência e regularidade dos lançamentos e pagamentos realizados.

Art. 2ºA Auditoria será conduzida pela seguinte equipe:
Coordenador: NILTON ARREAL, Coordenador da Unidade Central de Controle Interno;
1º Membro: RENATO COSTA DA ROSA, Membro da Unidade Central de Controle Interno;
2º Membro: FABIANI TADINI MOREIRA, Procuradora-Geral;
3º Membro: JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, Procurador Adjunto;
4º Membro: CACIANO SGORLA FERREIRA, Assessor Externo de Compliance;
5º Membro: ADELAR DE SENA RODRIGUES, Secretário da Administração
Art. 3º Compete à equipe designada:
I – Realizar a análise técnica da composição da folha de pagamento, verificando a conformidade dos lançamentos de vencimentos, gratificações, adicionais, descontos e demais rubricas;
II – Identificar eventuais inconsistências, distorções ou irregularidades e emitir relatórios parciais com recomendações de ajustes, quando necessário;
III – Sugerir melhorias nos procedimentos de elaboração da folha de pagamento, em conformidade com a legislação vigente;
IV – Zelar pela confidencialidade das informações manuseadas durante as atividades de auditoria.
V -Seguir critérios técnicos, legais e éticos, com a elaboração de relatório conclusivo e, se for o caso, recomendações e planos de ação.
Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar todas as informações e apoio necessário à equipe, garantindo o pleno acesso à documentação e aos sistemas de gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8DFF79A4

PROCURADORIA JURÍDICA
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 10.525, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nousode suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.076/99 estabelece Ponto Facultativo no dia 19/06;

CONSIDERANDO que os servidores municipais irão compensar o horário, conforme descrito abaixo.
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo **no dia 20/06/2025 (sexta-feira)**, na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.
Art. 2º – Fica estabelecido que **nos dias 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23 e 24 de junho de 2025**, o horário será das 08:00h às 18:00h, com intervalo de 01 hora de almoço, de acordo com a escala elaborada por sua chefia.
Art. 3º – A compensação de horário não se aplica aos servidores que laboram na Secretaria da Saúde (especificamente nos setores de atendimento ao público), assim denominados: Unidade de Saúde Central 24 horas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Serviço de Saúde Mental e Ambulatório de Infectologia, bem como aos servidores que laboram no Conselho Tutelar, servidores do Abrigo Municipal ocupantes do cargo de Monitor que laboram no regime 12x36, no Departamento de Vigilância da Secretaria e na Fiscalização de Trânsito, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/1999.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A0AE5999

**PROCURADORIA JURÍDICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 946, DE 10 DE JUNHO DE 2025. "REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

"DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA DE MACEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE – ESF CENTRO NOVO**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.429/22 e Memorando 1Doc nº 12.157/25, **DESIGNA** a servidora **ANA PAULA DE MACEDO**, Enfermeira, matrícula 6204-9, para exercer a função de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE – ESF CENTRO NOVO**, percebendo para tanto gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 01 de junho de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F6BACD57

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA ERN DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 942, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA ERN DA SILVA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 09 de junho de 2025, a servidora **ANA PAULA ERN DA SILVA,** matrícula 7171-4, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, conforme solicitação do servidor no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.069/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:06B76175

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXONERA A SERVIDORA IOLANDA RAMIRES FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 933, de 09 DE JUNHO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA Iolanda ramires fernandes DO CARGO EM COMISSÃO DE diretorA de departamento"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 09 de junho de 2025, a servidora **IOlanda ramires fernandes**, matrícula 7285-0, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENRO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeada através da Portaria nº 210/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C221781A

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 950, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 11/06/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
DILVAN DOS SANTOS LOPES	Operador de Máquinas	6754-7	abril/2022 a abril/2025	agosto/2022 a janeiro/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:D5AB71DF

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 951, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 11/06/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
GUILHERME HOMERO DA ROCHA	Professor de Educação Física	6750-4	abril/2022 a abril/2025	agosto/2022 a janeiro/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4B24BFD5

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 952, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 11/06/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
CASSIO ZINELI RAMAZZINI	Motorista	6784-9	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7B397E4E

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 953, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 11/06/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
MAXIMILIANO VITOLA DA SILVA	Motorista	6768-7	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A5372380

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 954, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 11/06/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
NOEMIA DA SILVA JORGE	Professor de Séries Iniciais	6799-7	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovada

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4632D1B0

PROCURADORIA JURÍDICA
NOMEIA JOSUÉ DOS SANTOS COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA JOSUÉ DOS SANTOS COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 10 de junho de 2025, o Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS COSTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:35455FE0

PROCURADORIA JURÍDICA
NOMEIA MATHEUS MOREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARATAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 934, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA MATHEUS MOREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARATAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 09 de junho de 2025, o Sr. **MATHEUS MOREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARATAMENTO**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:ECBC27FA

PROCURADORIA JURÍDICA
ONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO POR PRESTAR SERVIÇOS NA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS AO SERVIDOR CELSO RAMIRES DE ABREU GLOSCHKE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 945, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO POR PRESTAR SERVIÇOS NA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS AO SERVIDOR CELSO RAMIRES DE ABREU GLOSCHKE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.129, de 23 de maio de 2014 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 14.100/25, **CONCEDE ADICIONAL DE FUNÇÃO POR PRESTAR SERVIÇOS NA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS** ao servidor **CELSO RAMIRES DE ABREU GLOSCHKE,** Operário, matrícula 3227-1, percebendo para tanto um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, a partir de 10 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4A25E6E8

PROCURADORIA JURÍDICA
PRORROGA O DECRETO Nº 10.056/24 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA; PRORROGA O DECRETO 10.061/24 QUE DECLARA SITUAÇ

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.529, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"PRORROGA O DECRETO Nº 10.056/24 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA; PRORROGA O DECRETO 10.061/24 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 58.193/2025, **DECRETA**:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo do Decreto Municipal nº 10.056/2024.

Art. 2º Fica PRORROGADO o prazo do Decreto Municipal nº 10.061/2024.

Art. 3º Fica ALTERADO o Art. 9º do Decreto nº 10.061/24, conforme segue:

Onde lê-se:

"**Art. 9º** - A partir de 27 de maio de 2024, permanecem suspensos todos os prazos administrativos, EXCETO aqueles que correspondem aos trâmites de nomeação, posse e entrada em exercício para os candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos."

Passa a ler-se:

"**Art. 9º** - A partir de 27 de maio de 2024, permanecem suspensos todos os prazos administrativos, EXCETO aqueles que correspondem aos trâmites de nomeação, posse e entrada em exercício para os candidatos aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos.

Parágrafo único. A partir de 10 de junho de 2025 voltam a fluir os prazos administrativos de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância, Processo Administrativo Especial (PAE) e Processo Administrativo Licitatório Municipal (PALM)."

Art. 4º Fica ALTERADO o Art. 10 do Decreto nº 10.061/24, conforme segue:

Onde lê-se:

"**Art. 10**. - Fica autorizada a convocação de qualquer servidor, por qual meio disponível, inclusive aqueles em gozo de férias ou de licenças.

Parágrafo único. Ficam suspensos os pagamentos de licenças prêmio em pecúnia e prêmios assiduidade."

Passa a ler-se:

"**Art. 10**. - Fica autorizada a convocação de qualquer servidor, por qual meio disponível, inclusive aqueles em gozo de férias ou de licenças.

Parágrafo único. Ficam parcialmente suspensos os pagamentos de licenças prêmio em pecúnia e prêmios assiduidade, permitindo-se o abono pecuniário não superior a um mês por servidor, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública."

Art. 5º Ficam REVOGADOS os Decretos nº 10.070/2024 e 10.248/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de noventa dias.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado em: ___/____/____

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:065983E8

PROCURADORIA JURÍDICA
PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 10.114/2024 QUE DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.530, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 10.114/2024 QUE DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 58.193/2025.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 10.529/2025.

CONSIDERANDO que perdura a situação exposta no Decreto Municipal nº 10.399/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo do Decreto nº 10.114/2024 que declara estado de emergência em saúde pública em todo o território do Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de noventa dias.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A18A173E

PROCURADORIA JURÍDICA
PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 10.524 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogado para o dia **10 DE JULHO DE 2025** o prazo para **pagamento em cota única do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, com 20% de desconto,** conforme previsto no art. 4° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.
Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6F5D6E75

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 946, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 2.111/25, **REVOGA** a DESIGNAÇÃO da servidora abaixo relacionada para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, conforme segue:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	A PARTIR DE
AGDA CONCEIÇÃO SANGUINÉ GARCIA DOS SANTOS	5172-1	ATENDENTE DE CRECHE	16/06/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DE8174FA

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANE DA SILVA ROSA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 939, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FABIANE DA SILVA ROSA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 14.009/25, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **FABIANE DA SILVA ROSA,** Professora, matrícula 5701-0, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS**

SEMANAIS (DESDOBRAMENTO), concedido através da Portaria nº 426/25, a partir de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3BD437EC

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 908/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 938, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 908/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002, Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 9.339/2022 e Memorando 1Doc nº 13.935/25, resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores desta municipalidade abaixo referidos, para atuarem na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.**

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS
DAIANA CLARA LONGO
DANUSA IZEPON MACEDO
MARCIA MAGAGNA DA SILVA
RAFAEL MARTINS DIAS

EQUIPE DE APOIO
1º Membro: CAMILA BEILICH GONÇALVES
2º Membro: LETICIA DA SILVA SENNA
3º Membro: LORENA NEUMANN VARGAS
4º Membro: MARCELO NUNES RUBATTINO
5º Membro: MONICA AFFELDT DA SILVA
6º Membro: ROSA MARIA CORDEIRO
7º Membro: SANDRO CARDOSO YOSHIDA
8º Membro: PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO
9º Membro: DÉBORA ALVES ANTUNES

Art. 2º – O servidor designado para a função de Pregoeiro, perceberá o adicional de função no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal n° 1.493/02 e suas alterações.
Art. 4º – Revoga-se a Portaria n° 908, de 02 de junho de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:2373648B

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR AVANEY GILVAN DE AGUIAR JESUINO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 944, DE 10 JUNHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR AVANEY GILVAN DE AGUIAR JESUINO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.109/25 da Secretaria de Agricultura, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR AVANEY GILVAN DE AGUIAR JESUINO,** Assistente Administrativo, matrícula 1858-9, concedido através da Portaria nº 289/25, a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3908DCFF

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR GIOMAR GONÇALVES DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 943, DE 10 JUNHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR GIOMAR GONÇALVES DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.109/25 da Secretaria de Agricultura, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR GIOMAR GONÇALVES DA SILVA,** Motorista, matrícula 3857-1, concedido através da Portaria nº 352/25, a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EFEECB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1175/2025

PROCESSO Nº 1187/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1175/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 28.891.951/0001-17)** visando **a reforma do Arquivo Público Municipal,** através da **Secretaria de Administração.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 10-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:6EAF12B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 32/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **Empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de Hidrantes no Pavilhão do Parque dos Olivais.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **02-07-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-06-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:3C6BE0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.953, DE 09 DE JUNHO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.502/2022, que Nomeia os membros do Corpo Técnico do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUAE.

Erechim/RS, 11 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:97189512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 139/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 139/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.538/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jiovani Vitorio Romanzini	19º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:175051FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 140/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 140/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARQUITETO(A) 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Johanna Beck Hiller	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três)

dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 11 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0E4D5F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 141/2025 - PROCESSO SELETIVO 052/2025

EDITAL Nº. 141/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jucilene Dias Torres	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 11 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0058581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 142/2025

EDITAL Nº. 142/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Geisson Lauxen Pompeu	17º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H – 2ª CHAMADA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Elis Cristina Chiossi	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Psicólogo(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 11 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DF8D17E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Leis Complementares:
LEI N.º 7.621, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - Autoriza a doação de bens móveis à Sociedade de Amparo de Erechim.
LEI N.º 7.622, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - Altera o Artigo 2º da Lei nº 7.613 DE 21 de maio de 2025, que Denomina Artéria de nossa cidade de Rua Alexandre Pollon - Pioneiro.
LEI COMPLEMENTAR N.º 145, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que versa sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando adequação de cargos.
LEI COMPLEMENTAR N.º 146, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - Altera o § 1.º do art. 6.º da Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário Municipal, com o fim de ampliar o rol de profissionais habilitados a emitir parecer técnico referente ao benefício previsto no inciso IV do referido artigo.

Erechim/RS, 11 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:BD36C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DO EIV
DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; CLUBE COMÉRCIO-(SEDE CAMPESTRE)
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: CUBE COMÉRCIO SEDE CAMPESTRE, localizado. Linha 3-Secção Dourado, Bairro. Aurora, Área Rural –Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/15745, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de:12 /06/2025 à 21/06/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.
Erechim /RS 11 de Junho de 2025

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:A6FCDFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:

CONTRATO nº 10.006/2025
Dispensa de Licitação 013/2025, Processo nº 021/2025.

Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos), para a Câmara Municipal de Esteio. Valor: R$ 0,00 (contrato sem custo para a Câmara). Vigência: 12 meses a contar de 09/06/2025.

Esteio, 12 de junho de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:424C31C1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE EDITAL PE 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CATSER: 1627),CORRETIVA E PREVENTIVA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA , MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENDO:(1 ENCANADOR- CBO-724110, 1 PEDREIRO-CBO-7152-10, 2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CBO 7170-20 E 1 PINTOR-CBO 716610)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve as seguintes alterações. No item 4.10 do Edital, **onde se lê**: " Não será exigida a garantia da contratação" **leia-se** : "Será exigida a garantia da contratação de 5% que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. A garantia, seja qual for a modalidade, deve ser prestada antes da assinatura do contrato"
No item 7.1. da Minuta do Contrato, **onde se lê**: "Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato, em xx de xxxxxx de 2025." **leia-se**: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em xx de xxxxxx de 2025.
No item 4.8.1. do Estudo Técnico Preliminar **onde se lê** : " Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos serviços a seguir: MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA " **Leia-se**: " Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos serviços a seguir: MANUTENÇÃO PREDIAL"
No item 4.8.1. do Termo de Referência **onde se lê** : " Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos serviços a seguir: MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA " **Leia-se**: " Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos serviços a seguir: MANUTENÇÃO PREDIAL"
No item 9.1. do Termo de Referência, **onde se lê**: " A estimativa do valor da contratação foi baseado na Tabela SINAPI/RS de janeiro de 2025 e se encontra pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar**. Leia-se**: " A estimativa do valor da contratação é com base na Planilha de Custos em Anexo ao processo e conforme informado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar."
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:C31BEBD1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA DE EDITAL PE43/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE UROLOGIA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte alteração. No item 7.1. da Minuta do Contrato, **onde se lê**: "Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato, em xx de xxxxxx de 2025." **leia-se**: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em xx de xxxxxx de 2025.
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:89128BE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

RETIFICAR PORTRIA 126/2025 QUE DESIGNAOU CLEO ZORZI MONTANARI PARA SUBSTITUIR MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA DURANTE SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

RETIFICAR portaria 126/2025, para fazer constar: DESIGNAR Cleo Zorzi Montanari, Contador, Estatutário, matrícula nº 1000, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativo, Estatutária, matrícula nº 30808, durante seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, com percepção da FG, no período de 23/06/2025 a 20/10/2025, atuando como Diretor Administrativo vinculado ao Prev-Esteio e não como constou.

Esteio, 11 de junho de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:F4CBA688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.594 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3914CCF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.595 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:95B7444F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.882 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo que menciona no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:960834C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.883 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:36590914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 143/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 143/2022
Nono Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 2468 e 2469/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 02.152.266/0001-85
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme memorando nº 2025033818 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 949 à 1020, bem como parecer jurídico na folha 1022 do processo administrativo nº 2283/2022.
Assinatura: 11 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6DFD2569

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5219/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27C2B005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5220/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:62E3B1A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5221/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8BF72DCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5222/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5894F716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5223/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF510FC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5224/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DBA7ED3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5225/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Caponi Araújo, Orientador Educacional, matrícula 46796, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:297BFC48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5226/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B28FA5CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5227/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:73959B27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5228/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46930, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5033C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5229/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AA67969

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5230/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30262C29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5231/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:46B4192F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5232/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº41324, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C951AC91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5233/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº4946, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:482B9042

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5234/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47338, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:911E44EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5235/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DAE4BB5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5236/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66FA2507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5237/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Retamozo de Mello, Professor, Estatutário, matrículas n°40286, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97694E2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5238/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46545, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7EC4E9C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5239/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Werner da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47696, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:80D5A25A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5240/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Teresinha Souza Muniz, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50599, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/04/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:318E0D9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5241/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães - matricula 41288, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luciane Amaral Kirchner - matricula 40337, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):
- Contrato nº 210/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

- Contrato nº 212/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JEAN VARGAS PIRES, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SMCDH, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 12/2023, oriundo do processo administrativo nº 2460/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:249C9E09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5242/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, os (as) servidores (as) Sergio Antonio Costa da Silva - Matrícula 31477 e Rafael Andrade dos Santos - Matrícula 31556, como Fiscais de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Juliano Fischdick Almeida dos Santos - Matrícula 30541, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionado:

Contrato nº039/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TIAGO BATISTA TONON LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (APLICATIVO), MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA AGENDAMENTO / CANCELAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMS, vinculado Pregão Eletrônico 031/2025, oriundo do processo administrativo nº 039/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1DE9132A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5243/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a)Márcio Roberto Ribeiro Alves - Matrícula - 30776, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a)Fernanda da Silva Borges Monteiro - Matrícula - 31135, como Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 138/2025 - ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
Ata nº 139/2025 - J. J. VITALLI
Ata nº 140/2025 - INFINITI CONFECCAO LTDA
Ata nº 141/2025 - AD LICITACOES LTDA
Ata nº 142/2025 - PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Ata nº 143/2025 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT/SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 550/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FFB02FE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5244/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2025 até 06/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E74BB4F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5245/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2025 até 30/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:386110CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5246/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira , Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2025 até 28/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8296748C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5247/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, 2(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2025,com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B554123B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5248/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408/40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3999/2025, no período de 5/6/2025 até 6/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0BF35B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5249/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Petro, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31259, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 05/06/2025 a 06/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8FADD10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5250/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcelo Petro, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31259, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5249/2025, no dia 9/06/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D1915BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5251/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 20/05/2025 até 19/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7C2FF29E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5252/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5014/2025, no dia 6/6/2025, com remuneração, com base

no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:29301525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5253/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4008/2025, no período de 24/05/2025 até 23/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D81807E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5254/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2065B14F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5255/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2025 até 23/05/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:600C28ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5256/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BA32638D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5257/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EDB5D8B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5258/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B04358B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5259/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 5258/2025, no dia 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2FD802E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5260/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FD44B5D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5261/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5D2AED9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
´PORTARIA 5262/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 4/6/2025 até 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:62E95172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5263/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C04E8628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5264/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 7/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:12471D94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5265/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraLuciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:570E64D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5266/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 4/6/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DAFC9874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5267/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraLiamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/6/2025 até 6/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5B7D9A89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5268/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR paraJaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 4410/2025, no dia 5/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A8FD11AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5269/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Carlos de Moura, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/6/2025 até 10/6/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DEF37945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.539, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 2.539, DE 10 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os trabalhos que já vêm sendo desempenhados pelos servidores municipais e que se intensificarão nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, especialmente em razão do planejamento e da realização da Festa Dela Colônia e do 2º Torresmaço;

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.270/2023 que estabelece que o Poder Executivo poderá decretar, mediante justificativa, a observância de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em outras datas não definidas no art. 1º da referida Lei;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído para o dia 20 de junho de 2025 ponto facultativo no serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 10 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F9D8D9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 653/2025 – Processo nº 719/2025.
Contratada: MARCOS A MALLMANN, CNPJ: 20.960.477/0001-26. Objeto: Aquisição de extintores para Vans e Ambulâncias da Secretaria de Saúde do município. Valor: **R$ 1.022,50** (um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 11 de junho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:449F688F

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 78/2025 – Processo nº 711/2025, dispensa de licitação nº645/2025. Contratado OGILNEI STIELER, CNPJ: 97.312.615/0001-95. Valor: R$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais). Lei 14.133/2021.
LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:9EE5DEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO-RS.
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO.
OBJETO: Termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para que para subsidie a contratação de estagiário para a Delegacia de Polícia Civil do Município de São Valentim.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Faxinalzinho/RS, 11 de junho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:8B105037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 29.2025 - IMPRESSORAS

TERMO ADITIVO Nº 29/2025
Vinculado ao Contrato nº 32/2024
Pregão Eletrônico n.º 23/2024
Processo nº 615/2024

Termo Aditivo para suplementação de 15%(cinquenta por cento), totalizando 25%(vinte cinco por cento) ao contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa e a empresa **Tecnologia Comércio e Locação de Periféricos e Informática Ltda,** CNPJ nº 02.584.598/0001-39, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1587, CEP 97015-373, Centro, Santa Maria - RS, e-mail, **licitação.tecnologia@gmail.com,** representada pelo Sr. Jean Antônio Stefano Ilha, RG nº 3083107114 e CPF nº 003.604.030-42, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:
I-Constitui objeto a locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção total dos equipamentos (instalação, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de material de consumo, excluindo-se papel), conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (ALTERADA)
I- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de **R$ 6.248,75** (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais com noventa centavos), mensais, sendo o valor total de **R$ 24.995,00**(vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), para o período de 03(tres) meses, conforme proposta da CONTRATADA.
II- Fica Suplementado o de valor de **R$ 749,85** (setecentos e quarenta e nove reais com oitenta e cinco centavos) mensais, para inclusão de 03 impressoras, totalizando o valor de **R$ 24.995,00**(vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais),, para o período de 03 meses.
III- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
IV- As mesmas serão instaladas no Posto de saúde Central e no centro Administrativo, setor de licitações.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 10 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

TECNOLOGIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.584.598/0001-39 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3999B569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2011/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2011/2025. Objeto: Aquisição de peças para a camionete NISSAN FRONTIER 2013, PLACA IUS6G40. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:E5035146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 164/2025 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 178/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R$ 8.192,80. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 166/2025 - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 87.723.417/0016-47. SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 178/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de Giruá – RS, no valor total de R$ 95.520,30. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:90995AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 053/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa aquisição emergencial de material elétrico para manutenção da rede elétrica da iluminação da Área Verde – Parque Integrado Elso Pilau do Município de Giruá.**SERGIO LUIZ WUST LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71; ELETROFOCO COMERCIAL ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.233.247/0001-60 e ROMALDO A. NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS**

LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.609.885/0001-44,novalor total de R$ 28.732,00.

PROCESSO Nº 055/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação emergencial de empresa para fornecimento de mão de obra de eletricista especializado para conserto e reparo nos refletores da quadra de esportes do Ginásio Elias Saffi.**INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES GRILLO NET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.197/0001-95**,novalor total de R$ 9.250,00.
PROCESSO Nº 057/2025. Base Legal: Art. 75, III, a, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo Fiat Ducato, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS.**FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 91.525.790/0004-27**,novalor total de R$ 10.000,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 149/2025 - ELETROFOCO COMERCIAL ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.233.247/0001-60. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa aquisição emergencial de material elétrico para manutenção da rede elétrica da iluminação da Área Verde – Parque Integrado Elso Pilau do Município de Giruá, no valor total de R$ 8.354,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 151/2025 - ROMALDO A. NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.609.885/0001-44. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa aquisição emergencial de material elétrico para manutenção da rede elétrica da iluminação da Área Verde – Parque Integrado Elso Pilau do Município de Giruá, no valor total de R$ 18.400,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 152/2025 - SERGIO LUIZ WUST LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001- 71. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa aquisição emergencial de material elétrico para manutenção da rede elétrica da iluminação da Área Verde – Parque Integrado Elso Pilau do Município de Giruá, no valor total de R$ 1.978,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 160/2025 - JAINE MARIA LUCAS SOARDI, inscrita no CNPJ sob Nº 59.900.900/0001-38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 102.060,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 161/2025 - INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES GRILLO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.197/0001-95. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de mão de obra de eletricista especializado para conserto e reparo nos refletores da quadra de esportes do Ginásio Elias Saffi, no valor total de R$ 9.250,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 163/2025 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 91.525.790/0004-27. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo Fiat Ducato, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá/RS, no valor total de R$ 10.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 11 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:82807265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 003/2025 – OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para construção de nova edificação para o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, na Rua João Batista da Silva, esquina com a Rua Vanderlan Jost – Lot. Nova Glorinha, Glorinha/RS**.**Abertura das propostas dia**02/07/2025**às**9h**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:CCB20F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 53/2025

CONCURSO PÚBLICO 02/2023 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EDITAL Nº 53

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Samara Lopes Viega	2048817	24º

Glorinha, 11 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:81B7C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 735/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Conceder à servidora **LUCIANE VEIGA RODRIGUES** – **Técnica em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, com **início em 25 de junho de 2025 e término em 04 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 10 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:404C0A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 736/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de julho de 2025, à servidora **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.338/2025.
Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 10 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A7B51C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 737/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **ROBERTO COELHO PACHECO DA COSTA** – **Médico Pediatra,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 19 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025, com **início em 25 de junho de 2025 e término em 09 de julho de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 10 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1E25212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025
EDITAL Nº 002
CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE**,** nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS	32	1º
03	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	7	Eliminada
02	VANDERLEIA TERESINHA FERREIRA	0	Eliminado

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Digital, no Site da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo fone 51 34871020 R 201.
Glorinha, 10 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:E1055401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 056

PROCESSO N° 441/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

VALOR:
R$ 49.511,50

FIRMADO EM:
06/06/2025

Glorinha, 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:166E0A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 057

PROCESSO N° 441/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, SR. FELÍCIO GERALDO D'ÁVILA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

VALOR:
R$ 17.391,00

FIRMADO EM:
06/06/2025

Glorinha, 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:77AC2B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 058

PROCESSO N° 441/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
FORNECEDOR INDIVIDUAL, Sr. MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

VALOR:
R$ 7.275,80

FIRMADO EM:
06/06/2025

Glorinha, 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:AF9F850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 060

PROCESSO N° 890/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

CONTRATADA:
IIP INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192 /2025

VALOR:
R$ 37.400,00

FIRMADO EM:
06/06/2025

Glorinha, 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CA7DB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 061

PROCESSO N° 162/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA NOVO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADA:
GLOBAL MAC COMERCIO E SERVIÇO DE MAQUINAS E TRATORES LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

VALOR:
R$ 259.000,00

FIRMADO EM:
10/06/2025

Glorinha, 11 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:362756F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 856/2025
Dispensa por Limite nº 199

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇAO DE GRAMA SINTÉTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA MESMA NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SERÁ INSTALADO UM NOVO PLAYGROUND, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E ACESSIBILIDADE ÀS CRIANÇAS E FAMÍLIAS USUÁRIAS DO LOCAL**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: TIAGO VINICIUS FOGAZZI ROSA
CNPJ: 11.470.612/0001-64
ENDEREÇO: AVENIDA NONOAI, 1726, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 9.186,01

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C163F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°202/2025

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 878/2025

Dispensa por Limite nº 202

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTRAPISO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.A INTERVENÇÃO TEM COMO OBJETIVO ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO PARA A INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E NOVOS BRINQUEDOS, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO ÀS CRIANÇAS E FREQUENTADORES DO LOCAL. A AÇÃO INTEGRA O PLANO DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS AO LAZER E À PRÁTICA ESPORTIVA., para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: DIEGO AUGUSTO HEXSEL OURIQUE 02945821001

CNPJ: 47.626.042/0001-04

ENDEREÇO: EST PASSO DO PORTAO, 1459, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 18.800,00

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8A0BCF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°203/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2025
Dispensa por Limite nº 203

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESTOPA PARA USO NA OFICINA MECÂNICA E PEÇAS PARA ROÇADEIRA ARTICULADA. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS TEM POR OBJETIVO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA ROÇADEIRA EM QUESTÃO, TENDO EM VISTA QUE TEMOS APENAS DOIS IMPLEMENTOS DESTE GÊNERO PARA ATENDER TODA EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO. A ROÇADEIRA CITADA ATENDE AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE ROÇADA FORNECIDOS A POPULAÇÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO ESTE SERVIÇO INDISPENSÁVEL PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A AQUISIÇÃO DE ESTOPA É PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA OFICINA MECÂNICA, OS QUAIS, DEVIDO AO USO, ACABAM ENTRANDO EM CONTATO COM SUBSTÂNCIAS, TIPO ÓLEO, ÁGUA E SOLVENTE, NECESSITANDO QUE A HIGIENIZAÇÃO SEJA REALIZADA PARA QUE OS EQUIPAMENTOS CONTINUEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: L R K DA CUNHA & CIA LTDA
CNPJ: 93.757.508/0001-10
ENDEREÇO: Av. Cel Victor Vila Verde, 1272, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 381,90

Glorinha, 10 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:59F8921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°204/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 526/2025
Dispensa por Limite nº 204

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BELA VISTA. A QUADRA DE ESPORTES ESTÁ APRESENTANDO PROBLEMAS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO IMEDIATA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS USUÁRIOS**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOME: 60.325.074 FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.325.074/0001-20
ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOACIR SOARES, 210, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 6.000,00

Glorinha, 11 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BA7A2472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 098/2025 Dispensa 079/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MIX EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.458.670/0001-19, com sede na Rua Marcilio Dias, 460, Bairro Santo Antonio, Joinville/SC, CEP 89.218-005, pelo valor total de R$ 5.650,00 (Cinco

mil e seiscentos e cinquenta reais), para Contratação de empresa para aquisição de material para Sala de Vacinas: Caixa Termina Homogel, conforme demanda da Sec. de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EE1F851B

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 099/2025 Dispensa 080/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DIVIAN LUIZ GUAREZ ME,** inscrita no CNPJ nº 43.817.134/0001-02, com sede na Rua Julio Golin, 383, Bairro Centro, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, pelo valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para Contratação de empresa para aquisição e instalação das películas protetoras nos vidros das Máquinas da Sec. De Obras, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4D1F327D

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 106/2025 Dispensa 083/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PINGO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.232.087/0001-41, com sede na Rua Colômbia, 130D, Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP 89.805-216, pelo valor total de R$ 6.263,65 (Seis mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para Contratação de empresa para aquisição de EPI's para a equipe da Sec. De Obras, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D0F8C17E

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 107/2025 Dispensa 084/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **THIAGO WESTERICH PIZZI ME,** inscrita no CNPJ nº 10.463.577/0001-93, com sede na Rua Italo Ferlauto, 151, Bairro Centro, Constantina/RS, CEP 99.680-000, pelo valor total de R$ 59.340,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais), para Contratação de empresa para perfuração de Poço Artesiano na Linha Alto Alegre, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C23EC7F5

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 108/2025 Dispensa 085/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CASSIANO SECO – AUTO ELETRICA,** inscrita no CNPJ nº 30.974.041/0001-40, com sede na Encruzilhada dos Ribeiros, 274, Interior, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R$ 2.210,00 (Dois mil e duzentos e dez reais), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para conserto da SPACEFOX IQP9A04, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F7DE8591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

(Processo Digital n.°28148/2025)
O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item),* na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada a **aquisição de MEDICAMENTOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISNTENCIA SOCIAL,** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **18/06/2025 às 09 horas**;
Data e hora para início dos da etapa de lances: **18/06/ 2025 às 09h01min** ;
Data e hora final da etapa de lances: **18/06/2025 às 15h01min horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba, 11 de Junho de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D17458EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o PREGÃO ELETRÔNICON°058/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Refere-se à aquisição (futura) de carrinho para carregar urna
funerária(caixão) e guarda-chuva para o Cemitério Municipal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA 26/06/2025 às 8h (horário de Brasília).
Data de Início das Propostas: 13/06/2005 às 08h
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores pelo e-mailvitor.paixao@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E2077DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: contratação de empresa para ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMA nas dependências de uma edificação para acomodação da UBS COLINA, localizada na Rua João José Wurst/rua 11, no bairro Colina, Município de Guaíba/RS, com área total de intervenção de 180,20m², **mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 27/06/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 27/06/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6B2DA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: construção de infraestrutura para instalação de container para Centro de Atendimento ao Turista (CAT), na Avenida João Pessoa, na Orla do Rio Guaíba, **mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 30/06/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 30/06/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A8FDB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 358/2025 - DISPENSA 034/2025

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025
DATA CONTRATO: 11 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001.
CONTRATADO: BERITH - PLANEJAMENTO E CONSULTORIAS A EMPRESAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.159.548/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À SISTEMATIZAÇÃO DOS DANOS EVITADOS E DAS PERDAS ECONÔMICAS PROVOCADAS PELA ENCHENTE OCORRIDA NO MÊS DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, NO CONTEXTO DO PROJETO GUAÍBA+RESILIENTE, COM FINANCIAMENTO DO BANCO ASIÁTICO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA (AIIB).
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7C97855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso "II" da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2025 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica voltada à sistematização dos danos evitados e das perdas econômicas provocadas pela enchente ocorrida no mês de maio de 2024 no município de Guaíba/RS, no contexto do Projeto Guaíba+Resiliente, com financiamento do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB), sendo contratada a empresa: BERITH PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS, inscrita no CNPJ nº 02.159.548/0001-04, com sede na Rua Aladim de Araújo Pinto, n°50 – Centro – Guaíba/RS, com o valor total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Contrato n°358/2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6805F243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R$ 5,66 PARA R$ 5,61 E DA GASOLINA COMUM DE R$ 6,01 PARA R$ 5,86.
VIGÊNCIA T.A.: 05/06/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 12 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:64984B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 06/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S10 DE R$ 5,68 PARA R$ 5,61.
VIGÊNCIA T.A.: 05/06/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 12 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B12BDB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de caixas de água de fibra, com capacidade para 20.000 litros, de acordo com Convênio firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Harmonia, com processo sob nº 23/1300-0003271-2, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2022/2023 - FPE nº 798/2023, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2025
DATA DA SESSÃO: 26/06/2025 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Portal de Licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 12 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:81C1A707

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por lote, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de subestações de energia elétrica conforme especificações deste edital e anexos: LOTE 01: Subestação de energia elétrica no Parque Municipal José Albino Jacoby, localizado na Rua 25 de Julho, nº 1810, Centro. LOTE 02: Subestação de energia elétrica na Praça Municipal Pedro Bertoldo Gewehr, localizada na Rua 25 de Julho, nº 459, Centro.
DATA DA EMISSÃO: 11/06/2025
DATA DA SESSÃO: 27/06/2025, ÀS 9:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Portal de Licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 12 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A4BD967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais elétricos para utilização em diversos setores da Administração Municipal, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2025
DATA DA SESSÃO: 25/06/2025 ÀS 09:30
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Portal de Licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 12 de junho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F1043BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 83/2025; Dispensa de Licitação n.º 80/2025; Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES, CNPJ 02.457.215/0009-19; objeto: Aquisição de vaga para Internação Compulsória de paciente. Data de confecção: 11/06/2025; Data de assinatura: 11/06/2025; Valor total: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7804AD53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 84/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2025:
Contrato Administrativo n.º 84/2025; Inexigibilidade de licitação n.º 14/2025; Contratada: **ASSOCIACAO CULTURAL ANIMA D'ITALIA E FOLCLORICO GIROTONDO - CNPJ: 11.147.952/0001-59;** Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical do **Gruppo Girotondo**, para a 37ª (Trigésima Sétima) edição da Noite Italiana de Ibiraiaras; Valor total: R$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 11/06/2025.

Ibiraiaras/RS, em 11 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2783FF52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 368/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, a Servidora Denilde Francescatto da Silveira do cargo de Merendeira Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 294/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Denilde Francescatto da Silveira**, matrícula nº 4081-9, do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira Servente, a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:335D08C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16650/2025

Designar servidores como fiscais do Contratos 68-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 30-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 68-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Debora de Oliveira
Fiscal Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A5AB2DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16655/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 117-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 117/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Vanderlei de Almeida

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D4129AB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16656/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 116-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 116/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Cristian Eberli Soares
Fiscal Suplente: Mauro Constantino

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EA108316

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16663/2025

Designar servidores como fiscais do Contratos 69-2025, referente ao Edital de Chamamento Público COMAJA nº 01-2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 69-2025, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento COMAJA nº 01-2023, conforme segue:

Fiscal Titular: Jeferson Müller
Fiscal Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1BA2306F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16664/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 119-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 119/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanderlei de Almeida
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3AFAC786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16665/2025

Designar servidores como fiscais do Contratos 70-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 110-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 70-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 110/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Graciela Formentini
Fiscal Suplente: Matheus Junior Dal Castel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:18C4FBA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16666/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato 71-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 35-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato 71-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Marques
Fiscal Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4016E9E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16668/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 17-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 14-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 17-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 14-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Mauro Constantino
Fiscal Suplente: Gabriel Tonini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:10072FE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16669/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 121-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 121/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CE357B35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16672/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 122-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 122/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Fabio Gelain Cocco
Fiscal Suplente: Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 05 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7EF81F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16674/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 124-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 124/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Daniela Nunes Cardoso
Fiscal Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 06 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D2785563

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16675/2025

Designar servidores como fiscais da Ata 18-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 17-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 18-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 17-2025, conforme segue:

ALMOXARIFADO SAÚDE:
Fiscal Titular: Verônica Molinário Facco
Fiscal Suplente: Simone Cristina Schroeder

ALMOXARIFADO CENTRAL
Fiscal Titular: Débora de Oliveira
Fiscal Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 06 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F35524DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16676/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 72-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 114-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 72-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 114-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 06 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:302C3339

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16681/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 73-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 38-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 73-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 38-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Daniela Nunes Cardoso
Fiscal Suplente: Claudia Belló

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3F05E567

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16682/2025

Designar servidores como fiscais do Termo de Credenciamento nº 51-2025, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Termo de Credenciamento nº 51-2025, referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 06-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marinilse Aparecida Battistel
Fiscal Suplente: Vitor Almeida do Nascimento

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A63C3284

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16683/2025

Designar servidores como fiscais da Ata nº 19-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 16-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata nº 19-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 16-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marcos André Pereira
Fiscal Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4CA15A2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16684/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 74-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 115-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 74-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 115-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Marques
Fiscal Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 09 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4D572F44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16685/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 112-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 112/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Marcos André Pereira
Fiscal Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:260CE9D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16686/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 75-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 75-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Jeison Drum
Fiscal Suplente: Roberto Aurélio dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A3DD279E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16687/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 76-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 36-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 76-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 36-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Joice Binsfeld
Fiscal Suplente: Fabio Gelain Cocco

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F0410B49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16688/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 125-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 125/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Mauro Constantino
Fiscal Suplente: Tarcísio José Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ED865964

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16689/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 77-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 126-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 77-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 126/2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:81DE1850

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16724/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 78-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 113-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 78-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 113-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Fiscal Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2F8063E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.725/2025

Contrata GRAZIELA CARLAN BRAZ, como Farmacêutica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.156/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GRAZIELA CARLAN BRAZ,** para a vaga de **FARMACÊUTICA**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 6º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado pelo Edital n.º 004/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de junho de 2025, em substituição à licença gestante da servidora ALINE CARRÉ DOS SANTOS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 11 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A8C1908C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16726/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 120-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 120-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Laura Paulus
Fiscal Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D04BB87D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16744/2025

Designar servidores como fiscais do objeto da Dispensa de Licitação nº 127-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do objeto da Dispensa de Licitação nº 127-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Fiscal Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EF90FCBC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 40-2025 – Processo 193-2025, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel urbano localizado na Rua Teobaldo Becker, nº 1288, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, de propriedade do Sr. PEDRO DOS SANTOS LEAL - CPF nº 402.076.760-20, para instalação integral da Secretaria de Obras e Viação, pelo valor mensal de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 269-2025.

Ibirubá - RS, 11 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:57A7426D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 194/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**, para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, padrão DNIT, faixa C, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 12/06/2025 até às 07:59h do dia 30/06/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/06/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:24F1F393

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 195/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pedrisco , pó de brita e brita n° 2 para atender demanda da Secretaria de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 12/06/2025 até às 07:59h do dia 01/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:726C6B02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 196/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento de entulhos em contêineres, com destinação final adequada em área licenciada ambientalmente, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 12/06/2025 até às 07:59h do dia 02/07/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/07/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A42B18AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0010/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0010/2025 – Abertura

Objeto: Compra de um foco cirúrgico móvel para cirurgias de pequeno porte, em substituição do danificado no Pronto Atendimento de Santa Terezinha.

Abertura: 26/06/2025, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:ED59D110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0058/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de uma única empresa para prestação de serviços especializados em hospedagens com sede no município de Imbé durante o período de inverno (junho, julho e agosto) para pessoas vivendo em situação de rua em Imbé, a fim de ofertar proteção social integral com a disponibilização de hospedagem e alimentação

Abertura: 27/06/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:470617CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0059/2025 – Abertura

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza e higienização para os veículos e máquinas do executivo municipal.

Abertura: 03/08/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:70A28C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 E 245 /2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **006/2023, 009/203, 001/2024, 002/2024, 006/2024, 008/2024, 002/2025, 003/2025 e 004/2025** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 236/2025
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/967	Lidia Maria Diefenthaeler	35

Função: **Técnico em Contabilidade**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/839	Francini Cervo Burgin	20
06	2025/944	Ana Cristina Ferreira	20
07	2025/793	Cintia Cargnin Andreatta	20

Função: **Operador de Máquina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2025/795	Jairo Leonir de Oliveira Moreira	96

Função: **Terapeuta Ocupacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/941	Reinaldo Normann Momo	00

EDITAL Nº 237/2025
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
43	2025/588	Tatiane De Oliveira	05
44	2025/728	Deise Goncalves De Goncalves	05

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/659	Katia Almeida Da Silva	29

08	2025/366	Marise Schadeck	25

EDITAL Nº 238/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
135	2025-1139	Ana Carolina Forte de Carvalho	20
136	2025-1082	Alyandry Quadros da Silva	20
137	2025-1210	Michele da Silva dos Santos	20

EDITAL Nº 239/2025
Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	2024 – 3457	Fabrício Nunes Ramos	10

EDITAL Nº 240/2025
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	2024-2741	Walcileia Barbosa Costa	38
17	2024-2662	Marcelo Batista Dos Santos	35

EDITAL Nº 241/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
67	4283/2024	Camila Trein Ferreira	00

EDITAL Nº 242/2025
Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	1488/2024	Bianca Gisele Antoni	00

EDITAL Nº 243/2025
Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	16013/2023	Fabiana Kremer Geschuender	00

EDITAL Nº 244/2025

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	12058/2023	Kauany de Jesus Arceno	00

Função: C**ondutor de Ambulância**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	11692/2023	Vinícius Lemos Rodrigues	41

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:94BDA60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE ACERCA DA DIVULGAÇÃO NAS GUIAS INDIVIDUAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO E NO CARNÊ DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, INFORMAÇÕES SOBRE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Esta Lei assegura a divulgação nas guias individuais e no carnê do IPTU, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por informações a divulgação dos canais de atendimento da Patrulha Maria da Penha, da Guarda Municipal, a Central de Atendimento à Mulher - ligue 180 e o Disque Direitos Humanos - disque 100, do Conselho Tutelar, da Família e dos Direitos humanos.

Parágrafo único. Poderá constar nas guias individuais e no carnê do IPTU outras informações relacionadas à denúncia de violência doméstica e familiar, ou vir acompanhada de folhetos explicativos, ou quaisquer informações consideradas de interesse da vítima.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:91AE4C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.529, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS A REALIZAÇÃO DE 'NOITE GOSPEL'."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Institui e inclui no calendário de eventos do município a realização, no mês de dezembro, a "Noite Gospel", com a apresentação de grupo ou grupos musicais deste gênero musical.

Parágrafo único. Caso o evento ou show promovido pela Municipalidade se limite a um único dia, ou noite, deverá constar da programação a apresentação de grupo ou grupos musicais do gênero gospel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FDF670D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 247/2025 PROCESSO Nº 327/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO,** sendo a empresa contratada MARTIN C. B. DEBATIN, inscrita no CNPJ nº 51.115.660/0001-59, no valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CB7D00B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 248/2025 PROCESSO Nº 328/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA DO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.150.376/0001-75, no valor de R$ 1.504,43 (um mil, quinhentos e quatro reais com quarenta e três centavos).

Independência, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F9849DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 249/2025 PROCESSO Nº 329/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE,** sendo a empresa contratada LUCAS DE VARGAS MOURA, inscrita no CNPJ nº 59.413.014/0001-80, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos).

Independência, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AB29844C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 250/2025 PROCESSO Nº 330/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CRTIFICADOS DIGITAIS,** sendo a empresa contratada AR SMARTVIX SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.331.140/0001-76, no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Independência, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E05005BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 253/2025 PROCESSO Nº 333/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE,** sendo a empresa contratada MAP DATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, no valor de R$ 13.376,14 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais com quatorze centavos).

Independência, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BB1A5766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 254/2025 PROCESSO Nº 334/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais) e a empresa LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:83B198CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Ao Setor de Pessoal que proceda a seguinte nomeação na data de 13/06/2025, junto a Secretaria de Saúde:

KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR	**ENFERMEIRO** – ***40h – 2° lugar.*** ***Concurso Público 01/2023.*** ***Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023.*** ***Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DC5D777C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, da Lei Municipal nº 3.162 de 16 de maio de 2023 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 13 de junho de 2025, a Senhora KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR,** classificada em 2º lugar, no cargo de Enfermeiro, Padrão 14, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 114/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:32AEF1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 448/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 448/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu **último dia 06/06/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 431/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **06/06/2025**.

Independência/RS, 11 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B8B6CA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº13/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 13/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, **Aquisição de materiais, serviços e hora maquina, conforme recursos FUNDEC/RS PORTARIA 13/2025, DEFESA CIVIL.** até o dia 27 de junho de 2025, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 11 de junho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:737DC7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°101/2025
PROCESSO N°134/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, para elaboração, adequação e concepção de estudos e projetos básicos e executivos para a iluminação do caminhódromo localizado na entrada do município na ERS 541, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, a contar das **7:00 horas de 12/06/2025 até às 07:00 horas do dia 18/06/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência e Termo de Referência Técnico. A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, TR Técnico, anexo 01 – levantamento passeio, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos

necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de junho de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E5AE2493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0447/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **4.615,86**(Quatro mil, seiscentos e quinze reais, com oitenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 09/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0448/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **2.877,25**(Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, com vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 09/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F1A2156F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0449/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **5.781,17**(Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais, com dezessete centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0450/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **349,51**(Trezentos e quarenta e nove reais, com cinquenta e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0451/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **451,57**(Quatrocentos e cinquenta e um reais, com cinquenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0452/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **225,00**(Duzentos e vinte cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0453/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **848,84**(Oitocentos e quarenta e oito reais, com oitenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0454/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51,**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **189,86**(Cento e oitenta e nove reais, com oitenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0455/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **147,75**(Cento e quarenta e sete reais, com setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0456/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**

CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **1.143,15**(Um mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0458/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **4.470,00**(Quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0663C407

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0459/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: **49.428.116/0001-15**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **246,80**(Duzentos e quarenta e seis reais, com oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0460/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: **14.797.430/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **212,55**(Duzentos e doze reais, com cinquenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0461/2025

Contratado: **LAGUNA ESPORTES LTDA EPP**
CNPJ: **52.307.066/0001-22**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **741,76**(Setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3A2C0802

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0411/2025

Contratado: **JC CONTRUTORA LTDA**
CNPJ: **47.461.617/0001-78**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por empresa especializada para CONCLUSÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA CHÁCARA – ACOBAC
Valor: R$ **199.250,00**(cento e noventa e nove mil, Duzentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 031/2025
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CFA1DE04

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA CHÁCARA - ACOBAC**, Conforme Processo Administrativo nº 2603/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DF3DA7E8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 064/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 475/2023
Datado de 06/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D48408B8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 096/2025

Contratado: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA ME.**

CNPJ: 18.728.542/0001-40
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº nº 504/2024
Datado de 05/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9DE7E432

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.631/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 06 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:901BCCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** abertura prevista para o dia **02 de julho de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 11 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D9988107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 04/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. NAUDAR VICENTE KONZEN,** abertura prevista para o dia **07 de julho de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 11 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F877A77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 16/06/2025 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 3798 – 3171.
Lajeado do Bugre – RS 11 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0F422A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/25 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Termo de Referência e Edital para **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das Secretarias do Municipio de Manoel Viana,** ficando a nova data de abertura para o dia 03 de julho de 2025 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital retificado e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:C2A619AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 250 DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 250/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03713/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Michele Aparecida Espindula de Lima	6314/2025	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** a candidata **MICHELE APARECIDA ESPINDULA DE LIMA** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2025, inscrição n° 6314/2025 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C94BA83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 42, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Designação dos Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde para o período de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24, de 26 de maio de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores da Secretaria Municipal da Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 04 (quatro) membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de Presidente da Comissão, para o período de 11 de junho de 2025 a 11 de junho de 2027:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	VÍNCULO
LUIZIANE MADALOZZO SCALCON	FARMACÊUTICA	DIRETORA TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	EFETIVO
GUSTAVO FRACASSO VIEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	ODONTÓLOGO NA UBS DE MATO CASTELHANO	EFETIVO
GABRIEL COSTA DOS SANTOS	MÉDICO CARDIOLOGISTA	CARDIOLOGISTA NA UBS	CONTRATO
SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA DA UBS DE MATO CASTELHANO	EFETIVO
BERNARDO CÊ QUEIROZ	MÉDICO CLÍNICO	MÉDICO CLÍNICO NA UBS DE MATO CASTELHANO	TERCEIRIZADO
ALEXANDRE MENEGATHI	MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO PEDIATRA NA UBS DE MATO CASTELHANO	CONTRATO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 11 de Junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B801197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 37/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA:INOVATE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS - LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria ambiental, com realização de análises da qualidade da água do rio e dos efluentes gerados pela Estação de Tratamento de Efluente do Município de Mato Castelhano/RS

VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rafael Fleck da Silva.

Mato Castelhano, 11 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:2A624FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 85/2025

EDITAL Nº 085/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Capela da Luz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1767/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Capela da Luz ,** conforme **Edital nº 81/2025.**

Inscrição nº:

1) GIOVANA PEREIRA RECHE;
2) KEILA LIDIANE DE BAIRROS DOS SANTOS DE AGUIAR;

Monte Alegre dos Campos- RS, 12 de Junho de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:CAB2405B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 86/2025

EDITAL Nº 86/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA - 40 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1765/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **NUTRICIONISTA - 40 HORAS,** conforme **Edital nº 82/2025.**

Inscrição nº:

1) ADINÉIA ZANOTTO;
2) CAROLYNE VALIM PEREIRA;
3) THAIS PONTEL DE ALMEIDA;

Monte Alegre dos Campos- RS, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8EADAF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de Mormaço/RS comunica a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino. **Data e hora da sessão pública**: 27 de junho de 2025, às 09h (horário de Brasília). **Local**: Centro Administrativo Municipal de Mormaço – Setor de Licitações. **Valor estimado total da contratação**: R$ 285.282,15 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).**Disponibilização do edital**: A partir de 13/06/2025.**Participação**: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Mais informações: Rua Willibaldo Koening, nº 864 – Mormaço/RS. Telefone: 0800 554 3275 E-mail: compras@mormaco.rs.gov.br. **Mormaço/RS, 12 de junho de 2025.**

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:2A003633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - LIMPEZA E PINTURA DE MEIOS-FIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 03 de Julho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N° 219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 018/2025,** tendo por finalidade os Serviços de limpeza e pintura de meios-fios - Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Junho 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:86AB9A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICA PENALIDADES A EMPRESA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PORTARIA Nº 1908,de 10 de junho de 2025

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o

despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante nas páginas 5/verso e 7 do relatório e páginas 138/verso e 139 do protocolo interno nº 501/2024 e, Considerando os itens 1 e 2 do relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.324.584/0001-72, as seguintes penalidades em relação à participação da mesma no Pregão Eletrônico nº 65/2023, que tem por objeto: "aquisição de equipamentos hospitalares para uso da SATI", em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:
Multa: fixa-se a multa no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor do objeto licitado referente ao Lote 05 (R$ 232.500,00), nos termos do item 19.2, alínea "b", do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024, e da Lei nº 14.133/2021, que alcançam o valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);
Impedimento de Licitar e Contratar: fixa-se o impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos, considerando a necessidade de sancionar a conduta irregular e proteger a Administração Pública, a ausência de dolo forte ou fraude na conduta e a proporcionalidade entre a gravidade do fato e a sanção aplicada, baseando-se no subitem 19.2, alínea "c" do Edital , e artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicados com o9bservância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e individualização da sanção.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, conforme artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de junho de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE **10/06/2025** A **24/06/2025**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Publicado por:
Andrea Aparecida Chaves Costa
Código Identificador:BC563BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 96/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ n°01.851.012./0001-92
Objeto: Aquisição emergencial de móveis para uso na UBS Decio Azambuja Velho

Valor Contratual: R$ 1.995,00(mil novecentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F03E4819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ n°09.634.457/0001-22
Objeto: Aquisição de material para identificação de amostras biológicas para envio ao Lacen, em cumprimento a resolução n°634/24 CIB/RS

Valor Contratual: R$ 2.262,50 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C10A4DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 98/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.E. DE LEMOS GUERREIRO
CNPJ n°26.553.398/0001-87
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento e entrega de areia para aterro, com objetivo de realizar o aterramento da cabeceira da ponte da na Lagoa do Bacupari, situada na zona rural de Mostardas

Valor Contratual: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:663053E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 98/2025

O Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz – Nova Hartz Prev, acolhendo parecer exarado no processo n° 2029/2025 e no parecer jurídico n.º 226/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática.
O valor total de contratação é de R$18.144,25 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Nova Hartz, 11 de junho de 2025.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9F290BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PUBLICA 01.2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no período de 16 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 10 DE JULHO DE 2025, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, E NA SEXTA FEIRA DAS 8HS ÀS 13 HS, receberá propostas para a CHAMADA PÚBLICA para fins de HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 26/13 E ALTERAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 4/2015/CD/FNDE/MEC. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 12 de Junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B0E3331F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 99/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2566/2025 e no parecer jurídico n.º 228/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **JOICE DE MESQUITA PEDROSO 00665434014**, para a aquisição de câmera fotográfica profissional e acessórios para o setor de comunicação.
O valor total da contratação é de R$11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Nova Hartz, 12 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:BC40B2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 732/2025

Aviso de Licitação n.º 732/2025 - Edital n.º 094/2025 - Pregão Eletrônico n.º 027/2025 – Registro de Preço n.º 020/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 01/07/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 12 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:1260AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 093/2025 referente a Licitação n.º 624/2025 - Pregão Eletrônico n.º 24/2025 – Edital n.º 082/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 30/06/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 11 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:6DCEB607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 071/2025 -Edital n° 068/2025 - Licitação nº 548/2025 – Concorrência Pública 007/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.
Contratado: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DA CABECEIRA DA PONTE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SUB-LEITO, SUB-BASE, BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO - RESTABELECIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA CRISTO REI – META 1; RESTABELECIMENTO DA ESTRADA LINHA JOSÉ BONIFÁCIO, GRAMADO – META 2; RESTABELECIMENTO DA ESTRADA LINHA SANTA TEREZINHA - COMPRIMENTO 80 M E LARGURA DE 6 M - TRECHO 1 – META 3; RESTABELECIMENTO DA ESTRADA LINHA SANTA TEREZINHA - COMPRIMENTO 20 M E LARGURA DE 4 M - TRECHO 2 - META 4 - RES - RS - 4313300-20240610-02 - PROCESSO 59052.027405/2024-16.
Valor: Meta 1 - R$ 50.739,48 (cinquenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos);
Meta 2 - R$ 121.145,15 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos);
Meta 3 - R$ 97.391,04 (noventa e sete mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos);
Meta 4 - R$ 17.714,33 (dezessete mil setecentos e catorze reais e trinta e três centavos)
TOTALIZANDO: R$ 286.990,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa reais)
Data de assinatura: 10 de junho de 2025.
Prazo de Execução: Após ordem de início do serviço a conclusão da obra se dará em 60 (sessenta) dias.
PROCESSO 59052.027405/2024-16 E PROTOCOLO RES - RS - 4313300-20240610-02
Nova Prata, 11/06/2025

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:A4A4D3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/25

De11 de junho de 2025.

SUESPENDE A AUTORIZAÇÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES OU MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA QUADRA FORMADA PELA RUA A, RUA FELIZ OTÁVIO VITOLA, RUA 20 DE MARÇO E RUA PADRE EUGÊNIO MESS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, daLei Orgânicado Município;

CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que os termos do art. 8, incisosIV, V e VII, da Lei Federal 12.608/2012, compete aos Municípios identificar e mapear as áreas de risco de desastres, promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas e vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a autorização de novas construções ou a movimentação de terra na quadra formada pela Rua A, Rua Feliz Otávio Vitola, Rua 20 de Março e Rua Padre Eugênio Mess no Bairro Berto Círio.

Art. 2º Fica determinado o reforço de fiscalização de obras e fiscalização ambiental no local citado no art. 1° deste Decreto.

Art. 3º Fica determinado o acompanhamento permanente da Defesa Civil nos imóveisinterditados nas áreas de risco muito alto, conforme mapa em anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:621DC1C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2025

De 11 de junho de 2025.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESLIZAMENTO DE SOLO E/OU ROCHAS - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME PORTAIA Nº 260/2022 - MDR**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerandoo Relatório de avaliação de risco geológico e estabilidade de encostas realizado na área afetada.

Considerandoque as feições de instabilidade são graves e frequentes, o deslizamento ocorrido é de grande porte, com alto poder de destruição em um possível novo evento extremo, trazendo risco à vida dos moradores.

Considerandoque ocorreram intensos episódios de movimentação de massa de terras, que pode vir a resultar em deslizamentos de solo e/ou rochas, classificados conforme o Código Brasileiro de Desastres – COBRADE 1.1.3.2.1;

Considerandoque os referidos eventos afetam diretamente a quadra formada pela Rua A, Rua Feliz Otávio Vitola, Rua 20 de Março e Rua Padre Eugênio Mess, localizada no Bairro Berto Círio, no Município de Nova Santa Rita.

Considerandoque os eventos exigem uma resposta urgente do Poder Público e a mobilização de recursos para atendimento à população afetada.

Considerandoque a ocorrência do evento causa danos materiais, riscos à integridade física da população, comprometimento de estruturas residenciais, além de prejuízos econômicos e sociais à comunidade local.

Considerandoa necessidade de viabilizar a solicitação de apoio aos governos estadual e federal para ações de recuperação das áreas atingidas.

Considerandoa necessidade de adoção de medidas urgentes e extraordinárias para proteção da população, assistência aos atingidos e restauração da normalidade.

Considerando que m conformidade com que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível I,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas afetadas por deslizamento de solo e/ou rochas (COBRADE 1.1.3.2.1), localizadas na quadra formada pela Rua A, Rua Feliz Otávio Vitola, Rua 20 de Março e Rua Padre Eugênio Mess, no Bairro Berto Círio, Município de Nova Santa Rita, em razão de movimentação de massa de terras.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da Coordenadoria da Defesa Civil (CDC), nas ações de resposta ao desastre, assistência a população, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da CDC do Município.

Art. 4º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelos deslizamentos.

Art. 5º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Ingressar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5308E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2025 – RETIFICAÇÃO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra abertaaConcorrência Públicanº **02/2025,Contratação Semi-Integrada de Empresa Especializada em Engenharia/Arquitetura para a Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Fundações e Construção (Lote 1) da Escola de Educação Infantil – Creche tipo 1 e para Auxílio na Fiscalização da Obra (Lote 2)– Retificação.** A data de abertura da presente será dia**06/08/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS,12 de junhode 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D77FF9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 03/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, torna público o lançamento do Auto de Infração n° 75/2022/SMMA, a Rogério Luiz Damasceno (CPF: 292.***.288-**), por Maus-tratos aos animais. A autuação é referente ao processo administrativo nº 12155/2022.
Nova Santa Rita/RS, 10 de junho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18673B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 032 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro aos veículos da frota da Prefeitura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 03/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 13/06/2025 e Fim: 09h30 min do dia 03/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 03/07/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de junho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:272AB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 034 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a aquisição de Chave de Impacto para Oficina do Parque de Máquinas, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 11/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 13/06/2025 e Fim: 09h29 min do dia 11/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 11/07/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de junho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:CDEC337E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 030 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços de**

borracharia para veículos automotores, máquinas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 30/06/2025 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30min do dia 13/06/2025 e Fim: 13h29min do dia 30/06/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h30min do dia 30/06/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de junho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:36CB1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 031 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Registro de Preços para a Futura e Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento veicular e gestão da frota da Prefeitura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 01/07/2025 às 13h30min. Recebimento das Propostas: Início: 13h30min do dia 13/06/2025 e Fim: 13h29min do dia 01/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 13h31min do dia 01/07/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de junho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:69F3D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 033 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tábuas de madeira para a realização de reformas em moradias e manutenção dos pontilhões existentes nas estradas do município de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 07/07/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 13/06/2025 e Fim: 09h29min do dia 07/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 07/07/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de junho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:C65C53B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5045/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 3.188,40 (três mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1207 – FUNDEC – Aporte Recurso Livre
Conta: 74
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.188,40
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento: 1207 – FUNDEC – Aporte Recurso Livre
Conta: 73
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.188,40
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 11 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:46D95613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025
Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 I, da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 20.890.587/0001-69, COMTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. No valor de R$34.000,00.
Novo Machado, 10/06/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:3F6782B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEMARCAÇÃO

EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 125/2025
(Processo Nº 30.633/2022)

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS. CEP: 95.520-000, CNPJ n° 88.814.181/0001-30, vem através deste edital, NOTIFICAR: Pâmela dos Reis Assis, Mercedes Conceição Mendes, Juliana Amaral, José Tressoldi, Elisete Moacir, Rosilene Gomes Silva, José Vilmar Mendes, Vagner Mendes, Lia Meri Rodrigues, Bianca Hoffmeister, Vanessa Hoffmeister, Fernando Capaverde Silva, Volmir da Trindade, Suziane Pereira Miranda, a Sucessão de Pompeo Vitorino Correa, Sucessão de Pedro Marques Correa, Sucessão de Juraci Correa Farias, Sucessão de Eva Mercedes Correa, Sucessão de Manoel Marques Correa, Arli Marques Correa, Rosamarina dos Santos Correa, Maria Marques Correa Mendes, Rosaria Correa, a todos os moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes/confinantes, terceiros eventualmente interessados e a quem possa interessar que o núcleo urbano informal conhecido como “POMPEO I”, neste Município, com matrícula inexistente conforme o Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, está em fase de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-E, conforme art. 23 da Lei Nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias, ao Auto de Demarcação Urbanística. Cabe salientar que esta impugnação deve ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osório/RS, endereçada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis.
FAZ SABER que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como Pompeo I, localizado na localidade do Palmital, do perímetro classificado parte como Zona de Urbanização Específica (ZUE) e parte como Zona Rural, neste Município, com área total de 7.663,76 m² e perímetro de 878,15 m² com as seguintes características, dimensões e confrontações:
Para quem de dentro do lote olha para a RODOVIA DOMINGOS MANOEL PIRES – OS-10 inicia-se a descrição no vértice P21 na coordenada X: 577.921,358 Y: 6.699.185,391, no azimute de 17°17'22" com uma distância de 12,40 m de frente até o vértice P22 de coordenada X: 577.925,043 Y: 6.699.197,232, confrontando com RODOVIA DOMINGOS MANOEL PIRES – OS-10, daí deflete à direita no azimute de 121°54'30" com uma distância de 37,12 m do lado direito até o vértice P23 de coordenada X: 577.956,550 Y: 6.699.177,614, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 119°40'30" com uma distância de 55,60 m do lado direito até o vértice P24 de coordenada X: 578.004,860 Y: 6.699.150,087, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 125°01'06" com uma distância de 8,22 m do lado direito até o vértice P25 de coordenada X: 578.011,590 Y: 6.699.145,371, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 125°20'42" com uma distância de 38,00 m do lado direito até o vértice P26 de coordenada X: 578.042,589 Y: 6.699.123,386, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 126°53'17" com uma distância de 13,74 m do lado direito até o vértice P02 de coordenada X: 578.053,580 Y: 6.699.115,138, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 37°54'04" com uma distância de 58,73 m do lado direito até o vértice P03 de coordenada X: 578.089,659 Y: 6.699.161,482, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 299°55'06" com uma distância de 15,87 m do lado direito até o vértice P07 de coordenada X: 578.075,906 Y: 6.699.169,397, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 25°21'05" com uma distância de 38,09 m do lado direito até o vértice P08 de coordenada X: 578.092,215 Y: 6.699.203,821, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 90°31'13" com uma distância de 65,38 m do lado direito até o vértice P09 de coordenada X: 578.157,591 Y: 6.699.203,227, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 196°11'54" com uma distância de 32,56 m ao fundo até o vértice P10 de coordenada X: 578.148,507 Y: 6.699.171,955, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 289°50'07" com uma distância de 24,67 m ao fundo até o vértice P05 de coordenada X: 578.125,298 Y: 6.699.180,326, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 201°36'26" com uma distância de 34,45 m ao fundo até o vértice P36 de coordenada X: 578.112,612 Y: 6.699.148,296, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 218°46'13" com uma distância de 31,76 m ao fundo até o vértice P37 de coordenada X: 578.092,727 Y: 6.699.123,537, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 217°44'15" com uma distância de 33,23 m ao fundo até o vértice P27 de coordenada X: 578.072,388 Y: 6.699.097,258, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 126°26'27" com uma distância de 37,93 m ao fundo até o vértice P28 de coordenada X: 578.102,898 Y: 6.699.074,730, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 24°19'48" com uma distância de 2,54 m ao fundo até o vértice P29 de coordenada X: 578.103,944 Y: 6.699.077,043, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 124°53'35" com uma distância de 19,56 m ao fundo até o vértice P30 de coordenada X: 578.119,987 Y: 6.699.065,854, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 199°31'36" com uma distância de 9,85 m ao fundo até o vértice P13 de coordenada X: 578.116,694 Y: 6.699.056,569, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 199°31'36" com uma distância de 15,63 m ao fundo até o vértice P14 de coordenada X: 578.111,471 Y: 6.699.041,841, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 286°49'03" com uma distância de 27,17 m do lado esquerdo até o vértice P15 de coordenada X: 578.085,465 Y: 6.699.049,702, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 34°00'42" com uma distância de 21,01 m do lado esquerdo até o vértice P11 de coordenada X: 578.097,216 Y: 6.699.067,116, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 306°26'27" com uma distância de 38,34 m do lado esquerdo até o vértice P31 de coordenada X: 578.066,370 Y: 6.699.089,892, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à

direita no azimute de 308°28'59" com uma distância de 18,48 m do lado esquerdo até o vértice P32 de coordenada X: 578.051,908 Y: 6.699.101,389, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 306°53'17" com uma distância de 20,50 m do lado esquerdo até o vértice P33 de coordenada X: 578.035,515 Y: 6.699.113,691, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 305°20'42" com uma distância de 37,81 m do lado esquerdo até o vértice P34 de coordenada X: 578.004,676 Y: 6.699.135,563, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 305°01'06" com uma distância de 7,62 m do lado esquerdo até o vértice P35 de coordenada X: 577.998,433 Y: 6.699.139,938, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 299°40'30" com uma distância de 49,32 m do lado esquerdo até o vértice P18 de coordenada X: 577.955,581 Y: 6.699.164,355, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 209°32'14" com uma distância de 15,95 m do lado esquerdo até o vértice P19 de coordenada X: 577.947,720 Y: 6.699.150,481, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 300°20'15" com uma distância de 19,64 m do lado esquerdo até o vértice P20 de coordenada X: 577.930,766 Y: 6.699.160,403, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à direita no azimute de 30°16'17" com uma distância de 16,25 m do lado esquerdo até o vértice P16 de coordenada X: 577.938,955 Y: 6.699.174,434, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE, daí deflete à esquerda no azimute de 301°54'30" com uma distância de 20,73 m do lado esquerdo até o vértice P21 de coordenada X: 577.921,358 Y: 6.699.185,391, confrontando com MATRÍCULA DESCONHECIDA OU INEXISTENTE.
Foi demarcado pela equipe técnica contratada da Empresa ADEHASC (Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina), conforme planta e memorial descritivo que seguem em anexo ao processo administrativo n.º 30.633/2022, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA".
Resta evidente que a ausência da impugnação no prazo legal supracitado implicará concordância com a Regularização Fundiária Urbana da área conhecida como "POMPEO I", nos termos do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.465/2017. Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei Federal Nº 13.465/2017 estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Av. Jorge Dariva, Nº 1251, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, bem como na página oficial da Prefeitura no seguinte link: https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/reurb.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B328694D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 183/2024
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.
CREDENCIADA: V. BIESEK LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 183/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da rede pública municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 13552/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:988B4F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 03/2024

A fiscalização do contrato n° 050/2024, NOTIFICA, a empresa BRASIL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 17.786.225/0001-18, em virtude do cumprimento parcial da notificação n° 01/2024 enviada por e-mail no dia 02/12/2024 e da notificação n° 02/2024, enviada por e-mail no dia 06/12/2024, para que a empresa repare as suas expensas, os danos causados ao telhado do prédio e da garagem de veículos, proteção de cerca ele´trica, chaminé da churrasqueira, grade protetora da garagem e cerca divisória do terreno do Ministério Público de Osório, (danos relacionados e fotografados no dia 04/12/2024 pela Carla, técnica de segurança da empresa), devido a queda das estruturas de pirâmides da empresa sobre o prédio do Ministério Público de Osório, causada pelo forte temporal ocorrido no município na noite de domingo dia 01/12/2024, vimos NOTIFICAR a empresa BRASIL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 17.786.225/0001-18, de acordo com o contrato n° 050/2024 e 1° termo aditivo, cujo objeto é a contratação da empresa para locação de 8 (oito) tendas, modelo pirâmides com 10 x 10 m (lados) e 3 m de altura, cada, formando conjunto de 20 x 40 x 3m, 800 m², estrutura metálica, pontos de luz de iluminação, para a realização da feira do produtor, para que providencie imediatamente os reparos totais dos danos causados ao prédio do Ministério Público de Osório ou justifique a negativa. De acordo com o contrato, a empresa é responsável pela reparação dos danos causados a terceiros, sendo que foi constatado até o momento, somente a troca das telhas quebradas no telhado do prédio, faltando reparar os demais danos causados pelo sinistro. O não cumprimento desta notificação, poderá causar a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.
Fiscais do contrato

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:ADDFAE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2025

PORTARIA Nº 1221/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora JANAINA PAGANI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **JANAINA PAGANI DA SILVA**, matrícula 5044-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 27 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 4897/2025.
E, fica revogada a portaria nº 655 de 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:737A8D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2025

PORTARIA Nº 1222/2025

Exonera, a pedido, a servidora TACIELI SANTOS SANNA do cargo de Diretora Especial do Departamento de Proteção Animal, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, TACIELI SANTOS SANNA**, matrícula 7362-01, do cargo de Diretora Especial do Departamento de Proteção Animal, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 26 de maio de 2025, conforme processo nº 16447/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B3265882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2025

PORTARIA Nº 1223/2025

Retifica a portaria nº 954/2019 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17903/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 954/2019,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **PATRÍCIA MACHADO PEREIRA,** do cargo de Professora, Nível 03, matrícula 2.919, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 30 de janeiro de 2013 a 29 de janeiro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo eletrônico nº 335.740/2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3BCE7EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2025

PORTARIA Nº 1224/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora GRACIELA BOEIRA DE OLIVEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **GRACIELA BOEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 3622-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 17245/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:07B9A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2025

PORTARIA Nº 1225/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA,** do cargo de Nutricionista, matrícula 3063-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18157/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD740921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2025

PORTARIA Nº 1226/2025

Aplica Pena Acessória ao servidor ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 826 de 04 de setembro de 2020, **APLICA PENA ACESSÓRIA DE VEDAÇÃO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA PELO PRAZO DE DOIS ANOS,** contados da publicação do presente despacho, a partir de 07 de maio de 2025, de acordo com o artigo 173 da Lei nº 2351/1991, ao servidor **ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR,** matrícula 5763-03, do cargo de motorista.
E quanto à **responsabilização patrimonial**, nos termos do artigo 165 da Lei Municipal nº 2351/1991, determina o ressarcimento ao erário, de forma subsidiária, por parte dos servidores **ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR** e **EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA**, no valor total de R$ 388.321,00, correspondente a empenhos em que não restou comprovada a efetiva execução dos serviços ou entrega dos produtos pelas empresas BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA – ME E FERNANDA BEKER – ME, conforme apurado no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 827/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E331B05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2025

PORTARIA Nº 1227/2025

Aplica Pena de Demissão ao servidor EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 158, inciso III da Lei Municipal nº 2.351/1991 e a determinação do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 826/2020, **APLICA PENA DE DEMISSÃO** ao servidor **EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA,** matrícula 3169-01, do cargo de agente administrativo, por infringir o artigo 148, inciso I, II, III e IX, bem como ao artigo 149, caput e inciso X, além da prática de ato caracterizado como improbidade administrativa, conforme artigo 163, incisos V e X do mesmo diploma legal; e artigo 89 da Lei nº 8666/1993, bem como o artigo 10, incisos IX e XI da Lei nº 8429/1992. Sua conduta foi caracterizada por anuência de controle, autorização de execução de serviços e atestação de despesas sem a necessária fiscalização ou verificação de interesse público, resultando em graves prejuízos ao erário.
E quanto à **responsabilização patrimonial**, nos termos do artigo 165 da Lei Municipal nº 2351/1991, determina o ressarcimento ao erário, de forma subsidiária, por parte dos servidores **ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR** e **EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA**, no valor total de R$ 388.321,00, correspondente a empenhos em que não restou comprovada a efetiva execução dos serviços ou entrega dos produtos pelas empresas BIANCA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA – ME E FERNANDA BEKER – ME, conforme apurado no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 827/2020.
Em observância as portarias nº 1217/2021, 1366/2022, 2430/2022, 2433/2022 e 2436/2022, o servidor encontra-se excluído do quadro de servidores desde de 31 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:751F04B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2025

PORTARIA Nº 1228/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DFD3FA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2025

PORTARIA Nº 1229/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SALETE DA SILVA SCHNEIDER,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Inglês, matrícula 1993-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de junho de 2001 a 25 de junho de 2006, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9FCCCCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2025

PORTARIA Nº 1230/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SALETE DA SILVA SCHNEIDER,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Inglês, matrícula 1993-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de junho de 2006 a 25 de junho de 2011, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B18C8084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2025

PORTARIA Nº 1231/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SALETE DA SILVA SCHNEIDER,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Inglês, matrícula 1993-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 26 de junho de 2011 a 25 de junho de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3A766D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2025

PORTARIA Nº 1232/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SALETE DA SILVA SCHNEIDER,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Inglês, matrícula 1993-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 26 de junho de 2016 a 30 de janeiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18130/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D15169D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de baterias. Abertura que será às 09h30min do dia 25/06/2025 (horário de Brasília). No portal http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7234DDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2023. Contratada: Vision Net Ltda. Do objeto: supressão de itens e valores. Fund. Legal: 65, §2º, II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 359/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:EF10E884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Palmitinho, RS, conforme itens descritos no anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 27/06/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 12 de junho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:022B6007

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa, em regime de empreitada global para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em PMF – Parte da Travessa Adelino Albarello – Loteamento Janaína, município de Palmitinho, RS, em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia em anexos. A sessão será realizada às **09:00h do dia 21/07/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem

ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 12 de junho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:345636FD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime global, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual com destino de Palmitinho a outros municípios visando atender as demandas das secretarias municipais, a se realizar às **09:00 horas do dia 30/06/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 12 de junho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:9FBD2347

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MTX CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 18.914.483/0001-03
Valor: R$ 5.998.000,00 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil reais)
Vencimento: 2 (dois) anos a contar da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia anexo ao edital e contrato.

Palmitinho/RS, 27 de fevereiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:7F0032E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 077-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 077/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus 900R20 para o veículo micro-ônibus marca Volkswagen EOD ORE, placa IHT-7291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3532/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **PNEUS TRI ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.654.122/0001-62, pelo valor total de **R$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais).** A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 240/2025 e respaldada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 11 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C9FFBC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 76-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 076/2025, que tem por objeto a aquisição de peças para a realização de manutenção no veículo caminhão marca **Mercedes Benz,** modelo **Accelo 1016, placa JBA3C15**, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 3534/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **ANDERSON L. FELTES (A.L.F. RECUPERADORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.428.013/0001-70, pelo valor total de **R$ 10.665,40 (dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**. A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 239/2025 e respaldada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 11 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C26842AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.835/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 1.569,58 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 159,58
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.310,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS	R$ 10,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19,58
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.310,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 11 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FFEECADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1841.2025

Lei 1.841/2025

Dispõe sobre a alteração do requisito de provimento do cargo de coordenador do CRAS.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o requisito de ingresso do cargo em comissão de Coordenador do CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, para acrescer o curso de ensino superior completo em psicologia e curso superior completo em pedagogia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 11 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B857B7DF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 238/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Laboratório Alicya Azambuja Madruga & Cia Ltda
Objeto: Exames de laboratório que excedem a cota sus, coleta prevista para 13/06/2025 na sede da contratante, contratação emergencial enquanto se aguarda processo licitatório.
Valor: R$ 10.693,10 (dez mil seiscentos noventa e três reais, dez centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 238/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 11 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:36DF5195

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 239-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para reposição caminhão iveco tector 240e28 idatk placa/ jaf 7h29 (2020-2021) -chassi-93ze2hmh0m8939312
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 239/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 11 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E94FC601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 35/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Conserto de 07 câmeras de segurança, incluindo troca de cabeamento, fonte de alimentação e realização de testes, bem como a mão de obra e materiais necessários para a realização do serviço. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:163A8760

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 060/2025 – SMS, aquisição de material gráfico. Abertura: 9h do dia 18/06/2025.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:362F920A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 013/2024 – SME, aquisição de gêneros alimentícios para "coffee break". Abertura: 9h do dia 25/06/2025.
RP PE Nº 036/2024 – SMS, aquisição de leite. Abertura: 10h do dia 25/06/2025.
RP PE Nº 007/2025 – SME – SAS - SMS, aquisição de gêneros de alimentação - suco. Abertura: 9h do dia 26/06/2025.
RP PE Nº 010/2025 – SME – SAS - SMS, aquisição de gêneros de alimentação não perecíveis II. Abertura: 10h do dia 26/06/2025.
PE Nº 016/2025 – SME, contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de caixas d'água, limpeza de poços e cacimbas, e retirada de morcegos das escolas da rede municipal de ensino da zona urbana e rural de Pelotas e demais prédios da SME . Abertura: 9h do dia 30/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AFEF7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 744, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025
NOMEIA, a contar de 07 de abril de 2025, **JAIME TIMM WILLE,** matrícula n.º 45581, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível IIII, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS03.-.....

DESIGNA, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **TANIA REGINA VALÉRIO MAGALHÃES,** matrícula n.º 33937, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, para receber a Função Gratificada de Assessor Técnico – Nível VI, devendo perceber FGAS06.-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5854ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 221/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 12/06/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 160/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
97°	LUANA LARISSA MENDONÇA PEREIRA	08:30	08:10
98°	ROSELAINE DE LIMA SOUZA	08:30	08:10
99°	DENISE XAVIER FERREIRA BASSI	08:40	08:10
100°	LUIZA VANESSA MONTEIRO SILVA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
III) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica;
IV) Para a função de Professor II – Inglês: Ensino superior Completo, com habilitação específica.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:05C292E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 222/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 186/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45°	LUCIA DA CRUZ PIRES	08:50	08:10
46°	CLARISSA DE FREITAS PARENTE	08:50	08:10
47°	JEFFERSON BARROS SOARES	09:30	09:10
48°	MÁRCIA RAQUEL SANTANA BOTELHO	09:30	09:10
49°	ANDRÉIA BARROS SOARES	09:40	09:10
50°	CATIA LETICIA DIAS DE LIMA	09:40	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	RAFAEL SILVEIRA DA MOTA	09:50	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/06/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07°	NAYANE MACHADO LIMA DE MELO	09:50	09:10
08°	CLÁUDIA GRACIELA REHERMANN SILVEIRA	10:30	10:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Professor I – Anos Iniciais: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
II) Para a função de Professor II – Educação Física: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
III) Para a função de Auxiliar da Educação Infantil: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos devem dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0865CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 223/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 12/06/2025, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 188/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17°	DANIELA DÉBORA DE SOUZA PASSOS	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Médio, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A1547236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 225/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
41° CAMILA NEVES
42° MIGUEL GARCIA LAMPERT
43° LUIZ HENRIQUE ROCHA QUINTANA
44° RYAN DA SILVEIRA RODRIGUES
45° MARINA SOUZA DE MENEZES

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04° LARISSA RIBEIRO MENDES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
20° EVENISE CASTRO DA CUNHA
CLASSIFICAÇÃO PROUNI
05° EDUARDO ESLABAO VOSER

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
05° JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
06° NATALY CABREIRA DA SILVA
07° LETICIA SCHULLER ANTONIO

CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03° VICENZO AZAMBUJA

CURSO SUPERIOR EM GESTAO DE EVENTOS E HOTELARIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01° BRUNA SOARES DA SILVA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:09EFB798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 226/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **12/06/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13/06 A 20/06/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANNANDA ELISE BRANDãO SGORLA
MARIANA BARBOSA MARQUES
•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **01 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EEA46EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA** a Comissão Técnica e a Comissão de Contratação e Julgamento para Credenciamento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Contratação e Julgamento responsável pela análise dos documentos de habilitação e demais elementos exigidos no procedimento de credenciamento, nos termos do edital específico e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comissão será composta pelos seguintes membros:

I. VALÉRIA DE CASTRO ROJAS, CPF: 412.442.140-00, matrícula n.º 45202, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora da Atenção Especializada e Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II. ANA LÚCIA SOARES DE AZEVEDO, CPF: 691.301.400-72, matrícula n.º 19828, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (Extinto), vinculado à secretaria Municipal de Saúde.

III. LUCIENE SMITHS PRIMO, CPF: 750.344.410-04, matrícula n.º 17216, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (Extinto), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

IV. JESSICA OLIVEIRA TOMBERG, CPF: 836.747.800-20, matrícula n.º 35349, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de contratação e julgamento instituída por esta Portaria:

I. Análise dos documentos de habilitação, bem como analisar recursos e pedido de esclarecimentos;
II. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
III. Assegurar tratamento isonômico entre os credenciados;
IV. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela elaboração do edital de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à seleção de entidades públicas e privadas interessadas em celebrar contratos com o Município de Pelotas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

I. KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS, CPF: 024.049.620-51, matrícula n.º 43362, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

II. KEVIN SANCHES DA ROSA, CPF: 054.621.620-06, matrícula n.º 45321, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

III. ARISTIDES FEISTLER, CPF: 524.540.530-04, matrícula n.º 45320, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

IV. RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI, CPF: 025.349.340-40, matrícula n.º 45115, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete à Comissão Técnica instituída por esta Portaria:

I. Elaborar o edital de credenciamento, observando os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e isonomia;
II. Definir, de forma clara e objetiva, os critérios e condições de habilitação e participação das entidades públicas ou privadas interessadas, em conformidade com os arts. 62 a 75 da referida Lei;
III. Estabelecer os prazos e requisitos para apresentação dos documentos de habilitação e demais exigências para o credenciamento;
IV. Garantir ampla publicidade, transparência, tratamento isonômico entre os participantes e vedação ao direcionamento, conforme os princípios da nova Lei de Licitações;
V. Submeter o edital de credenciamento à análise e aprovação da autoridade competente, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 233, de 02 de junho de 2025, e as disposições em contrário.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3190A6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº01/2025 – CONSULTA PÚBLICA DE EQUIPES DIRETIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS COM EQUIPES PRO TEMPORE

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL Nº01/2025 - CONSULTA PÚBLICA DE EQUIPES DIRETIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS COM EQUIPES PRO TEMPORE**, que se encontra disponível em:
https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=344&ano=2025 .

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:E9F3C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº02/2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL Nº02/2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES**, que se encontra disponível em:
https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=344&ano=2025
Pelotas, 10 de junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:C2B95229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designa a Comissão responsável pelo TRANSPORTE ESCOLAR e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria.

NOMEIA:

Art.1º Uma Equipe para compor a Comissão de discussão sobre o TRANSPORTE ESCOLAR. Essa comissão com a responsabilidade de deliberar, coordenar e fazer o monitoramento de todo o Transporte Escolar: Transporte terceirizado e o transporte frota própria da SME.

Art. 2º Essa Comissão deve fiscalizar e zelar pelo efetivo funcionamento das rotas e linhas do transporte dos alunos na Zona Rural e dos alunos com o atendimento especial locomovidos na Zona Urbana.

Comissão:

Fernanda Martin
Vitória Kruger Feldens
Adriane Gerber Martins
Márcia Elaine Bender

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 11 de Junho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:6CFB42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DOSE EXATA MANIPULAÇÃO E MEDICAMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **DOSE EXATA**
Data de Autuação: **10/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **03.757.849/0001-00**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 702, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0030/2025**
Data da Decisão: **20/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 35, 36 e parágrafo segundo da Portaria 344/1998, artigo 43, 4449 da RDC ANVISA 44/2009, artigos 1, 4 da RDC ANVISA 538/2021 c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6231D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA MARQUES SCHIAVON**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL VIP – LAR DE IDOSOS**
Data de Autuação: **31/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **46.266.220/0001-62**
Endereço: **PRAÇA JOSE BONIFACIO, 107, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0041/2025**
Data da Decisão: **16/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 8, 10 e 11 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842 parágrafo primeiro alínea "c" do Decreto estadial 23.430/1974 RS c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E2349EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GISLAINE LUIZ DE ALMEIDA & CIA LTDA**
Nome fantasia: **MENTE & VIDA**
Data de Autuação: **31/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **55.853.888/0001-05**
Endereço: **RUA DR DARCY XAVIER, 146, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0042/2025**
Data da Decisão: **16/05/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 03 e 05 da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo 10 incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 11 de junho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7B38C980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de junho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 53/2025, contratação de Prestação de serviços horas maquinas, rompedor de rochas. Cópia do Edital e demais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 10 de junho de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:45E8D920

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de junho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 53/2025, Aquisição de peças para veículos. Cópia do Edital e demais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 11 de junho de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4D9E391E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, através de sua Mesa Diretora, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Emergencial, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Função Pública de Contador, conforme disposto neste Edital.
Edital na íntegra em: https://camarapiratini.rs.gov.br/transparencia/editais/9/
Piratini, 11 de junho de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial

JULIANA VAZ CHAGAS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial

MICHELE MARINS BECKER
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:47F88437

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA N° 03/2025 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI O SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, Institui:
Art.1º: A implantação dos processos digitais no âmbito do poder legislativo a partir de 01 de Junho de 2025, através de sistema fornecido pelo órgão.
Parágrafo Único: Considerar-se-á o período 15 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025 como período de transição validando-se todos os atos realizados tanto físico como digital.
Art. 2º Todos os novos processos a partir dessa data deverão ocorrer por meio dos processos digitais;
Parágrafo Único: Entende-se por processos todos os atos e contratos administrativos e legislativos.
Art. 3º À todos os servidores e vereadores do poder legislativo será atribuído um usuário no sistema processos digitais, a partir do e-mail cadastrado no órgão, sendo de responsabilidade do usuário todos os atos e assinaturas realizadas a partir de seu login e senha.
Parágrafo Único: No caso de extravio ou perda de senha e login, é de inteira responsabilidade do usuário a comunicação à presidência, ou a servidor designado, para o imediato bloqueio de acesso.
Art. 4º Todos os processos ativos em andamento deverão ser migrados para o sistema de processos digitais no prazo de noventa dias.
AUTORES: Mesa Diretora Legislativa 2025

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente

DANIEL VARGAS DE FARIAS
1° Secretário

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Vice-Presidente

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
2° Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:5CE787DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°093 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo nº 110/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 1.600,22** (um mil seiscentos reais e vinte e dois centavos), a **Alvaro Reckziegel Blank, CPF n° 000******45,** e a importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a **Mauro Luis Karnopp Bierhals,** CPF n° 000 ******70, referente ao pagamento do I.T.B.I, a qual não foi concretizada a negociação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2FEA74CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°094 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 151/2025(1DOC),

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 47,45** (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a **Magneli Sampaio da Silva, CPF n°008******42,** referente ao pagamento do IPTU, erroneamente pago em duplicidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5D548D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°095 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 126/2025 (1DOC),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 1.480,34** (um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a **Priscila Nunes Escovar**, CPF n°028******40, referente ao pagamento do I.T.B.I, a qual foi erroneamente cobrado, pois Compra e venda- Nua propriedade, não incide ITBI.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C65FE9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Porto Lucena-RS**,** TORNA PÚBLICO que está realizando Dispensa de Licitação Eletrônica, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para Associação Lar Vilmar Hopner, do município de Porto Lucena-RS. As propostas deverão ser enviadas entre os dias 12 de junho a partir das 9 h ao dia 17 de junho de 2025 até às 8h59min, através da plataforma BLL. A forma de julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com

Porto Lucena - RS, 11 de junho de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:6646B017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 60 - BOMBA POÇO ARTESIANO TAFONA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 60/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 60/2025**, para contratação da empresa**EDSON FLAVIO SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS** inscrita no **CNPJ nº 88.136.080/0001-58,** para aquisição em caráter emergencial de materiais para a manutenção da rede de abastecimento de água do município de Quevedos, no valor de **R$ 5.808,55 (cinco mil oitocentos e oito reais reais com cinquenta e cinco centavos),** conforme**Processo Administrativo 127/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII , da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 06 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:8520379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 61 - MATERIAL OBRA MURO

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 61/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 61/2025**, para contratação da empresa**JOICE IVETE EINLOFT** inscrita no **CNPJ nº 03.874.048/0001-17,** para aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras (itens fracassados no PE 44/2025), no valor de **R$ 2.655,94 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais com noventa e quatro centavos),** conforme**Processo Administrativo 129/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 10 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:CE7B66F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 59 - INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 59/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 59/2025**, para contratação empresa**SIRLEI BERNADETE COMARETTO** inscrita no **CNPJ nº 57.591.479/0001-03,**visando**serviço de internação em clínica especializada na assistência e cuidado a pessoas com transtornos mentais.**
DESPACHO JUDICIAL, no valor total de**R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme**Processo Administrativo 126/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 06 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:B858DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 62 - ESQUIPAMENTOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 62/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 62/2025**, para contratação da empresa**NELI DE VARGAS MARCONATO** inscrita no **CNPJ nº 04.273.204/0001-57,** para aquisição de equipamentos para a sala de ampliação da Rede Bem Cuidar (itens fracassados nos PE 58/2024 e 31/2025), no valor de **R$ 3.042,20 (três mil e quarenta e dois reais com vinte centavos),** conforme**Processo Administrativo 130/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 11 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:4AF046EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 63/2025
Processo Administrativo nº 83/2025
O Município de **Sagrada Família/RS**, por meio da **Secretaria Municipal da Administração**, torna público que, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e com base no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes no processo administrativo nº 83/2025, **reconhece a dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de consultoria tributária em ICMS**, com foco na **elaboração e acompanhamento das Guias Modelo A e B** e **apoio técnico ao Programa de Integração Tributária (PIT)** do Estado do Rio Grande do Sul.
Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 23.890.638/0001-40
Valor Total Contratado: R$ 9.000,000
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Data da Autorização: 11 de junho de 2025
Ordenador da Despesa: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
Sagrada Família/RS, 11 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E145E141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3751 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Decreta estado de calamidade pública noâmbito da administraçãofinanceira doMunicípio de Salto do Jacuí/RS, e dá outrasprovidências.

O **Prefeito de Salto do Jacuí**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados pelo ente municipal;
CONSIDERANDO, o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que veda ao mandatário municipal contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício fiscal, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira para este efeito;
CONSIDERANDO, que as receitas municipais do ano em curso foram fortemente impactadas em razão da catástrofe climática; principalmente as de recursos hídricos;
CONSIDERANDO, a queda de receita do ICMS com a interrupção das atividades econômicas, o fechamento de estabelecimentos comerciais e a paralisação de diversos setores produtivos em razão da catástrofe climática;
CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Executivo Municipal ajustar o equilíbrio das contas municipais, elaborar os relatórios fiscais e financeiros, efetuar a conciliação das contas bancárias e cumprir os procedimentos da lei orçamentária, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal ainda no curso do ano de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas de **contenção dos gastos públicos** e priorização de receitas para atendimento às despesas públicas de caráter obrigatório e essenciais;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para a racionalização e otimização de despesas e prioridade de gastos para atendimento de despesas empenhadas e de contratos vigentes na data da publicação deste Decreto;
CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal e priorização de recursos municipais para atendimento das demandas básicas do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes para otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção e correção de riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO, que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira do Poder ExecutivoMunicipal;
CONSIDERANDO, o princípio da juridicidade;
CONSIDERANDO, o alerta da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito da administração financeira do Município de Salto do Jacuí - RS.

Art. 2º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados a despesas de caráter urgente, e só poderão ser realizadas mediante autorização do Prefeito ou da Secretária da fazenda.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as dotações:
I - Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida;
c) Amortização da Dívida.
II - Destinadas às despesas de caráter continuado e obrigatório, e execução de serviços permanentes, tipo aluguéis, contratos, luz, água, telefone, combustível etc.

Art. 3º Fica vedado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salto do Jacuí a realização de novos compromissos em gastos com as seguintes despesas:
I - Compras diárias de pequeno valor;
I - Celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
III - Celebração de novos contratos de aluguel de imóveis e de equipamentos;
IV - Pagamento de despesas não liquidadas até a data do início da vigência deste Decreto, salvo contratos vigentes;
V - Nomeação de servidores em cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, para suprir vagas existentes na administração municipal, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria, falecimento, ou por ordem judicial;
VI - Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha depagamento com pessoal;
VII - Jetons;
VIII - Pagamento em pecúnia de férias;
IX - Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;
X - Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos;
XI - Locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por lei ou avençados em Convênio;
XII - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, salvo quando os recursos forem provenientes de receita externa, como Convênios e Emendas Parlamentares, ou situações excepcionais justificadas e com autorização expressa do Prefeito Municipal;
XIII - Pagamento de passagens para servidores municipais;
XIV - Realização de horas extras aos servidores que não estejam envolvidos diretamente na garantia da execução mínima dos serviços contínuos e essenciais, exceto em situações de extrema necessidade, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
XV - Uso das frotas de veículos municipais aos fins de semana e dias considerados feriados nacional, estadual e municipal, ressalvados os casos específicos nas áreas de saúde, educação e assistência social, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal da área correspondente;
XVI - Aumento de carga horária.
XVII - A realização de novos eventos que importem em qualquer tipo de despesa ao erário municipal, exceto os de caráter obrigatório e os constantes no Calendário de Eventos, os quais deverão ser realizados com redução de custos;
XVIII - Novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;
XVIX - Fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio;
XX - Redução de até 30% das viagens realizadas pela Secretaria de Saúde.
XXI - ficam suspensas todas as compras, sem prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou funcionário por ele designado. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar;
§1º O disposto nos incisos deste artigo fica excepcionados quando se tratar de serviços essenciais, de urgência e quando expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
§2º Somente serão realizados aditivos de contratos com a devida justificativa, desde que não agreguem novos serviços e que contenham a devida análise e autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.
§3º Novos investimentos não serão autorizados, excetuando-se aqueles que já tiverem recursos financeiros específicos garantidos.
§4º Os serviços realizados em carga horária excedente ao horário normal do cargo ocupado serão compensados por folgas, na forma a ser ajustada entre o servidor e o Secretário Municipal a que esse está subordinado, mediante apostilamento a ser averbado na pasta funcional do servidor para controle e cumprimento.
§5º Ficam excepcionados das limitações deste artigo as aquisições e contratações relacionadas às vinculações constitucionais, tais como, às aplicadas na manutenção e desenvolvimento das funções essenciais do Município.
§6º As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Diretores e/ou Secretários Municipais exercer rígido controle.

Art. 4º Ficam suspensas todas as compras de pequeno valor sem a prévia autorização por escrito do Prefeito Municipal ou funcionário por ele designado.
Parágrafo único. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar

Art. 5º Durante o período de vigência deste Decreto Municipal deverão os Secretários Municipais adotar as seguintes providencias para a contenção de despesas:
a) Racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;
b) Contenção do consumo de energia elétrica, de materiais de expediente, de ligaçõestelefônicas e do consumo de água, em todas as unidades administrativas, sendo de responsabilidade do servidor o desligamento das tomadas e seus equipamentos de trabalho no final do expediente;
c) Não autorizar nenhuma ordem de serviço ou de fornecimento de material de consumo e serviços de terceiros, sem a previa aprovação do Prefeito Municipal;
d) Realizar ajustes e revisões nas Parcerias Públicos Privadas;
e) Realizar ajustes e revisão em todas as despesas da Secretaria de saúde, diminuindo o índice de aplicação de recursos do ASPS – 040 ,não deixando jamais de prestar os serviços essenciais.

Art. 6º As medidas dispostas neste Decreto Municipal poderão ser excepcionalizadas por decisão do Prefeito Municipal e mediante a informação de disponibilidade financeira por parte da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º O somatório das liberações orçamentárias, descontados os pagamentos do exercício, não poderá exceder o saldo financeiro.

Art. 8º Fica determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto Municipal, ficando a seu cargo a responsabilidade na adoção das medidas necessárias para manter as despesas dentro da receita disponível.

Art. 9º Situações excepcionais, atinentes às medidas determinadas, serão resolvidas pelo Prefeito.
Art. 10 º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SALTO DO JACUÍ- RS, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

Registre-se
Publique-se

RONALDO OLÍMPIOPEREIRA DE MORAES
Prefeito de Salto do Jacuí

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BF047118

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 044/25 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS 003/2025
REEDIÇÃO 01

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 044/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
Classificação Final
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM				
001	Elisangela Moraes Scherer	Homologado	22	1º
VISITADOR(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Nenhum inscrito				

Salto do Jacuí/RS, 10 de junho de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA
Membro

MARTA NATALINA C. T. PETRI
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:33F6355B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 46/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionados, **exclusivamente para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, como etapa obrigatória para investidura no cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1

Nome	Classificação Final
PAULO ROBERTO GUERREIRO	1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 3

Nome	Classificação Final
JUSSANA RABUSKE PUNTEL	1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 6

Nome	Classificação Final
VANTUIR EBER STECKER	1

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 7

Nome	Classificação Final
MARLUCE DA SILVA FISCHBORN	1
ANGÉLICA DA SILVA PINTO	2

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 15

Nome	Classificação Final
DJULIA BUGS SCHIEFERDECKER	1

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Saúde**, onde receberão as orientações e instruções necessárias para a realização do curso.

Art. 3º O curso terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e constitui requisito indispensável para prosseguimento nas etapas do concurso.
Maiores informações poderão ser obtidas através pelo e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 11 de junho de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:17A4AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Modalidade: Pregão (Eletrônico)
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um profissional de Educação Física e dois monitores esportivos para atuarem junto ao Projeto Jacuí Geração Saudável, vinculado à Secretaria do Turismo, Indústria, Comércio e Desporto.
O município de Salto do Jacuí, através de sua Pregoeira, torna público que, em face de rescisão unilateral formulada, e afim de não prejudicar a manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias e os serviços essenciais da administração pública, e conforme emitidos nos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, que, diante da rescisão unilateral da empresa classificada em primeiro colocado no referido certame, fica CONVOCADO o licitante remanescente, na ordem de classificação, que assim se apresenta: empresa JOÃO AIRTON BRAGANHOL - ME, CNPJ: 19.359.602/0001-68, classificada em segundo lugar, para assumir o primeiro colocado no certame. A contratação se dará nas mesmas condições das propostas de preços na época do certame, obedecendo a ordem de classificação, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da antiga Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a resposta (em até cinco dias corridos a contar desta publicação) do aceite pela referida empresa para prestação dos serviços, que se mantém o preço proposto à época da sessão, tendo em vista que são necessários ainda sete meses de contratação devido à rescisão adiantada do contrato 299/2023.
Salto do Jacuí /RS, 11 de junho de 2025.

DIÉSSICA TAÍS ADIERS –
Pregoeira.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A434FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº 299/2023. CONTRATANTE: Município de Salto do Jacuí, de CNPJ 89.658.025/0001-90. CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE LISBOA – AGENCIAMENTOS, de CNPJ: 30.755.898/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um profissional de Educação Física e dois monitores esportivos para atuarem junto ao

Projeto Jacuí Geração Saudável, vinculado à Secretaria do Turismo, Indústria, Comércio e Desporto. FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 20/03/2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:91A4C915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 009/2025: RETIFICAÇÃO SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a RETIFICAÇÃO DO **Credenciamento 009/2025** da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, conforme ERRO de digitação dos valores. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto em pontos facultativos municipais e feriados, é uma forma comum de estipular o horário de funcionamento durante a semana, do dia **06/06/2025 A 06/06/2026.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:F84FBA75

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.800, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.801, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.804, DE 10 DE JUNHO DE 2025.
Altera a tabela de valores constante do Decreto Municipal n.º 5.528/2024, de 25 de janeiro, que dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:BEDD13FF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE Nº35/2025: ALUGUEL DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2025, ART.74 INCISOS V DA LEI Nº 14.133/2021, para fins de contratação de **VETERINÁRIA SANTA BÁRBARA LTDA – CNPJ: 93.138.063/0001-90.**
Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico.Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:8CC8EBD7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 525/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eetrônico n.º 22/2025, Ata de Registro de Preços n.º 18/2025, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodriguês
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EDB30C51

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 526/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 77/2025, cujo objeto é a aquisição de plantas ornamentais.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Cláudia Cristina dos Santos Federisse
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9AC463F7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 527/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 79/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos musicais.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Jeverton Tasso Guites
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:37773CE6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 528/2025 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CAPPCMM.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Memorando Interno SMECDL n.º 541/2025, ficando assim constituída:
I – Daniele Rigo Cagliari – representante da Educação Infantil;
II – Sandra Maria Sousa Menezes Fuchina – representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
III – Tatiele Lyrio Ramos – representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
IV – Iná Lúcia de Freitas – representante do Conselho Municipal de Educação;
V – Silvana de Fátima de Lima Alves Porto – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:90A20076

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 529/2025 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 16.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. TAILINE APARECIDA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F9758134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº416/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº416/2025 – Aquisição emergencial de bolsas térmicas para os pacientes que fazem uso de insulinas.**
Empresa: MAGGENTA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ: 28.246.274/0001-84
Valor: R$1.552,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data: 04/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2382B217

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº417/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº417/2025 – Manutenção e Aquisição de peças para o veículo IYW 7A27.**
Empresa: JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ: 01.263.688/0001-65
Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8BB55563

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº418/2025 – Manutenção e Aquisição de peças para o veículo IXL6926.**
Empresa: FELIPE DOUGLAS GIOTAN PEDROSO GOMES
CNPJ: 29.940.979/0001-60
Valor: R$2.891,00 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5B94AB98

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº419/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº419/2025 – Serviço de configuração de carimbo para vários departamentos municipais.**
Empresa: GRAFICA SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ: 87.585.519/0001-67
Valor: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4D8C2EC2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº420/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº420/2025 – Aquisição de peças e manutenção do ônibus IVV 5J52.**
Empresa: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$816,50 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A1915C1D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº421/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº421/2025 –Serviço de endoscopia com PUNCH e AP (2 amostras).**
Empresa: LUFT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.563.300/0001-09
Valor: R$400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3964FCF2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº422/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº422/2025 – Aquisição de 01 colchão pneumático.**
Empresa: FRAGOMENI E BENETTI LTDA
CNPJ: 28.052.490/0001-99
Valor: R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BF6B90F6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº423/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº423/2025 – Pagamento de conta de serviço de distribuição de água.**
Empresa: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Valor: R$1.777,21 (um mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte um centavos)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D0FF48FF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº424/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº424/2025 –Aquisição de 02 computadores para a Sec. de Administração e Fazenda.**
Empresa: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$12.666,00 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EDCBD049

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº428/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº428/2025 –Manutenção do veículo JBT-3G82.**
Empresa: ELISABETE PEREIRA FLORES
CNPJ: 57.731.269/0001-65
Valor: R$120,00 (cento e vinte reais)
Data: 07/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D84FAE86

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº430/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº430/2025 –Aquisição de produtos de confeitaria e de salgadinhos.**
Empresa: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA
CNPJ: 47.000.124/0001-30
Valor: R$1.529,48 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F727FA1A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº431/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº431/2025 – Aquisição emergencial de material de enfermagem.**
Empresa: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 017.066.650.0001-88
Valor: R$1.364,50 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:55361370

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº432/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº432/2025 – Manutenção e Aquisição de peças no veículo JCS-8E57.**
Empresa: PEGASUS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0001-26
Valor: R$1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7429C979

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº433/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº433/2025 –Aquisição de 01 Galão de óleo 140.**
Empresa:FRONTEIRA-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 93.563.591/0001-96
Valor: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:72FA8FEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº434/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº434/2025 – Aquisição de 01 tanque de expansão para a Motoniveladora Caterpillar 120k.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.334/0001-95
Valor: R$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0822D62C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº435/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº435/2025 –Aquisição emergencial de material de enfermagem.
Empresa: SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor: R$185,38 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E2F80889

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº436/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº436/2025 – Prestação de Serviços de cronometragem.**
Empresa: CRISTIELLI KLABUNDE
CNPJ: 52.784.698/0001-87
Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6B851177

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº437/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº437/2025 – Aquisição de 01 tanque armazenador horizontal de 5.000 mil litros com nível tampa polietileno.**
Empresa: GILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 23.062.017/0001-13
Valor: R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
Data: 08/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:147291CB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº438/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº438/2025 –Aquisição de 01 um exame especializado em ressonância de crânio para paciente margaridense.**
Empresa: ECOM ECOGRAFRIA MEDICAL LTDA
CNPJ: 89.731.756/0001-67
Valor: R$701,00 (setecentos e um reais)
Data: 09/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F17D0A3D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº439/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº439/2025 – Pagamento de serviço de publicação referente a chamada pública 001/25.**
Empresa: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ: 00.519.930/0001-24
Valor: R$90,00 (noventa reais)
Data: 09/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0D3FE4E3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº440/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº440/2025 – Aquisição de kits de Páscoa para serem distribuídos na semana do aniversario do Município.**
Empresa: BELLA GULLA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 53.753.970/0001-24
Valor: R$1.598,20 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Data: 09/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:04AFDB60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 050, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2025, que institui o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Município – REFIS/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2025, que autoriza a prorrogação da vigência do Programa REFIS/2025 por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do prazo para adesão, com vistas a proporcionar aos contribuintes nova oportunidade de regularização de seus débitos perante o Fisco Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência e da economicidade na recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal, especialmente em tempos de instabilidade econômica e

dificuldades de arrecadação, **bem como os efeitos contínuos da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 006/2025, em razão da estiagem que causou expressivas perdas no agronegócio local, repercutindo diretamente na capacidade contributiva dos munícipes e na economia do Município**;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até **01 de agosto de 2025**, a vigência da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2025, que institui o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Município – REFIS/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as condições, requisitos e benefícios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:1AD23C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 190/2024

Contrato: nº 190/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
Contratada: F&E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 50.945.289/0001-90
Vinculação: Concorrência eletrônica 004/2024

Por este, fica revogado o **CONTRATO 190/2024**, da Administração Municipal de Santana da Boa Vista - RS, tornando-o sem efeito.
Data da Assinatura: 11/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECDB3482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.639 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, **01 (um) MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2278/2010.

Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo são os estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, fica assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

490 – Credito Orçamentário
07 - S.M. de Saúde e Assistência Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
1500– Recurso não vinculados de impostos
0040 – ASPS

494 – Credito Orçamentário
07 - S.M. de Saúde e Assistência Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
1621– Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4090 – PIAPS – PSF

491 – Credito Orçamentário
07 - S.M. de Saúde e Assistência Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010700 - Saúde
2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado
1600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4500 – Atenção Primária

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 11 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F6ED6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS,** Matrícula **3698-6,** Servente Doméstica, Padrão 1, 10 (dez) dias de férias, a contar de **02.07.2025 a 11.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2024 a 07.07.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49AEEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor TARSO FELIX DA SILVA, matricula 1052-9, Motorista, Padrão 05, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 90,82 (noventa reais e oitenta e dois centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 12/35 anos do valor integral de R$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por ter exercido atividade insalubre de grau médio (20%), no período de 24 de setembro de 2007 até 12 de novembro de 2019, ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D979271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-0,** Operário, Padrão 2, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **12.06.2025 a 11.07.2025**, referente ao período aquisitivo de **11.12.2023 a 10.12.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B84E47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **10.06.2025, 1** (um) dia à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42120086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **09.06.2025 a 18.06.2025 10** (dez) dias à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D181797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GABRIEL MELO FORGIARINI,** Matrícula **4133-5,** Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, a contar de **21.07.2025 a 09.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **25.02.2024 a 25.02.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 11 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:002B357C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0011/2025

Processo Administrativo nº 4736/2025

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de uso odontológico, a ser utilizado no PSE (programa de saúde escolar) da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 18/06/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C51766A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE REVOGAÇÃO

Chamamento Público Nº 0008/2024 – Processo Administrativo nº 9352/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO para prestar serviços de Telemedicina, Teleconsulta na especialidade de Neuropediatria, aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Sant'Ana do Livramento.

Fica REVOGADO o presente credenciamento, conforme memorando 42/2025 da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da necessidade de realizar readequações no edital.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br. pmlcomlicit@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CAF27684

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0003/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FORNECER O EMPRÉSTIMO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

CREDENCIADA: Banco Bradesco S.A Termo de Credenciamento Nº 0071/2025 (vigência 12 meses)

Data de assinatura: 04 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:128E5C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2025 – Altera a redação do Edital de **Pregão Eletrônico nº 89/2025**. **Altera** a redação do subitem 7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica. **Altera** o ANEXO I – termo de referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica

alterada para o dia 01/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B9E9E387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025

Pregão Eletrônico nº. 43/2025 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Registro de preços de serviços de horas-máquinas. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **12/06/2025 às 8 horas do dia 27/06/2025,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **27/06/2025** às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E61B036C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025

Pregão Eletrônico nº. 041/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município de Santo Ângelo, Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 13/06/2025 até as 8 horas do dia 26/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DAF2B3A6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 100/2025 que tem como objeto aquisição em caráter de urgência tecidos para confecção do enxoval utilizado na unidade de pronto atendimento UPA 24H, apresentando como fornecedor COML DE TECIDOS BERRES LTDA, pelo valor de R$ 4.202,10.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F0C8DD74

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 98/2025 que tem como objeto pagamento Emergencial da Rede Eletrica do Parque de Exposições Siegfried Ritter do rompimento de cabo de energia de baixa tensão devido temporal do dia 09 de maio de 2025, apresentando como fornecedor RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R$ 2.300,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EDF4C320

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 99/2025 que tem como objeto pagamento ref. ao fornecimento de coffee break que será servido na "I Conferência Municipal do Idoso 2025" realizado pelo Comid na URI Santo Ângelo, no dia 26/06/2025, apresentando como fornecedor RONEI KOCH, pelo valor de R$ 4.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E4E9B864

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 034/2025, que tem como objeto Registro de preços para medicamentos injetáveis, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	600	AMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML.	4,70
008	400	AMP	BIPERIDENO 5MG/ML.	2,26
009	1.500	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML.	4,60
010	400	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML (200MG/2ML).	2,55

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	1.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML.	0,3180
007	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	0,7900

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	10.000	UN	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR.	2,84

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	28.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (CÁLCIO ELEMENTAR) MEDICAMENTO OU SUPLEMENTO ALIMENTAR.	0,04

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:B446A56F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 036/2025 DA INEXIGIBILIDADE 056/2025

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 036/2025 da Inexigibilidade 056/2025 que tem como objeto contratação empresa especializada

para compor profissionais do cas teacolhe. Conforme critérios da portaria ses n°481/2023 e edital de seleção de proposta para implantação de centros de atendimento em saúde do programa teacolhe – n°01/2023. Período de 01/05/2025 a 30/04/2026, (serviço de pedagogia), apresentando como contratada RUBIA DENISE DE PAULA, o acréscimo de carga horaria que que passará das atuais 20 horas semanais para 40 horas semanais a contar de 01/07/2025. Com o referido acréscimo de carga horaria o valor do contrato passar doas atuais R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DAFC9F62

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 267/2024 DA INEXIGIBILIDADE 081/2024

Extrato do 2° Aditivo do Contrato de Locação 267/2024 da Inexigibilidade 081/2024, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Grupo familiar de Mauren Eduarda Silva de Oliveira, apresentando como locador CARMELINDO ERICH SASSO, a prorrogação é pelo período de 02 (dois) meses a contar de 10/06/2025 a 10/08/2025. O valor do contrato sofrerá reajuste de 5,53% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 738,71 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:F55BCFC8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 286/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 035/2024

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 286/2024 da Concorrência Eletrônica 035/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfaltica no acesso ao Distrito do Rincão dos Mendes na cidade de Santo Ângelo, com recursos federais, Contrato de Repasse nº 907026/2023 e contra partida do município, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 24 de maio de 2025 até e 23 de junho 2025

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1EC210E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 460/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 050/2024

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 460/2024 da Concorrência Eletrônica 050/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfaltica da Av. Brasil (trecho entre a Av. Venâncio Aires e Av. Leopoldo Fett), com recursos de Emenda Parlamentar do deputado federal Afonso Motta, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 dias a contar de 04 de maio de 2025 até e 18 de junho 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:02B2F113

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 413/2023 DA CONCORRÊNCIA 007/2023

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 413/2023 da Concorrência 007/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras terraplanagem, drenagem e pavimentação com recursos do Programa Avançar Cidades, Contrato de Financiamento nº 0516607-68 em trechos da Av. Venâncio Aires, trechos da Av. Getúlio Vargas, trechos da Av. Rio Grande do Sul e trechos da Rua São José, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 160 (cento e vinte) dias a contar de 18/02/2025 a 28/07/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2ACB905C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2025 DA INEXIGIBILIDADE 082/2025

Extrato do Contrato 049/2025 da Inexigibilidade 082/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e atualizações tecnológicas do sistema de informações geográficas (sig), voltado à gestão do cadastro imobiliário de uso da secretaria municipal de gestão de finanças, apresentando como fornecedor GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, O prazo de validade do presente contrato é de 05 (cinco) anos, a contar de 09/06/2025.

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid	Qtd.	Preço	
				Unitário	Total
1	Tecnologia da Informação				
1.1	Suporte técnico, manutenção preventiva e atualizações tecnológicas do sistema de informações geográficas (SIG).	Mês	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
2	Treinamento				
2.1	Treinamento no Sistema	Hora	80	R$ 350,00	R$ 28.000,00
2.2	Serviços Técnicos Especializados (quando solicitados	Hora	200	R$ 350,00	R$ 70.000,00
Valor Total				R$ 338.000,00	

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BBCC5D0B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 41/SMGRH/2025

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado de Edital Nº 33/SMGRH/2025, conforme relação disponível no link:chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sitearquivosbr.s3-sa-east-1.amazonaws.com/120/Concursos/2005115/x768zltskt7gywe2tu79_Editaln%C2%BA41-SMGRH-2025HomologacaodoResultadoFinal.pdf.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 11 DE JUNHO DE 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Angelica Moreira Colovini
Código Identificador:82AFFF3C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 967/SMGRH/2025

De 11 de junho de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA VAZ DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Angelica Moreira Colovini
Código Identificador:9AB6969F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2025/SMGRH

De 11 junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **CLECI DE FATIMA LUZ,** do Cargo de **AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**, matrícula 86428, do Quadro de Servidores, a contar de 12 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:188A41D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

OBJETO: Contratação da empresa Joelson Antônio da Cunha (CNPJ 43.113.05/0001-60) para prestação de serviço de manutenção, reparos e visitas operacionais no prédio da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 023/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:8783F575

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

OBJETO: Contratação da empresa Vivi Eletro Net Brasil LTDA (CNPJ 08.253.904/0001-30) para aquisição de 04 câmeras de transmissão das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 026/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:99B2B6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

OBJETO: Contratação da empresa Marco Antônio das Neves Adam (CNPJ 59.780.876/0001-40) para prestação de serviço de revestimentos das cadeiras da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 027/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:20C90CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 060/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de pregos para ponte a fim de ser utilizado na construção, manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas em todo o Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/06/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:843B5420

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 172, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 316.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2023 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 617 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.2024 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 619;
II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2023 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 618 no valor de R$ 4.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.2024 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 619;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2024 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 622 no valor de R$ 2.500,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.2024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 620;
IV - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 581 no valor de R$ 300.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.1003 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 1779;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C906203B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 173, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 737,03, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1078-Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco
3.3.20.93- INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot 1479, rec. 1700 , dest. 0000452 - R$ 737,03
TOTAL R$ 737,03

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.48 - Rec de Remuneração Dep Banc-0700 (1452)CR 903906/20 Equip Cult Parque C Tedesco, no valor de R$ 737,03.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:3204B758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de **149 (cento e quarenta e nove) dias**, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.341 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área 2 - Anos Finais - Geografia - 20H	**ROSANE SILVA LEAL**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1DB6AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 038/2025 - CUIDADOR SOCIAL /40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 038/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social /40h	NILZA TERESINHA SANTOS GOMES	40.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:3DF48890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025 - PROFESSOR ÁREA II – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.556, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - 20H	**Giselle De Andrade Bayan**	21.°

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:788339FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.244, de 13 de setembro de 2022, e demais alterações posteriores, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 032/2022, a fim de apurar a responsabilidade de Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis, INTIMA-A da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.
As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:EA14E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.662, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Agente Fiscal da Receita Municipal aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Eduardo Bonilha Einsfeld,** constante no Edital n.° 115/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal da Receita Municipal**.
Parágrafo único. O candidato mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/7778.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74DB52F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.663, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de e Supervisora Educacional-Escolar aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Thais Machado da Rosa,** constante no Edital n.° 107/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional-Escolar**.
Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/7776.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de junho de 2025.
Santo Antônio da Patrulha,11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F958706A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 051/2025

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 05 de maio de 2025, referente ao Edital n.° 002/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Sheron Andrade da Silveira	3°

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:625CBC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.484 de 29 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LIDIANE AMADO DE ALMEIDA GRUBERT, classificado em 6° lugar, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024, e resultado final homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 11 de Março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B283D473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 087/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 087/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FERRI E CARVALHO LTDA. Vigência.....: Início: 01/08/2025. Término: 01/08/2026. Licitação.....: Pregão Presencial nº 020/2024 (Processo Licitatório nº 178/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento e execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 67/2024 por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2025 até 01/08/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, através do Memorando nº 105/2025 – SEHAS, parecer da Procuradora do Município e despacho da Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2077D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração dos Fiscais - Contrato Nº 045/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRAPIA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-97. Vigência.....: Início: 14/06/2025. Término: 14/06/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 15/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 39/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna; produção, intermediação, supervisão e/ou produção da execução externa; distribuição e avaliação de campanhas e peças publicitárias e de relacionamento com o público externo e interno. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 14.06.2025 até 14.06.2026, com base na previsão contratual constante no subitem 10.1 (dez ponto um) e no art. 6º, inciso XV e art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante proposta da Contratada, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita Municipal, através do Memorando n° 089/2025-GP, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7305860F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo Vigência – Contrato Nº 128/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Concorrência Eletrônica n° 002/2024 (Processo Administrativo nº 071/2024). Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, de recapeamento asfáltico, de capa selante, de capeamento asfáltico, de recapeamento, de reparação de calçamento e de substituição de meio fio em diversas ruas e logradouros do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, de 17/06/2025 até 17/10/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 096/2025/SESUPLAN, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1D51FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores – Contrato Nº: 048/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA. Vigência.....: Início: 05/07/2025. Término: 05/07/2026. Valor.....: R$ 23.316,60 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2022, de 24 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-574. Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I – Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,319640%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.07.2025 até 05.07.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 10.1 (dez ponto um), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante manifestação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 306/2025/SMS,

Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AAE04D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Emergencista 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vanessa Ozório Fagundes	12	Universal
Luis Henrique Winter	13	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Diego Peres Schulze	12	Universal

ANDRÉ SERPA

São Leopoldo, 12 de Junho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:68B658A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – Menor valor globa mensal. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE. Data de abertura:** 25/06/2025, às 15h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANDRE SERPA
Diretor-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D0F9017A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA N° 47/2025

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ANDRÉ SERPA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora CAMILLE GRWEICY DAMAS SENHORINHO, matrícula n° 268, para o cargo de SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 09 de junho de 2025

ANDRÉ SERPA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:72902AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.276

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 689/2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 29 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025 (08 dias), a servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA,** matrícula nº 85354, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LEILA SILVANA DA SILVA, matrícula nº 85578, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:256A69A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.277

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 082/2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município,

D E S I G N A

no período de 28 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (10 dias), o servidor **ANDREI JACQUES FARIAS,** matrícula nº 87459, para

responder pela Função Gratificada de Encarregado dos Serviços Administrativos do Controle Interno, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ANANDA GUIMARÃES, matrícula nº 84174, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:551A1B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.278

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 671/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 25 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025 (08 dias), a servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES,** matrícula nº 84781, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular KELLY MELISSA APPEL BRUM, matrícula nº 85352, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:249C244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.279

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 200/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025 (30 dias), o servidor **JORIAN MATHEUS BORELI AGOSTINI,** matrícula nº 87872, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Análise e Contabilização da Receita, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LETICIA NUNES MICHELS, matrícula nº 85503, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBD817EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.291

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 12251/2025, de 20 de maio de 2025,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CRISTIANE MELOS ROCHA TOLEDO DO AMARANTE,** matrícula nº 87940, cargo:Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10, 13, 16 e 25 de junho de 2025 e 01 e 04 de julho de 2025, a fim de participar de estágio curricular obrigatório do curso de Pós Graduação em Terapia Intensiva e Emergência, ofertado pela Escola de Saúde LaSalle Santa Casa. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98D12F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.301

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 13772/2025, de 03 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. Prefeito, **HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, matrícula nº 55649, CPF nº 485.514.490-87, e dos servidores **GERSON PAULO RODRIGUES SANTOS,** matrícula n° 55716, CPF n° 450.356.100-63 e **WAGNER ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 55723, CPF n° 847.039.110-00, lotados no Gabinete do Prefeito, a fim de cumprir agenda oficial em visita à Cidade Universitária Pedra Branca Cidade Criativa em Florianópolis/SC, com deslocamento previsto para o dia 04 de junho, às 15h, e retorno em 06 de junho 2025, às 01h00, fazendo jus ao pagamento de 325 (trezentos e vinte e cinco) UPM's cada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C189D3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.306

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 598/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 02 de junho a 18 de junho de 2025 (17 dias), o servidor **CESAR MATHEUS PEREIRA FIUZA,** matrícula nº 87811, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROCHELE STTEFEN, matrícula nº 84767, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D815F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.311

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a duplicidade de numeração,

TORNA SEM EFEITO

A Portaria nº 136.249, de 29 de maio de 2025, que APLICOU A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **CLAITON JOSÉ PENS**, registrado neste municipalidade sob matrícula nº 85053, ocupante do cargo de Professor, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.475, de 09 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 38, de 28 de junho de 2022, por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I e III e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,04 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE6D01E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.320

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 003/2025, de 05 de junho de 2025,

H O M O L O G A

a partir de 25 de maio de 2025, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALESSANDRA GISIANI SANTOS MARTINS,** matrícula 87079, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00204A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de novembro de 2023,** à servidora **KATIA CILENE HUPPES**, matrícula nº 84323, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 58.222 de 03 de novembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FBD8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.443

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LISANDRA BOBSIN VIEIRA, matrícula 88228, com vigência a partir de 11 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:91127A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.444

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JACQUELINE FERNANDES ANDREANI, matrícula 88229, com vigência a partir de 11 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2CBC4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.445

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NATIELE QUEVEDO DA SILVA, matrícula 88230, com vigência a partir de 11 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8FD972AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 09/2023
CONTRATADA: GRUPO MISSIONÁRIO SOS CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 00438995-000177.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Oitava, do Termo de Colaboração nº 11/2024, passando a ter a seguinte redação:
O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Aline Costa de Ávila, matrícula sob nº 84566, Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a redação da cláusula Nona, do Termo de Colaboração nº 11/2024, com a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 02 – Proteção Social Básica; Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2164; Dotação 1194-33504300000000 – Subvenções Sociais; 0500 – Livre; Dotação 1194-33504300000000 – Subvenções Sociais; Recurso Vinculado – 0660 000318; Rubrica 1745 3.3.50.43.00.00.00.00 2661.3201002 - Subvenções Sociais.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B5FD565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1091/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10005/2021
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04.
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor do contrato de R$79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), o percentual de 1,898734%, correspondente ao montante de R$1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), em virtude da inclusão no contrato da unidade Equipe de Atenção Primaria Prisional, que tem uma demanda estimada de coleta de resíduos do grupo A e E em 10kg por semana, 40 kg por mês e 480kg por ano, passando o valor global anual a ser de R$80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais), conforme Informação Contábil nº 58/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:65366D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 53/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 38/2025
CONTRATADA: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.978/0001-05
OBJETO: Aquisição de licença de software de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de plataforma digital voltada ao monitoramento, acompanhamento e gestão dos principais programas, ações, projetos e atividades desenvolvidos pelo Município.
VALOR: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
PRAZO: O preço global para aquisição de 03(três) Licenças execução do serviço contratado é de R$18.999,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação: 2025/10 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0207.2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, Elemento de Despesa: 4.4.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos, Rubrica Item: 4.4.90.40.05.00.00.00 – Aquisição de software pronto.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A5B302E9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do Seminário Ibero-Americano de Regulação de Serviços de Saneamento.. **FORNECEDOR:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES **CNPJ N°** 33.945.015/0001-81.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:2CD97F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0654/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0654/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0618/2025 de 03.06.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0618/2025** de **03.06.2025** de **HEITOR RODRIGUES MARINS JÚNIOR** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 05 º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EFCAA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0655/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0655/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VERIENNE APPEL DE LIMA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2178DDC0

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 87.489.910/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pilar Cezar, residente e domiciliado nesta cidade.

NOTIFICADA/CONTRATADA: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 44.346.117/0001-05, com sede à Av. Humberto Castelo Branco, nº 734, Várzea, CEP: 97.650-000, na cidade de Itaqui, RS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de BATERIAS AUTOMOTIVAS para reposição em máquinas, veículos e equipamentos, para atender as necessidades da Administração Municipal.

DOS FATOS:
Considerando o inteiro teor do Despacho nº 03.2025, do Diretor de Compras, onde solicita o cumprimento das condições estabelecidas no Registro de Preços nº 009.2025, no qual a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA figura como vencedora para fornecimento de baterias automotivas.

Considerando o inteiro teor do Memorando nº 169.2025, da Secretaria Municipal de Obras, o qual solicita providências em decorrência das tentativas de contato com a empresa vencedora do registro de preços sem retorno.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa supramencionada, neste ato como **NOTIFICADA**, para que cumpra com o acordado na Ata de Registro de Preços nº 009.2025, qual seja a negociação para a venda e entrega dos produtos solicitados e registrados na referida Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da presente notificação, conforme Disposto na Cláusula Oitava, item 8.1.1. O não cumprimento de prazos ou serviços podem acarretar nas sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

São Pedro do Sul, RS, 12 de junho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BE91803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para serviço de serragem de madeiras diversas. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 01/07/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de junho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:3471E663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 215/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025
Contrato N.º 215/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.
Valor: R$ 8.572,00 (oito mil e quinhentos e setenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 11/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Gama Pneus LTDA., CNPJ n. 55.623.647/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2025

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A37E900B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 216/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025
Contrato N.º 216/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.
Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 11/06/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/MM Produtos Automotivos LTDA., CNPJ n. 54.887.860/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:97F759A7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 221/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024

Pregão Presencial n.º 007/2024
Contrato N.º 221/2025 – Materiais, equipamentos e prestação de serviço para conserto, retirada e reinstalação de bombas submersas de poços artesianos.

Valor: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Vigência: Entrega total ou 11/06/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/M. Poços Artesianos LTDA., CNPJ n. 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:77C18B47

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

Objeto: É objeto deste o serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos Classe I, Grupo A, Grupo B, Grupo E e medicamentos vendidos gerados nas Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 26.136,00 (vinte e seis mil cento e trinta e seis reais).
Vigência: 10/04/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, CTTR – COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.151.698/0001-16.

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:931F31E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 027/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção, testagem (vazão e potabilidade) e fornecimento e instalação de equipamentos em 01 poço tubular profundo".**Data da sessão: **16/06/2025.**Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação. O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeiturahttps://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2D2C9C59

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281289 – PERP nº 0082/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**,., tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:26/06/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AD48344C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281163/2025– PERP nº 0066/2025 **–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/06/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FBBDA64E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 280845 – DL 057/2025 – Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos padronizados. Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 12.600,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 553,30.
PROCESSO 282406 – DL 062/2025 – Objeto: Serviço de manutenção corretiva em equipamento de raio-x. Fornecedor: SOUX ASSISTENCIA TECNICA LTDA 10.499.442/0001-88 R$ 31.800,00.
PROCESSO 278952 – PERP 055/2025 – Objeto: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis. Fornecedor: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP 12.694.747/0002-57 R$ 98.400,00.
PROCESSO 277157 – PERP 051/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R$ 5.520,00.
PROCESSO 273555 – PERP 033/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 54.281.055/0001-46 R$ 64.800,00.
PROCESSO 274769 – PERP 040/2025 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 29.520,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 5.760,00.

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:ABEBDA1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.195, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.811, de 18 de julho de 2022 que "nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.811/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IV - ...
a) Titular: Suiane Fernandes Cordeiro Azevedo;
b) Suplente: Jaci Correa Costa.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 09 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B0F6F6D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.196, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados dispositivos no Decreto nº 4.864/2022, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
IX- ...
a) Titular: Rosimar de Souza;
b) Suplente: Antônio Rafael Baioto;".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 10 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F4680A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 13/12/2024
Autuado: Lindha Estética Avançada
Data da Autuação: 28/11/2024
Processo nº: 36373/2024
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:28E0F269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/01/2025
Autuado: Fernanda Henz New Concept Ltda
Data da Autuação: 08/01/2025
Processo nº: 474/2025
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:F714B21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 09/08/2024
Autuado: Camila Scheffer
Data da Autuação: 07/08/2024
Processo nº: 22058/2024
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:E0566DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 10/03/2025.
AutuadoKaroline R de J.Dias Ldta
Data da Autuação:25/02/2025
Processo: 5892/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração:art 10 ,Inciso III da Lei Federal 6.437 de 2o de Agosto 1977
Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência,Inutilização de produtos

MILENA WEIDE
Diretora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:B6EAEF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº037/2025 e ratifico a **Prestação de serviço de músico para acompanhar os candidatos no 14° Festival da Canção Interescolar Municipal 2025 – Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 12 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A699B98E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 003/2025

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a **"adesão ao processo administrativo nº 034/2024, pregão eletrônico registro de preço nº 034/2024, ata de registro de preço nº 034/2024 do CIRAU** (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai), para a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan 7 lugares, GM/Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT, 2025/2026.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 12 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6B38FE11

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO -**

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de Lanches e bebidas para futuros eventos da Saúde do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **08 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 12 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:117846D7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 052/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO -** Nº 052/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de ônibus usado para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **09 de julho de 2025 às 13h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 12 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F8CD27D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2695/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para manutenção de MOTONIVELADORA 135H, com a empresa **CATIUCE TURBA DECEZERO.**
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Junho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5E00F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/2025

PROCESSO Nº: 2025/4289
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 30 de junho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de **baterias estacionárias para Nobreaks**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7779924B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 072/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 072/2025

PROCESSO Nº: 2025/5066
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 30 de junho 2025, às 09h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de **peneira para classificação de saibro**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:16AD2A31

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2025

PROCESSO Nº: 2025/5182
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Min. e Turismo
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 30 de junho 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de **móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Min. e Turismo**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:60A4E144

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2025

PROCESSO Nº: 2025/6223
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal De Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 1º de julho 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência.

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:49DE5D53

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2025

PROCESSO Nº: 2025/6293
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 02 de julho 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS** para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8F880973

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 080/2024
PROCESSO N°: 3949/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 068/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Transporte de pacientes para consultas, tratamentos e exames nos hospitais e clínicas de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação *por mais 12 (doze) meses a contar 27 de junho de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/06/2025

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3AD583A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, CUJO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, cujo o objeto da presente licitação é a **aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura**.
O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, sendo que devido a um erro na importação do pregão via sistema de gestão LC, LCPE e a plataforma BLL, ocorreu a necessidade de alteração da numeração 011/2025 para 017/2025 do edital referido.
Fica inalterada a data de disputa do referido edital.

Tavares, 11 de junho de 2025.

FILIPI RODRIGUES MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:77A8D640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.
Objeto: TROCA DE CORREIA DE TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIX SEDAN PLACA: JBU-1C50 EM MECÂNICA ESPECIALIZADA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor: R$ 3.187,16 (três mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1B3E5EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 242 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 242 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
76º	ANDREIA GERMANN DE AGUIAR	12
77º	JENIFER DANIELE DA ROSA	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A6A02FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 243 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 243 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2759/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	FELIPE DA SILVA CARDOSO	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0C89B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 244 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 244 DE 10 DE JUNHO DE 2025.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1728/2025,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	SILVIOLUIZDOPRADO	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F07073B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 245 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 245 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2617/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
35º	SANDRA REGINA NEUBERT TORRES	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:822C2AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 246 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 246 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 2883/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	BRENDAMATOSDOSSANTOS	85
7º	DENISEESTERDESÁ	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F0CE8E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 247 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 247 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 3511/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
8º	VANDEIRGEOVANIPRUCHFERREIRA	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:14295058

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de tratores agrícola de pneus, novo, zero hora, visando atender da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 26/06/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F8BFAFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CFC TERRA DE AREIA LTDA
CNPJ/CPF: 25.316.457/0001-30
Objeto: PAGAMENTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (50 HORAS/AULA CADA CURSO) E DAS RESPECTIVAS TAXAS DE PROVA TEÓRICA JUNTO AO DETRAN, EM NOME DA SERVIDORA TÂNIA ADRIANA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO.
Valor: R$ 1.266,14 (mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B525345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Adilson Correa
CNPJ/CPF: 39.653.747/0001-84
Objeto: Contratação de empresa de segurança para as Quartas de Final, Semi Final e Final do campeonato municipal de futebol de campo, que teve seu início no dia 6 de abril, sendo aos domingos das 13h às 18h
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DC2726CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 248/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - MUNÍCIPIO DE TERRA DE AREIA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 248/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - MUNÍCIPIO DE TERRA DE AREIA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Sr. Osvaldo de Mattos de Sobrinho, no uso de suas atribuições, representado neste ato pela Comissão, designada através da Portaria nº 262/2025, torna público o presente edital:

1. OBJETO
1.1. O objeto deste Edital é a seleção de**Propostas de Subvenção a Entidades Culturais**com sede no município.

1.2. Com os recursos, as entidades poderão realizar atividades de todos os segmentos da cultura, comoMúsica, Teatro, Dança, incluindo as Folclóricas, Canto,Ballete áreas afins, além de Oficinas, Cursos eApresentações.

1.3. Os recursos recebidos também poderão ser usados para manutenção das entidades, incluindo aquisição de bens e reformas.

1.4. A Comissão, após avaliação, torna pública o resultado**preliminar**dos inscritos, de acordo com critérios previstos no Edital nº 218 de 19 de maio de 2025.

PROPONENTE	CPF ou CNPF
Comunidade Quilombola Zâmbia	021.628.040-00
Pescadores Artesanais da Barra dos Quirinos	026.374.010-28
Ctg Porteira do Litoral	90.836.297/0001-12
Associação dos artesões Artes da Terra (AAAT)	537.780.490-20
Comunidade da Tekoá Yy Rupa	239.353.738-48

2. DO RECURSO
2. Os recursos de que tratam o item 10.6, do Edital nº 218 de 19 de maio de 2025, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, www.terradeareia.rs.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

3.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailturismoecultura@terradeareia.rs.gov.br.

3.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

3.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

3.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Terra de Areia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no Edital nº 218 de 19 de maio de 2025, na Lei 14.399/2022, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023.

3.7 O resultado do chamamento público regido pelo Edital nº 218 de 19 de maio de 2025, terá validade até 1 (um) ano no qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:57DDFB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 106/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 106/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 051/2025, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos hospitalares e móveis destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município, em atendimento à diversas Emendas Impositivas**, **REORDENANDO** os lotes na Plataforma de Compras Eletrônicas do Banrisul em conformidade com o Edital de Retificação nº 087/2025 e **REAGENDANDO** a data de recebimento/abertura das propostas e data do certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 07/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 106/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:74227DD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **EUNICE LEANDRO KRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.991/0001-02. Objeto: Permissão de uso de bem público, de empresa especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa, durante a 33a Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo: A vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2025. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5DCE9A9C

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** SANDRO HENRIQUE SANT'ANA MACHADO. **Objeto:** Contratação de show com o MC JEAN PAUL no dia 12 de julho de 2025, a partir das 22h, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE, conforme disposição do calendário de eventos do município. **Valor total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23628/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D58196FD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA:** VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de show com a BANDA BRILHA SOM no dia 13 de julho de 2025, a partir das 18h, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE, conforme disposição do calendário de eventos do município. **Valor total:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.** Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 23699/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C1AA5E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3"**,** e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo o processo protocolado sob o nº 629/2025, de 09 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, a partir do dia 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CD39DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2025

REVOGA a Portaria nº 163/2023, de 12 de junho de 2023, e CONCEDE ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6" Comissionamento, correspondente ao PPC6, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e no Decreto Municipal n° 2.237/2024, de 1º de março de 2024, **REVOGA** a Portaria nº 163/2023, de 12 de junho de 2023, e **CONCEDE** ao servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER**, **ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6"** Comissionamento, correspondente ao **PPC3**, para coordenar os trabalhos de responsabilidade técnica nas diversas Secretarias Municipais, inerentes ao setor de engenharia, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A636DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025: Objeto: ***aquisição de equipamentos de informática,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 12/06 até as 09h do dia 26/06/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/06/2025**. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 11 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:04ACD44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 4.696, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE EXERCE FUNÇÕES DE CONTADOR PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º O servidor titular, no Poder Executivo, do cargo de provimento efetivo de Contador, que for designado para executar os serviços contábeis do Poder Legislativo, fará jus a uma Gratificação de Serviço mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput*, de competência do Prefeito, somente poderá ocorrer na hipótese de o Poder Executivo abarcar a execução dos serviços contábeis do Poder Legislativo, mediante solicitação expressa deste Poder e enquanto inexistir cargo provido de contador no seu quadro de pessoal.

Art. 2º A Gratificação de Serviço de que trata o art. 1º tem caráter remuneratório e será reajustada na mesma data e no mesmo índice sempre que for concedida a revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores do Poder Executivo.
§ 1º O serviço obedecerá às atribuições gerais do cargo e o servidor deverá prestar todos os serviços de competência de sua área técnica para o Poder Legislativo;
§ 2º Os serviços serão prestados no horário normal de expediente do servidor, não fazendo jus a hora extra;
§ 3º O servidor contemplado com a gratificação será indicado através de portaria pelo Poder Executivo.
§ 4º A qualquer momento a Câmara de Vereadores poderá iniciar por sua conta a prestação de um ou de todos os serviços, momento em que a gratificação para o serviço que esta assumir será automaticamente extinta.
§ 5º Nenhum servidor incorporará, sob hipótese alguma, a gratificação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º O valor efetivamente gasto, a cada mês, pelo Poder Executivo, para o pagamento da Gratificação de Serviço de que trata o art. 1°, aí incluídas as incidências fiscais e reflexos em demais parcelas, como gratificação natalina e férias, será ressarcido, no mês subsequente, mediante desconto do valor a ser repassado, nos termos constitucionais, ao Poder Legislativo.
§1º O desconto de que trata o *caput* deverá ser expressamente autorizado pelo Presidente da Câmara.
§2º Cabe ao Poder Legislativo autorizar as respectivas adequações em seu orçamento, mediante reduções dos valores correspondentes, nas dotações, através de resolução Legislativa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação 2.006- Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:4AEEDB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – Proc. 175/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDES COM ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA II MOSTRATRI QUE OCORRERÁ NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO DE 2025 NO GINÁSIO DE ESPORTES LEOPOLDO GALARÇA RADIN.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:6220FC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 – Proc. 176/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONFECÇÃO DE CARDÁPIOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:A1C515D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.945/2025
Processo nº 164/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025
Contrato nº 88/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CESAR A FRANTZ MACHADO
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA,

FINANCEIRA E FISCAL EM SAÚDE PÚBLICA, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.
Preço: O preço mensal a ser pago pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor mensal
1	1	12	mês	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em saúde pública.	**R$ 4.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF7CCAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 138/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 6i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21D618C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 146/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 1i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B2258D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 139/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 7i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACD542D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 139/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

ROTA 4i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:31B47777

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 137/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 5i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:850D8BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/03/2025
Autuado: Alexandre Medeiros da Silva
Data da Autuação: 20/02/2025
CNPJ: 24.325.394/0001-16
Cidade: Triunfo - RS
Processo n°: 1.128/2025
Data da Decisão: 14/04/2025
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 29 da Resolução RDC 502/2021. Tipificados no Artigo 161, inciso XXVI e XXVII da Lei Complementar Municipal 003/2006.
Decisão Final: Multa no valor de 09 (nove) UFMs.
Penalidade Imposta: Multa no valor de 09 (nove) UFMs.

SECRETARIA DE SAÚDE

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:605966E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7363 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO, a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

§ 1º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(s) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Caracterização das fontes consultadas;

IV - Série de preços coletados;

V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II - Contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

§ 2º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.

§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, solicitadas por e-mail ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;

c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) Data de emissão; e

e) Nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.

§ 5º A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A obtenção do preço estimado pela média será efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.

§ 2º A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.

§ 4º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 5º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 8º Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5º deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:

I - Por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

II - Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

III - Previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10 Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II - Composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III - Custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV - Custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V - Benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI - Preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII - Valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII - Orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

IX - Critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;

X - Empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XI - Regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
XII - Tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XIII - Regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XIV - Regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XV - Regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e

XVI - Análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 11 Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Parágrafo único. Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.

Art. 12 O custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 13 O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 14 Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 15 O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - Taxa de rateio da administração central;

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - Taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 16 A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 17 Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 18 A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 19 Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - Deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Para o atendimento do art. 17, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 20. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do

contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 21 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPÍTULO IV
Vigência

Art. 23º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:82E7AF78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7364 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta o Credenciamento previsto no Art. 79, da Lei Federal mº 14.133/2021, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO, a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO, que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações;

CONSIDERANDO, que conforme § 1º do art. 78, os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

II - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

I - A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

I - A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

I - A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;

II - A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) A descrição detalhada do objeto;

b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;

d) Cronograma da execução do objeto;

e) Requisitos/documentos para credenciamento;

f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;

b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

Parágrafo único. É permanente o cadastramento de novos interessados.

Art. 5º O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 7º Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma Lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8DFBF887

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4939 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera redação da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao Quadro da Secretaria de Saúde, Art. 10, da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE	
DESCRIÇÃO	**VAGAS**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	4
CHEFE DE SETOR	4
CHEFE DE DIVISÃO	5
TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE ESPECIAL	9
TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	5
MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	6

Art. 2º Fica alterado a tabela do artigo 14 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	CARGO	COEFICIENTE
GEF1	CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1,00
GEF2	MOTORISTA	1,20
GEF3	CONTROLE INTERNO	1,40
	ENCARREGADO DE DADOS (DPO)	
	TURMA VOLANTE ICMS	
	ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	
	MOTORISTA PLANTONISTA	
GEF4	TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE ESPECIAL	1,50
GEF5	MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1,60
	TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	
	ENCARREGADO DE DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES	
	GESTOR DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
GEF6		1,90
GEF7	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2,20
	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	MOTORISTA DO GABINETE PREFEITO	
	ANALISTA TÉCNICO DE PROJETOS E OBRAS	
	MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0268441D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4940 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de gastronomia itinerante nas vias públicas municipais no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, estabelecendo normas e diretrizes para o exercício da atividade.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem por objetivo regulamentar a atividade de gastronomia itinerante nas vias públicas municipais, visando:

I - Promover o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo e a geração de renda;

II - Garantir a segurança alimentar e a qualidade dos serviços prestados;

III - Ordenar o uso do espaço público, harmonizando a atividade com o comércio local e o bem-estar da população;

IV - Preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se gastronomia itinerante nas vias públicas municipais a atividade de preparo e comercialização de alimentos e bebidas em veículos automotores adaptados (food trucks, trailers, vans e afins) ou estruturas móveis (barracas, tendas), em vias públicas, de forma temporária ou sazonal.

Parágrafo único. A remoção completa dos trailers e estruturas móveis não fixas dos locais de operação deverá ocorrer diariamente após o horário de funcionamento, conforme o plano de remoção aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 3º O exercício da atividade de gastronomia itinerante nas vias públicas municipais dependerá de prévia autorização do órgão municipal competente, mediante a expedição de alvará específico e definição do local através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Os comerciantes já instalados ao longo da Avenidade Vaz Ferreira e da Rua Osvaldo Cruz, até a presente data, permanecerão exercendo suas atividades nos locais já por eles utilizados, a saber: (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01);

I - Aline Souza dos Santos (Pastéis da Negrinha) – CNPJ 38.160.791/0001-90: Avenida Vaz Ferreira, junto ao canteiro central, nas imediações do nº 1217; (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01);

II - Marilia da Rosa Ribeiro (KUKS) – CNPJ 49.695.838/0001-36: Avenida Vaz Ferreira, junto ao canteiro central, nas imediações do nº 1217; (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01);

III - Alexandre Silva Barbosa (Cachorro Quente do Alex) – CNPJ 11.631.648/0001-82: Avenida Vaz Ferreira, junto ao canteiro central, nas imediações do nº 1340; (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01);

IV - Antônio Cesar de Souza Colomé (Big Lanches) – CNPJ 42.436.464/0001-95: Rua Osvaldo Cruz, junto à Praça Central; (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01);

V - Jorge Ademir Darold Pereira Júnior (Darold Delivery) CNPJ 57.171.065/0001-17: Rua Osvaldo Cruz, junto à Praça Central. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01);

Art. 4º Para a obtenção do alvará, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento devidamente preenchido;

II - Cópia do RG e CPF ou CNPJ;

III - Comprovante de residência ou sede da empresa;

IV - Certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV) ou comprovante de propriedade da estrutura móvel;

V - Carteira de habilitação do condutor do veículo, se aplicável;

VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM);

VII - Alvará sanitário emitido pelo órgão competente;

VIII - Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;

IX - Outros documentos que o órgão municipal julgar necessários.

Art. 5º O alvará terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante requerimento do interessado e comprovação do cumprimento das exigências desta Lei.

Art. 6º Os veículos e estruturas móveis utilizados na gastronomia itinerante deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Estar em bom estado de conservação e higiene;

II - Possuir equipamentos e utensílios adequados para o preparo e comercialização dos alimentos e bebidas;

III - Dispor de sistema de armazenamento e descarte de resíduos;

IV - Atender às normas de segurança contra incêndio e pânico;

~~**V - Possuir identificação visual padronizada, conforme regulamentação do órgão municipal competente.**~~ (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01)

Art. 7º A atividade de gastronomia itinerante poderá ser exercida em vias públicas municipais, desde que previamente autorizadas pelo órgão municipal competente.

Art. 8º A localização dos pontos de gastronomia itinerante nas vias públicas municipais será definida pelo órgão municipal competente – através de Decreto Municipal, levando em consideração os seguintes critérios:

I - Acessibilidade e segurança dos pedestres e veículos;

II - Compatibilidade com o uso do solo e o zoneamento urbano;

III - Disponibilidade de infraestrutura (energia elétrica, água etc.);

IV - Interesse turístico e cultural;

V - Impactos nos estabelecimentos comerciais fixos do mesmo ramo.

Art. 9º O horário de funcionamento da gastronomia itinerante nas vias públicas municipais será definido pelo órgão municipal competente – através de Decreto Municipal, considerando as peculiaridades de cada local e evento.

Art. 10 Os responsáveis pela gastronomia itinerante deverão:

I - Manter o local de trabalho limpo e organizado, recolhendo o lixo e os resíduos gerados;

II - Garantir a qualidade e a segurança dos alimentos e bebidas comercializados;

III - Respeitar as normas de trânsito e estacionamento, evitando obstruir a via pública e o acesso de pedestres e veículos;

IV - Atender às orientações dos órgãos de fiscalização, prestando as informações e os documentos solicitados;

V - Pagar as taxas e impostos devidos, mantendo a regularidade fiscal e tributária;

VI - Realizar a remoção completa dos trailers e estruturas móveis não fixas dos locais de operação após o horário de funcionamento, conforme o plano de remoção aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 11 O descumprimento das disposições desta Lei Complementar sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito, para regularizar a situação no prazo de 05 (cinco) dias;

II - Multa de 10 VRM (Valor Referencial Municipal), dobrando no caso de reincidência;

III - Suspensão do alvará em caso de infração continuada ou danos à saúde pública;

IV - Cassação do alvará, em caso de infração reiterada ou atividade clandestina.

~~**Art. 12** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar por Decreto no que couber.~~ (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01).
Art. 12 Fica revogada a Lei Ordinária nº 1.112, de 1992, de 20 de fevereiro de 1992, que proíbe a instalação de trailers e assemelhados nos canteiros centrais e passeios públicos da Av. Vaz Ferreira.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65F6A655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32162/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 12 de junho de 2025 para o cargo de provimento temporário deTécnico Agrícola - Docente de Práticas Agroecológicas, a senhora TÂNIA MARIA BAYER DA SILVA, aprovada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 015/2025, de 07 de abril de 2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5E6B823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32164/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) OSMAR PEREIRA CARVALHO, Técnico Contabilidade, matrícula nº 396-4, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 16 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:90FADC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32165/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, matrícula nº 1568-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A6AA3235

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPANCIRETÃ

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 17 de junho de 2025, observando o que estabelece a atualização do Informe CNAS nº 02/2025 e Resolução CEAS nº 17/2025.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã foi convocada pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 05 de 03 de junho de 2025, publicada no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã e no Diário Oficial.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, tem por finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social e como objetivos específicos de:

I - Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;

II - Eleger delegados para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Sul do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 05 (cinco) eixos abaixo relacionados em conformidade com o Informe CNAS nº 01/ 2025:

Eixo 1 - Universalização do SUAS : Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS : Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais : Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente : fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS .

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - São participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz; e

III - Observadores com direito a voz.

Art.6º - São delegados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã:

I - Representantes de Usuários da Política da Assistência Social;

II - Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social;

III - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;

IV - Representantes de Órgãos Governamentais que tenham afinidade com a Política de Assistência Social; e

V - Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - São convidados da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã, sem direito a voto as seguintes Instituições:

I - Representantes do Poder Executivo;

II - Representantes do Legislativo;

III - Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público;

IV - Representantes de Conselhos de Defesa de Direitos.

Art. 8º - A inscrição na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã, será efetuada anterior a mesma, via formulário no Google Forms.

Art. 9º - O credenciamento dos participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã, será efetuado durante a mesma.

I - Poderão se credenciar para na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã, os delegados, convidados e observadores;

II - No ato do credenciamento, será necessário informar o nome completo, que deverá constar no crachá;

III - O credenciamento e o crachá é o instrumento que garante o direito ao voto nos espaços de decisão, sendo pessoal e intransferível;
IV - As excepcionalidades surgidas no processo de credenciamento serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã.

CAPÍTULO III
DOS PAINÉIS, PALESTRAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã contará com:

I - Mesa de Abertura;

II - Palestra Magna;

III - Grupos de Trabalho;

IV - Plenária Final.

§1º - Cada Grupo de Trabalho contará com **01 (um) Coordenador(a)**, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que será responsável pelo controle do tempo e pela condução dos trabalhos no respectivo grupo.

§2º - Na Plenária Final, haverá uma Equipe de Sistematização de Propostas, o qual apoiará aos Grupos de Trabalho, encarregado da reformulação das propostas destacadas para apresentação e deliberação.

§3º - A Comissão Organizadora indicará uma equipe de sistematização, que ficará responsável por elaborar o resumo escrito das falas dos expositores sobre o tema, durante toda a Conferência.

Art. 11º - Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de discutir e propor diretrizes da Política de Assistência Social, que serão submetidas à votação na Plenária Final.

§1º - Os participantes serão distribuídos em 05 (cinco) Grupos de Trabalho, conforme os eixos temáticos específicos da Conferência.

§2º - Cada Grupo de Trabalho receberá material de apoio e orientações referentes ao tema do respectivo eixo a ser debatido.

Art.12º - A Conferência contará com 05 (cinco) Grupos de Trabalho, cada um composto por 01 (um) Coordenador(a) e 01 (um) Relator(a),

sendo o(a) Coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora e o(a) Relator(a) eleito(a) pelo próprio grupo.
§1º - Compete ao(à) Coordenador(a) abrir e orientar a discussão, esclarecer dúvidas, coordenar os debates, assegurar a participação equitativa de todos os integrantes e garantir que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou por maioria simples.

§2º - Compete ao(à) Relator(a) registrar as aprovações, alterações e exclusões de propostas durante a discussão, sistematizar e consolidar as contribuições do grupo.

Art. 13º - A metodologia dos Grupos de Trabalho deverá, necessariamente, seguir as seguintes orientações:

I – Apresentar o tema do eixo, fornecendo informações que subsidiem o início e o amadurecimento do debate;

II – Garantir e organizar o debate, realizando as inscrições para fala por ordem cronológica;

III – Registrar as propostas apresentadas em instrumento próprio e submetê-las à votação pelo respectivo Grupo de Trabalho;

IV – Apresentar as propostas aprovadas no Grupo de Trabalho;

V – Registrar o resultado da votação no instrumento específico, que servirá como referência para a sistematização final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 14º - A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã, conforme previsto no Art. 5º e seus incisos deste Regimento Interno.

Art. 15º - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo, com a finalidade de:

I – Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas, sem alteração de seu significado;

II – Homologar o resultado das proposições sistematizadas pelos Grupos de Trabalhos;

III – Aprovar as propostas com redação aperfeiçoada e previamente homologadas pela Plenária;

IV – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Sul, observando os quantitativos estabelecidos na Resolução CEAS nº 17/2025;

V – Apreciar e aprovar as moções apresentadas, conforme o Regimento Interno da Conferência.

SEÇÃO I
Do Relatório Final

Art. 16º - A apreciação do Relatório Final ocorrerá conforme os seguintes critérios:

I – As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Coordenadora, formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II – Aos(às) Delegados(as) é assegurado o direito de solicitar a apreciação, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III – As solicitações de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 10 (dez) minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV – Os destaques deverão se constituir em propostas de ajustes de redação aos itens destacados, sem alteração de conteúdo ou significado;

V – Os(as) proponentes dos destaques terão 3 (três) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista. Em seguida, o(a) Coordenador(a) da Mesa concederá a palavra, pelo mesmo tempo, até 02 (dois) participantes, para manifestações contrárias e favoráveis à proposta;

VI – Após o contraditório, os destaques serão submetidos à votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos(as) delegados(as) presentes;

VII – Concluída a votação dos destaques, será realizada a votação final do Relatório Final consolidado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O tempo mencionado no inciso V deste artigo poderá ser estendido exclusivamente para pessoas com dificuldade na fala, mediante solicitação justificada.

Art. 17º - A entrega do Relatório Geral, da Ata da Eleição dos(as) delegados(as), bem como da relação nominal dos(as) delegados(as) eleitos(as) para participarem das 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o dia **20 de agosto de 2025.**

SEÇÃO II
Da Eleição Dos Delegados

Art. 18º - A plenária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã elegerá delegados para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido na Resolução CEAS nº 18/2025 e obedecendo o porte populacional.

§1º - Na eleição dos(as) delegados(as), será garantida uma cota mínima de 30% (trinta por cento) do total de participantes, destinada à participação de pessoas negras, transexuais, pessoas com deficiência, jovens, pessoas idosas, indígenas e migrantes, conforme disposto na **Resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de abril de 2025**.

§2º - Não será permitida a substituição de vagas entre delegadas(os) governamentais e delegadas(os) da sociedade civil.

Art. 19º - Os(as) delegados(as) deverão comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece o **Informe CNAS nº 05/2025**.

Art. 20º - Serão eleitos(as) suplentes dos(as) delegados(as), dentre os(as) representantes do governo e da sociedade civil, respeitando-se a proporcionalidade entre usuários(as), entidades e trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

SEÇÃO III
Das Moções

Art. 21º - As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos(as) participantes da Plenária, dentro do mesmo prazo estabelecido para a apresentação de destaques ao Relatório Final.

Art. 22º - Após a leitura de cada moção, proceder-se-á à sua votação, sendo consideradas aprovadas aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos dos(as) delegados(as) presentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Aos(às) participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar **questões de ordem** à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem que o Regimento Interno não está sendo cumprido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o regime de votação, não serão permitidos levantamentos de questões de ordem.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã.

Art. 25º - Antes do encerramento da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã, a Comissão Organizadora divulgará o número de delegados(as), bem como o número de convidados(as) e de observadores(as) presentes.

Art. 26º - O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pela Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tupanciretã.

Tupanciretã/RS, 09 de junho de 2025.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E58B7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32161/2025 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) CASSIMELIA SALDANHA NEUBERGER, Matrícula nº 1680-2, Professora de Ciências, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de20 (vinte) anos,10 (dez) meses e01 (um) dia, totalizando 7.601(sete mil seiscentos e um) dias junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul , documentos constantes no Protocolo nº 3.111/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2FA37974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32163/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSANA DE FATIMA MACHADO GUBIANI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1435-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0F2D5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32166/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) JONATAN PATIAS MOURA, Agente Administrativo,matrícula nº 1611-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 07 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DE59112F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de julho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025,** tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Serviços para Cobertura Web Jornalística de Eventos**, destinados a cobertura das programações do Calendário de Eventos, das comemorações de datas festivas e de eventos diversos, promovidos pelo Município de Tupanciretã, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F7645F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E BASE GRADUADA.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brita graduada, pó de brita, pedrisco, rachão e base graduada a serem utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 26/06/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:3D9B68C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 088/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na 2.434 de 05 de junho de 2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **LUZIA SEVERO VARGAS** – CPF 877.826.340-91.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.453,99 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **10 de junho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.434 de 05 de junho de 2025.
Vale Verde, 10 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DD0E4318

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 089/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA (faxina e afins)**, que consiste nas atribuições previstas na 2.434 de 05 de junho de 2025, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CELONIRA PALHARES SEVERO** – CPF 006.589.850-86.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.453,99 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **10 de junho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.434 de 05 de junho de 2025.
Vale Verde, 10 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:23E70A90

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 090/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **CATITA SEVERO DA ROSA** – CPF 036.256.680-17.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **11 de junho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.432 de 05 de junhode 2025.
Vale Verde, 10 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:3713F760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para a concessão onerosa do canal de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 13/06/2025, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E95C88A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é construção da Unidade Básica de Saúde Mariante. A abertura das propostas será no dia 02/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:42DD896F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente NOAR TURISMO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1016/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e NOAR TURISMO LTDA, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 10/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AFF3FFF1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025, que tem por objeto: Aquisição de Portas de aço galvanizado automatizadas de enrolar, para atender demanda da Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/929 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos Corpo de Bombeiros. Vigência: O Contrato terá vigência por 12 meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 55.899,99 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da Ass: 05/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74051238

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 79/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da palestrante para a segunda etapa do XV Fórum Internacional de Educação e XIX Fórum Nacional de Educação, que ocorrerá no dia 31 de julho, conforme Decreto 11.169 de 30 de maio de 2025. Credor: INSTITUTO INFANCIAS LTDA. Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 4542/2025
CARTA CONTRATO Nº 4542/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada INSTITUTO INFANCIAS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 79/2025. Objeto: Contratação da palestrante para a segunda etapa do XV Fórum Internacional de Educação e XIX Fórum Nacional de Educação, que ocorrerá no dia 31 de julho, conforme Decreto 11.169 de 30 de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/209 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Data: 11/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:534F0F11

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 80/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação do Salão de Eventos do Clube de Leituras para realização do encontro de Servidores Públicos Municipais Aposentados dia 17 de junho de 2025 no turno da tarde. Credor: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 4844/2025
CARTA CONTRATO Nº 4844/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada INSTITUTO INFANCIAS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 80/2025. Objeto: Locação do Salão de Eventos do Clube de Leituras para realização do encontro de Servidores Públicos Municipais Aposentados dia 17 de junho de 2025 no turno da tarde. Dotação Orçamentária: 2025/6 - 15.01.09.122.0003.0025 – Manutenção despesas Administrativas – FPSM. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 11/06/2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:306693C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Tela interativa touchscreen e Suporte pedestal para Tela interativa touchscreen.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/dispensa-de-licitacao-35-2025-compra-de-tv-touch-screen-aberta/edital-de-dispensa-de-licitacao-35-2025/view ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 18/06/2025 às 15 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:7E0A6CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 212/2024

ADENDO Nº 01 CONTRATO 212/2024	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSÓRCIO CONCRECOR - PLANAUTO
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto aditivar em 25% o contrato 212/2024 firmado entre as partes no dia 03 de setembro de 2024, nos termos da Lei 8.666/93
VALOR	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
AMPARO LEGAL	PROC. 165288/2025
DATA ASSINATURA	20/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43A6244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 220/2024

ADENDO Nº 02 CONTRATO 220/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 180 (cento e oitenta) dias do contrato nº 220/2024, firmado entre as partes na data de 05 de setembro de 2024, a contar de 05 de maio de 2025
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 161194/202
DATA ASSINATURA	03/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C519BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 309/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 309/2023	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 9,7222% do contrato nº 309/2023, firmado entre as partes na data de 10 de novembro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 288.721,30 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 165077/2025
DATA ASSINATURA	06/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E988D8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 188/2023

ADENDO Nº 05 CONTRATO 188/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo por 4 meses, a contar da data de sua assinatura, do contrato 188/2023, firmado entre as partes em 18 de maio de 2023, tendo em vista o que consta no processo 144588/2024
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 144588/2024
DATA ASSINATURA	26/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03A1EEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 68/2021

ADENDO Nº 05 CONTRATO 68/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto a renovação contratual de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de junho de 2025, sendo que o serviço está suspenso até a assinatura do presente contrato, quando será retomado
VALOR	R$ 1.699,80 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 163671/2025
DATA ASSINATURA	28/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EBD765F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 103/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 103/2025	**RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção do nome do objeto do aditivo, sendo o correto **RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA,** conforme processo administrativo nº 154229/2025.
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 154229/2025.
DATA ASSINATURA	29/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C79030B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 115/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 115/2024	**DENISE APARECIDA FIUZA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção do nome do objeto do aditivo, sendo o correto **DAF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** conforme processo administrativo nº 149885/2025
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 149885/2025
DATA ASSINATURA	19/05/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85320BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 155/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 155/2025	**INSTITUTO BENEFICIENTE DE AÇÃO SOCIAL EMANUEL DE TERRA DE AREIA**
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto a correção do número do Chamamento Público no contrato, sendo o correto 53/2024**
AMPARO LEGAL	**PROC. 162770/2025**
DATA ASSINATURA	26/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8748BEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 157/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 157/2025	**LEANDRO BOHM**

OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção do nome do representante legal pela Empresa, sendo de Giovane Junior Cardoso, para o correto Leandro Bohm
AMPARO LEGAL	**Proc. 160392/2025**
DATA ASSINATURA	09/06/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E610D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 166/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 166/2025	**GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, passando a vigorar conforme segue abaixo: "**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** **O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (uma) Imagens de satélite (em formato digital) com cobertura total do Município de Xangri-Lá (programada ou de acervo), equalizadas, ortorretificadas e mosaicadas, compostas pelas bandas do espectro visível (RGB), do infravermelho próximo (NIR) e banda pancromática, coletadas a partir de 2025, para aproximadamente, 60 km de área do Município, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência."**
AMPARO LEGAL	**PROC. 158609/2025**
DATA ASSINATURA	26/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8623CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 173/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 173/2023	**LINQ INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a inclusão do reajuste previsto pelo IPCA, conforme processo administrativo nº 159216/2025
VALOR	R$ 176.378,08 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 159216/2025.
DATA ASSINATURA	13/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:442ED1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 436/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 436/2022	**ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a inclusão do reajuste previsto pelo IPCA, conforme processo administrativo nº 139454/2024 e troca de fiscal, passando a ser a servidora Isadora Behenck Barbosa, lotada na Secretaria de Planejamento.
VALOR	R$5.134,56 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 139454/2024.
DATA ASSINATURA	20/05/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A0EE500B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº 157/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 157/2025	**LEANDRO BOHM**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção do telefone da Empresa, sendo de (48) 99661-0849, para o correto (51) 99642-3408
AMPARO LEGAL	**Proc. 160392/2025**
DATA ASSINATURA	11/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CAC69016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº 178/2022

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 178/2022	**MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 178/2022 passando a ser a servidora Roberta Bernardes, e como suplente o servidor Walter Bueno, ambos lotados na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	**Proc. 165277/2025**
DATA ASSINATURA	28/05/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:89DAA90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTR. Nº 355/2022

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 355/2022	**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 335/2022, passando a ser o servidor André Luis da Silva Ramos, lotado na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**Proc. 166841/2025**
DATA ASSINATURA	10/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0161AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025

Nº 177/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação do espetáculo de circo com o mágico Bruno Mariotti que ocorrerá no dia 28/06/2025
VALOR	**R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura até o dia 29/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 – Secretaria de Cidadania e Assistência Social** **3.3.90.39.22 Exposições, Congressos e Conferências** **08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB** **2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Anterior)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 164069/2025
DATA ASSINATURA	04/06/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86EEA765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025

Nº 178/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM**

	TRANSPORTES LTDA
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 623 (seiscentos e vinte e três) km para viagem da EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos.
VALOR	**R$ 4.392,15 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 Secretaria de educação 3.3.90.39.73 TRANSPORTE DE SERVIDORES 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 162077/2025
DATA ASSINATURA	07/05/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF987013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

Nº 179/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JUNIOR ELETRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de ar condicionado, totalizando 06 (seis) horas, e compra de peças para a referida manutenção
VALOR	**R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.25 material para manutenção de bens imóveis 12.122.0001.2009.0000 manutenção da secretaria de educação 1500 Recursos não vinculados de impostos 1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 161772/2025
DATA ASSINATURA	30/04/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D296735F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

Nº 180/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MT ASFALTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – Asfalto quente totalizando 175 toneladas
VALOR	**R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.54 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 15.451.0009.2030.0000 MANUNTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 1720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 164463/2025
DATA ASSINATURA	03/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:887E646B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

Nº 181/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 300 (trezentos) km
VALOR	**R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 08.244.0017.2119.0000 IGD – PAB 2600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 166217/2025
DATA ASSINATURA	09/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2F2467FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**, **reabrindo-se o prazo para 27/06/2025 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:893C0C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 33/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 23 E 25/2025.

EDITAL N°. 33/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 23 E 25/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DA PONTUÇÃO, dos candidatos inscritos homologados na etapa 02 no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 22/2025, retificado pelos Editais de n° 23 e 25/2025 e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
70	CLARICE SILVA DOS SANTOS	40	1° LUGAR
74	DANIELLA PALOMARES HERÁCLIO DO RÊGO CAVALCANTE	ZERO	2° LUGAR

Função: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
36	PAULA TAYNÁ PASSOS DA SILVA	15	1° LUGAR

Função: PROFESSOR ESPANHOL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
69	JANE DENISE CASANOVA GAMA	10	1° LUGAR

Função: PROFESSOR BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
85	ANA TERESA MIRANDA PEIXOTO	45	1° LUGAR
59	BÁRBARA LETÍCIA BOTURA SCHUNEMANN	25	2° LUGAR
23	JASIANE HENCKE	20	3° LUGAR

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
33	SANDRA REGINA DA SILVA	65	1° LUGAR
75	CLAIR ALLEBRANDT	60	2° LUGAR
09	SANDRA MAGAGNA	60	3° LUGAR
37	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	60	4° LUGAR
19	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	60	5° LUGAR
61	SIMONE REX	50	6° LUGAR
41	PAOLA OLSIESKI NUNES	50	7° LUGAR
76	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	50	8° LUGAR
12	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	45	9° LUGAR
43	JÉSSICA BARBIERI	60	10 LUGAR
54	JOSIANE BAGUINSKI	40	11° LUGAR
80	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	40	12° LUGAR
84	JAQUELINE DA SILVA MANKE	40	13° LUGAR
81	SARA MACHADO DADALT	40	14° LUGAR
66	ANA CLARA FASOLLI	30	15° LUGAR
15	ANDRESSA RIBEIRO VANIN	25	16° LUGAR
64	SUZANA DUARTE AVILA	20	17° LUGAR

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
34	SANDRA REGINA DA SILVA	65	1° LUGAR
79	CLAIR ALLEBRANDT	60	2° LUGAR
72	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO	60	3° LUGAR
10	SANDRA MAGAGNA	60	4° LUGAR
21	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	60	5° LUGAR
42	JÉSSICA BARBIERI	60	6° LUGAR
38	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	60	7° LUGAR
18	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	60	8° LUGAR
27	REJANE MARIA GAITKOSKI	55	9° LUGAR
67	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	50	10 LUGAR
40	PAOLA OLSIESKI NUNES	50	11° LUGAR
78	BRENDA MEIRELLES DA SILVA	50	12° LUGAR
11	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	45	13° LUGAR
44	MILENA CRISTINA COSTA MUNAROTTO	40	14° LUGAR
55	JOSIANE BAGUINSKI	40	15° LUGAR
08	JAQUELINE DA SILVA MANKE	40	16° LUGAR
29	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	40	17° LUGAR
65	ANA CLARA FASOLLI	30	18° LUGAR

Função: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
56	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	65	1° LUGAR

Função: ENFERMEIRO (A) ESF

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
73	LILIAN CRUZ DE OLIVEIRA SPERB	75	1° LUGAR
77	DIRNEI PEREIRA CARVALHO	75	2° LUGAR
25	ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	70	3° LUGAR
62	MICHELS DA SILVA WALMRATH	70	4° LUGAR
17	JOYCE DA SILVA FERREIRA	50	5° LUGAR
68	PATRICK ADRIANO DA SILVA	45	6° LUGAR
49	GILSEANE TORRES DE CARVALHO	40	7° LUGAR
53	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	40	8° LUGAR
03	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	30	9° LUGAR
04	ANGELA MARIA ALVES KARWINSKI	30	10° LUGAR
39	LINA ESTELA GUTERRES HORTA	20	11° LUGAR
16	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	ZERO	12° LUGAR

Função: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	140	1° LUGAR
24	TAMARA DEBOM NUNES	95	2° LUGAR
05	CARINA SCHRODER DA SILVA	90	3° LUGAR
60	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	85	4° LUGAR

57	ARTHUR KUBISCHEWSKI CZUPRINIAK	80	5° LUGAR
22	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	70	6° LUGAR
71	ANESSARA DE MORAES DADALT	70	7° LUGAR
30	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	50	8° LUGAR
07	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	50	9° LUGAR
26	AMANDA PACHECO DA CRUZ	50	10° LUGAR
63	CARLA CRISTILEI ZUCHETTI	50	11° LUGAR
48	TAMARA LOPES DA SILVA	45	12° LUGAR
32	BERNARDO KUBICZEWSKI DA SILVA	40	13° LUGAR
28	MAGDA SOUZA DA SILVA	20	14° LUGAR
47	EDEGAR LUIZ CARDOSO JUNIOR	15	15° LUGAR
14	GRENILDA PACHECO LOPES	05	16° LUGAR
31	GAUTAMA NILSSON ROCHA	ZERO	17° LUGAR
83	ELIEGE MIELCZARSKI	ZERO	18° LUGAR
20	PAULA ETIELE DA SILVA MACEDO	ZERO	19° LUGAR
45	CATIA DA SILVA DORNELES	ZERO	20° LUGAR

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
51	JOSÉ CARLOS LEAL BARBOSA	ZERO	1° LUGAR
58	VOLMIR DE MORAES DADALT	ZERO	2° LUGAR
02	JOÃO PEDRO DE SOUZA	ZERO	3° LUGAR
52	EVERTON DADALT CAMPOS	ZERO	4° LUGAR
35	RODRIGO CORRÊA BUMBEL	ZERO	5° LUGAR
01	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	ZERO	6° LUGAR
06	EVANDRO ROCHA TAVARES	ZERO	7° LUGAR

Função: MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
82	VITOR ANTUNES DA SILVA	10	1° LUGAR

Mariana Pimentel, 12 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7EF19F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 1.096.980,83 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.137, de 02 de abril de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 1.096.980,83 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.183 de 13/12/2024,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.096.980,83 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002	PROGR.GESTAO E MANUT.GABINETE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
000027 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
04.131.0002	PROGR.GESTAO E MANUT.GABINETE PREFEITO	
04.131.0002.2087	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
015303 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2009	MANUTENCAO SETOR PESSOAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0001	Recursos Livres	
000057 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
004	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0003	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
000599 - 3.3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
004	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000.0005	RESTITUIÇÃO SALDOS DE CONVÊNIOS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
2008	Pavim. Rio Pequeno	
015534 - 3.4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.598,22
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.1008	AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000081 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.494,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.123.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000085 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.215,41
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.2014	MANUTENCAO SERV.COMPRAS E LICITACOES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000103 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.501,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000182 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000184 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.1094	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015236 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.200,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
003	Industria e Comercio	
23.691.1007	DESENVOLV.DE PEQUENOS E MICRO NEGOCIOS	
23.691.1007.2086	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E TRABALHADORES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1096	RS Qualificação	
015451 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
005	Saneamento Básico	
17.512.1003	SANEAMENTO BASICO	
17.512.1003.2022	CANALIZAÇÃO PLUVIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000160 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.580,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1001	MEC/FNDE	
015457 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.1029	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE E REFORMAS- EMEFs	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1010	Reforma de escola	
015495 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.098,90
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1010	Reforma de escola	
015496 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2143	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1001	MEC/FNDE	
015456 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
005	Ens. Médio, Superior e Profissionalizante	
12.362.1012	VALORIZAÇÃO DO ENS. MÉDIO, ED. SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
12.362.1012.2061	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000359 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.968,45
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
008	Transporte Escolar	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2054	TRANSPORTE ESCOLAR EDUC.INFANTIL	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
0020	MDE	
015421 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.843,02
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.122.0008	PR.GEST. MAN.SECR.SAUDE E BEM EST.SOCIAL	
10.122.0008.2072	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
000394 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000441 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.304.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.1020.2100	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000521 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000522 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.305.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1020.2101	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000526 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2089	MANUT. DE AÇÕES PARA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL (PPV)	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atenção Básica	
013789 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.091,40

08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015356 - 3.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.303.1021	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
10.303.1021.1097	IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4050	Farmácia Básica	
015392 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.187,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015532 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.953,43
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1026.2109	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015531 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**1.096.980,83**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:
I - Superávit financeiro do exercício de 2024 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R$ 812.912,29.
II - Superávit financeiro do exercício de 2024 em Outros Recursos não Vinculados- 0501, no valor de R$ 103.000,00.
III - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte 0502- Recursos não vinculados da compensação de impostos, no valor de R$ 5.843,02.
IV – Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R$ 43.098,90.
V - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 16.250,00.
VI - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte de recursos 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 40.278,40.
VII - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte 0700- Outros Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ 45.598,22.
VIII - Superávit financeiro do exercício de 2024 na fonte 0701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 30.000,00.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E3BF4FE4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ENTRE CATEGORIAS DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 3.138, de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.183 de 13/12/2024,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos, mediante acréscimos e reduções entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho do orçamento do Órgão 04 - Secretaria de Finanças e Planejamento, Órgão 07 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Órgão 08 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, no montante total de R$ 320.340,00 (vinte mil reais) conforme o seguinte detalhamento:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - ACRÉSCIMOS		
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.123.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015257 - 3.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.140,00

07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000333 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000336 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000323 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1026.2109	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000539 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.200,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**320.340,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
1 - REDUÇÕES		
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.123.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000088 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.140,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000332 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000322 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.122.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.1026.2104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000533 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.200,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**320.340,00**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0807F5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0020/2025

DECRETO Nº 0020/2025
Em, 31 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$75.556,06, nos termos da Lei Municipal n° 4021/2024, a seguinte classificação orçamentaria, ARTIGO 7° INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 50.893,74
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 20.500,00
10.01.08.122.0022.2.112	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R$ 4.162,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.11.331.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 10.600,00
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.060,00
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 1.060,00
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.060,00
05.01.15.122.0007.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.060,00
05.01.15.452.0055.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.060,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 12.293,74
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 17.400,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.060,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 1.060,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 1.060,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 1.060,00
05.02.26.782.0084.1.024	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 1.060,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 20.500,00
10.01.08.122.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.162,32

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3C319815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas viárias para a Secretaria de Segurança e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente, Tipo: Fosco, Cor: Amarela, Musell 10YR 8/14. Características Adicionais: Resistente à Abrasão e Intempéries. Método Aplicação: Rolo, Pincel e Pistola. Aplicação: Marcação Faixas em Piso, Asfalto e Sinalização, em Galão de 18l.	TOM E COR	Unidade	300	R$ 213,80
02	Tinta Demarcação Sinalização Base:	TOM E COR	Unidade	405	R$ 213,80

	Solvente, Tipo: Fosco Cor: Branca, Musell N9,5 Características Adicionais: Resistente à Abrasão E Intempéries. Método Aplicação: Rolo, Pincel e Pistola. Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto e Sinalização em Galão de 18l.				
04	Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente, Tipo: Fosco Cor: Preta. Código Musell N1,0 Características Adicionais: Resistente à Abrasão E Intempéries. Método Aplicação: Rolo, Pincel e Pistola. Aplicação: Marcação Faixas Em Piso, Asfalto e Sinalização em Galão de 18l.	TOM E COR	Unidade	15	R$ 219,00
05	Tinta Demarcação Sinalização Base: Solvente, Tipo: Fosco Cor: Azul. Código Musell 2,5 PB 4/10. Características Adicionais: Resistente à Abrasão E Intempéries. Método Aplicação: Rolo, Pincel e Pistola. Aplicação: Marcação Faixas em Piso, Asfalto e Sinalização em Galão de 18l.	TOM E COR	Unidade	20	R$ 234,80
06	Solvente para tinta demarcatória NBR 11862 - 18L Solvente compatível para diluição das tintas descritas nos itens acima em Galão de 18l.	TOM E COR	Unidade	301	R$ 194,85

Detentora: TOM E COR QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.471.160/0001-96.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 10 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0A3BF36

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Registro de Preços para aluguel de brinquedos infláveis com monitoria para os eventos do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Aluguel de Cama Elástica de 3 metros de diâmetro, proteção para as molas, escada de acesso, rede de segurança a volta	N/C	Dia	75	R$ 369,00
02	Aluguel de Piscina de Bolinhas Inflável, medindo 1,5mx1,5m, acompanha 1.500 bolinhas Coloridas, rede de proteção com malha 5, ou seja, quadradinhos de 5cmx5cm que não deixam as bolinhas saírem, fios resistentes e coloridos completam esta rede	N/C	Dia	75	R$ 469,00
03	Briga de cotonete em ringue Dimensões do Ringue: Aproximadamente 4m x 4m. Altura: Cerca de 1m a 1,5m. Material: Estrutura inflável acolchoada. Peso: Variável, geralmente entre 100 a 200 kg. Idade Recomendada: 5 a 12 anos. Capacidade de Crianças: Até 4 crianças por vez. Características: Segurança: Cotonetes infláveis e acolchoados, proteção acolchoada nas bordas. Regras de Uso: Briga amigável com supervisão constante para garantir a segurança. Supervisão: Monitores para controlar o tempo de cada rodada e assegurar a segurança	N/C	Dia	45	R$ 669,00
04	Cama elástica grande Diâmetro: Entre 4,3m e 5m ou mais. Altura da Rede: 2m Capacidade de Peso: Até 200 kg Material: Estrutura de aço galvanizado, lona de salto em PP (polipropileno), rede de proteção em PE (polietileno) Peso: 80 a 120 kg Idade Recomendada: 6 anos ou mais	N/C	Dia	65	R$ 519,00
05	Cama elástica média Diâmetro: Entre 3m e 4,3m Altura da Rede: 2m Capacidade de Peso: Até 150 kg Material: Estrutura de aço galvanizado, lona de salto em PP (polipropileno), rede de proteção em PE (polietileno) Peso: 50 a 70 kg Idade Recomendada: 5 a 15 anos	N/C	Dia	75	R$ 419,00
06	Cama elástica pequena Diâmetro: Até 3m (geralmente 2,4m) Altura da Rede: 1,5m a 2m Capacidade de Peso: Até 100 kg Material: Estrutura de aço galvanizado, lona de salto em PP (polipropileno), rede de proteção em PE (polietileno) Peso: 30 a 40 kg Idade Recomendada: 3 a 10 anos	N/C	Dia	75	R$ 339,00
08	Futebol de sabão Dimensões: Até 10m x 6m Altura das Paredes Laterais: Aproximadamente 1,5m Material: PVC laminado Peso: 100 a 150 kg Idade Recomendada: 5 a 15 anos Capacidade de Crianças: 4 a 6 jogadores simultaneamente Características: Inclui espaço para jogar futebol em superfície escorregadia.	N/C	Dia	45	R$ 879,00
10	Piscina de bolinhas Dimensões: Até 5m x 5m Altura: Aproximadamente 1,5m Capacidade: 1.000 a 3.000 bolinhas Material: PVC laminado ou nylon reforçado Peso: 30 a 50 kg Idade Recomendada: 3 a 8 anos Capacidade de Crianças: Até 10 crianças simultaneamente	N/C	Dia	75	R$ 349,00
12	Tobogã inflável dino tamanho: 3,60 largura x 6,40 comprimento x 5m de altura	N/C	Dia	45	R$ 659,00
13	Tobogã inflável grande 5,0 comprimento x 3,70 altura x 2,80 largura	N/C	Dia	75	R$ 779,00
15	Tobogã pequeno	N/C	Dia	75	R$ 489,00

	Dimensões: Até 5m de comprimento x 3m de largura Altura: Aproximadamente 3m Material: PVC laminado de alta resistência Peso: 40 a 60 kg Idade Recomendada: 3 a 10 anos Capacidade de Crianças: 2 a 4 crianças simultaneamente Características: Inclui escada e área de deslizamento				
16	Touro mecânico infantil Dimensões: Adequado para uso infantil. Altura: Aproximadamente 2m a 3m de altura. Material: Estrutura resistente e acolchoada para segurança. Peso: Variável, geralmente entre 150 a 250 kg. Idade Recomendada: 5 a 15 anos. Capacidade de Crianças: Até 5 crianças por vez. Características: Velocidade Ajustável: Configurações de velocidade para segurança e diversão. Segurança: Sistema de parada automática e capacetes de proteção. Supervisão: Monitor dedicado para operação e controle do brinquedo.	N/C	Dia	45	R$ 1.039,00

Detentora: Recreação e fitness/Ronaldo Raupp Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.110/0001-26.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 10 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:97FFA139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 882/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 940, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 882/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 , e de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorando 1Doc nº 13.934/25 da Secretaria de Educação, **REVOGA** a Portaria nº 882/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 07 de junho de 2025. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO		**FISCAL**	**SUPLENTE**
1	Nº 032/21 - STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
2	Nº 179/24 - TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
3	Nº 002/25 - GRUPO GRAN HOPE LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
4	Nº 034/20 – INTERCLIN CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	MARCIA R.SILVA CARVALHO*	DAIANA D. DE SOUZA
5	Nº 107/20 - TECPRINTERS	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
6	Nº 006/21 - PRÉ-ESCOLA MANAH	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
7	Nº 004/21 - INSTITUTO CIA IDEAL	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
8	Nº 003/21 – ESCOLA CORAÇÃO GAÚCHO LTDA	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
09	Nº 005/21 - E. E. INF. CECILIA MEIRELES	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
10	Nº 010/21 - CLEA MADALENA MARQUES MACIEL	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
11	Nº 013/21 - FERRAZ E BORBA	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
12	Nº 011/21 - DANIELA GUEDES - ESC. ELDORADINHO	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
13	Nº 012/21 - MARTA REGINA FREITAS	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
14	Nº 041/21 - STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
15	Nº 068/21 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA	THAIS EDUARDA AVILA DA SILVEIRA*	FELIPE DE CARVALHO CESAR*
16	Nº 078/21 – MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
17	Nº 121/21 – ER TRANSPORTES LTDA	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
18	Nº 124/21 – GREEN CARD	ANDREZA ROCHA	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA
19	Nº 129/21 – BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*	RICARDO DE FREITAS MARQUES
20	Nº 030/22 – EDUARDA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
21	Nº 031/22 – GUSTAVO DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
22	Nº 032/22 – ANA PAULA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
23	Nº 068/22 – TOP SUL EIRELI	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
24	Nº 079/22 – OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
25	Nº 069/22 – ER TRANSPORTE LTDA	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
26	Nº 015/25 – DIVERSOS FORNECEDORES	ERNANI SOUZA ROSSI	ANA CLAUDIA PESSATO
27	Nº 102/22 – ISAIR JOSÉ CASARIL	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
28	Nº 016/25 – DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO*	FELIPE DE CARVALHO CÉSAR
29	Nº 134/22 – COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
30	Nº 169/22 – SSZ ADM DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*

31	Nº 005/23 – TOP SUL EIRELI	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
32	Nº 001/25 – ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
33	Nº 017/25 – MARCELA MARTINS DOS SANTOS	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
34	Nº 003/23 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
35	Nº 038/23 – TOP SUL EIRELI	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
36	Nº 203/22 – INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
37	Nº 018/25 – ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
38	Nº 113/23 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
39	Nº 121/23 - MTZ SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*	RICARDO DE FREITAS MARQUES*
40	Nº 157/23 - CL TRANSPORTES	MARCIA ELOISA VIEIRA DE SOUZA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS
41	Nº 152/23 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
42	Nº 178/23 - CETEPE	MARCIA REGINA CARVALHO*	DAIANA D. DE SOUZA
43	Nº 177/23 - CAP	MARCIA REGINA CARVALHO*	DAIANA D. DE SOUZA
44	Nº 213/23 - CL TRANSPORTES	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
45	Nº019/25 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
46	Nº 223/23 - TATIANA NOLASCO - ME	RICARDO DE FREITAS MARQUES*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
47	Nº 020/25 - CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
48	Nº 021/25 - DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
49	Nº 022/25 - DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
50	Nº 023/25 - DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
51	Nº 024/25 - GLOBAL BRANDS COM. LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
52	Nº 025/25 - INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
53	Nº 026/25 -INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
54	Nº 027/25 - JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
55	Nº 029/25 - JONATHAN AFONSO DO PRADO	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
56	Nº 030/25 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
57	Nº 031/25 - LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
58	Nº 033/25 - MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
59	Nº 035/25 - ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
60	Nº 036/25 - OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
61	Nº 037/25 - OXXION PAPEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
62	Nº 038/25 - ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
63	Nº 039/25 - WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
64	Nº 040/25 - CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
65	Nº 041/25 - GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
66	Nº 052/24 - PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	ANDREZA ROCHA	DEIVIDI SILVA PEREIRA
67	Nº 013/25 - OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
68	Nº 014/25 - RAFAEL DA SILVA SOARS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
69	Nº 016/25 - RAFAEL DA SILVA SOARS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
70	Nº 017/25 - OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
71	Nº 032/25 - WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	FELIPE DE CARVALHO CÉSAR*	ANDREZA ROCHA
72	Nº 254/2023 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
73	Nº 276/2023 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
74	Nº 271/23 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
75	Nº 005/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
76	Nº 006/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
77	Nº 008/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
78	Nº 009/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
79	Nº 010/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
80	Nº 011/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
81	Nº 017/24 - TECHI9 CONSTRUTORA		MARIA DO CARMO RODRIGUES KARAM*
82	Nº 020/24 - COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
83	Nº 018/24 - ER TRANSPORTE E TURISMO	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
84	Nº 019/24 - TOP SUL	DEIVID SILVA PEREIRA	ELISANDRO MENEZES ROCHA
85	Nº 143/24 - DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	ERNANI SOUZA ROSSI
86	Nº 115/24 - APAFES - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
87	ATA Nº 167/24 - DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
88	ATA Nº 174/24 - GLOBAL COM. DE VARIEDADES	DAIANA DOMINGUES DE SOUZA*	MARCIA REGINA SILVA CARVALHO*
89	ATA Nº 176/24 - DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JUNIOR*	DEIVID SILVA PEREIRA
90	ATA Nº 152/24 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTUTA CALVETE	MARCIA REGINA DA SILVA CARVALHO*	DAIANA DOMINGUES DE SOUZA
91	Nº 157/24 - SPONCHIADOJARDINE VEÍCULOS LTDA	ELISANDRO MENEZES ROCHA*	ÍCARO ARAUJO PIZZIO*
92	Nº 149/24 - JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
93	Nº 163/24 - GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA	SILVIA DO AMARAL FROEMMING*	ADRIANA DA LUZ SABIO*
94	Nº 44/2023 - AGIL EIRELI	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:62781AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 30.2025 - SEGURADORA

Termo Aditivo nº30/2025
Contrato nº 50/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

Termo Aditivo, para inclusão de item, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr**. Cristiano Cesar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Gustavo Buchner, CPF sob n.º 013.690.680-00, RG sob n.º 1086725049, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº 51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

LOTE 1: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Ano/Mod	Placa	Franquia	Chassi	Renavan	Valor unit (R$)
01	Caminhonete Renault Kangoo	2017 2018	IVT1205	R$2.500,00	8A1FC1415FL406919	01075102186	R$631,83
02	Caminhonete Fiat Strada Working	2015	IWN7469	R$1.800,00	9BD57824UF966376	01048995671	R$583,21
03	Caminhão Agrale	2011	ISD9824	R$5.900,00	9BYC48A2ABC000688	340266163	R$972,01
04	Caminhão 13.000 TCA	2010	IQU8745	R$5.900,00	9BYC48A2AAC000454	21208656561	R$1.117,80
05	Caminhão 13.000 TCA	2010	IQU8735	R$5.900,00	9BYC48A2AAC006471	00212086561	R$1.117,80
06	Caminhão Mercedes Benz	2014	IVP8198	R$8.200,00	9BM693388EB959044	01010365085	R$1.166,42
07	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E	2020	JAB3C60	R$2.500,00	9BD5781FFLY418053	01230070521	R$ 115,16
08	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E	2020	JAB3J26	R$2.500,00	9BD5781FFY417375	01230190705	R$ 115,14

Total estimado para o Lote 1: R$ 5.819,37 (cinco mil oitocentos e dezenove reais com trinta e sete centavos).

LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E EVENTOS

09	Micro Volare V6	2011 2012	IST4229	R$6.500,00	93PB36K2MCC038886	450036898	R$1.166,38
10	Micro Iveco	2011 2012	ISZ3273	R$6.500,00	93L68B01C8434832	460533088	R$1.117,84
11	Micro Volare V6	2002	IKN7805	R$5.900,00	93PB05B302C006374	7777411172	R$972,01
12	Micro Volare W8	2006	INN4384	R$6.700,00	93PB12E3P7C020367	00904796027	R$1.020,59
13	Micro Ônibus Volare A6	2004	ILU 8590	R$6.000,00	93PB23C2M4C012814	82415567	R$971,99
14	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7679	R$9.300,00	9BWR882W79R921047	123048540	R$1.312,20
15	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7681	R$9.300,00	9BWR882W59R921113	123048290	R$1.312,20
16	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7682	R$9.300,00	9BWR882W49R920941	123048435	R$1.312,20
17	Ônibus Volks 15190	2012	ITI 7010	R$10.500,00	9532E82W7CR246663	00477665764	R$1.312,19
18	Ônibus Volks 15191	2013	IUN 8524	R$10.500,00	9532E82W5DR328375	005528223341	R$1.312,18
19	Ônibus Mercedes 1519	2014	IVR 6874	R$12.800,00	9BM384069EB952073	01013615244	R$1.409,40
20	Ônibus Volare	2009	IRF 6026	R$6.000,00	9BYC36X129C000210	253490332	R$1.117,78
21	Caminhão Agrale 6000D	2007	IPM 3048	R$5.900,00	9BYC2462X7C30902	00121643921	R$1.057,95
22	Camioneta Zafira 2.0 p flex	2009 2010	IQL 3215	R$2.500,00	9BGTD75COAC138710	00189202364	R$721,32
23	Micro VW/Neobus Mini Esc.	2019 2020	IZK 8G49	R$14.700,00	9532M52PXLR014164	01198747770	R$1.409,38
24	Moto HÁ CG 125 Titan Honda	2001	IKC 6848	R$1.000,00	9C2JC30201RO52500	00762333448	R$288,52
25	Caminhonete Renault Kangoo Expres	2017	DDC8C14	R$4.991,00	8A1FC271151438814	01179374271	R$631,80
26	CHEVROLET/SPIN 18 L AT PREMIER	2019 2020	IZS4G98	R$4.500,00	**9BGJP7520LB106470**	01075102186	R$498,19

Total estimado para o Lote 2: R$ 18.944,12 (dezoito mil novecentos e quarenta e três mil com sessenta e dois centavos).

LOTE 03: SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

27	Chevrolet Meriva Maxx	2011	ISC 7842	R$2.500,00	9BGXH75XOBC221978	00337808651	R$881,97
28	Chevrolet Prisma	2011	ITF 2267	R$1.500,00	9BCRP69X0CG204304	004716422517	R$882,09
29	Chevrolet Corsa Classic LS	2014	IVL 8902	R$1.500,00	8AGSU19FOER172359	01003059683	R$891,02
30	Chevrolet Corsa Classic LS	2014	IVL 8903	R$1.500,00	8AGSU19FOER172823	01003060185	R$891,04
31	Fiat Toro Volcano	2016	IXK 6834	R$5.100,00	988226175HKA59269	010962278100	R$1.412,98

32	Fiat Sienna Attract	2018	IYR 3046	R$1.500,00	9BD19713NJ3359905	01160419660	R$498,21
33	Micro Ônibus Volks 9.150 Eletronic	2005	IMJ 1276	R$9.500,00	9BWD252RX5R511910	008849474841	R$1.228,23
34	Unidade Móvel Volkswagem/Eurobus Especial	2015	IWQ 0588	R$15.700,00	9532M52PXFR519786	01053892800	R$1.958,29
35	Ambulância Renault Master	2013 2014	IUY 6998	R$12.500,00	93YMAF4MCEJ923730	00590654560	R$1.764,08
36	Ambulância Renault Master Raytec	2018 2019	IYY3965	R$12.000,00	93YMAFEXCKJ600928	01173955418	R$1.818,33
37	Citroen Aircross Startmt	2019	PBN 8B57	R$2.500,00	935SUNFN1KB513039	01173696846	R$1.374,85

Total estimado para o Lote 3: R$ 13.601,09 (treze mil duzentos e seiscentos e um reais com nove centavos).

LOTE 5- SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

38	Caminhão Volkswagem	2004	ILR 7735	R$7.300,00	9BW1K82774R413951	00822800748	R$1.151,84
39	Caminhão Agrale	2005 2006	INB5896	R$5.500,00	9BYC24L3V6C00765	882040340	R$1.074,05
40	Uno Mille Fire	2008	IPA2426	R$1.500,00	9BD15822786160916	00979410509	R$340,19
41	Veículo: Caminhão DAILY 55-170CS	2020	JAC 9E73	R$4.300,00	93Z053CZL8491415	01233320049	R$476,07

Total estimado para o Lote 5: R$ 3.042,15 (três mil e quarenta e dois reais com doze centavos).

LOTE 06 - Item 42:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Marcopolo Minibus, Volare W8 (escolar) ano 2006/2007, Placas INN 4384, Chassi 93PB12E3P7C020367, local de risco Formigueiro– RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.839,00	586.068,00	11.721,36	477,73

Valor Prêmio Total: R$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

LOTE 07 - Item 43:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Agrale MA (ônibus) 12.0 E Tronic, ano 2009/2009, Placas IRF 6026, Chassi 9BYC36X129C000210, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.000,00	586.068,00	11.721,36	477,73

Valor Prêmio Total: R$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

LOTE 08 - Item 44:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) VW, Micro-ônibus 9.150 OD (diesel), ano 2005/2005, Placas IMJ 1276, Chassi 9BWD252RX5R511910, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.000,00	586.068,00	11.721,36	477,73

Valor Prêmio Total: R$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos).
f
www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

ITENS INCLUIDOS EM 2022- SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE

45	MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	JBH9904	R$8.968,50	8AC907843NE123744		R$ **1.124,79**
46	CHEV ONIX PLUS 10MT/LT2/LT1/LT4/LT3	2022	JBJ2B43	R$6.145,00	9BGEB69AONG204702	104734	R$317,75
47	CRONOS 1.3 FLEX, 4 P, 05 PASSAGEIROS, 0 KM, MARCA FIAT	2022	JBK5D90	R$5.912,83	8AP359ACDNU218722	1177804	R$267,69
48	CRONOS 1.3 FLEX, 4 P, 05 PASSAGEIROS, 0 KM, MARCA FIAT	2022	JKB5D93	R$5.912,83	8AP359ACDNU220427	177804	R$267,48
49	CRUZE PRE2	2022	JBL9F05	R$5.055,30	8AGBY69S0PR109616		R$120,40

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 2.098,11 (dois mil e noventa e oito reais com onze centavos).

ITENS: INCLUIDOS EM 2023-Secretaria de Saúde e Assistência Social

50	SANDERO SZE10MT	2023	JBV9E12	R$5.343,73	93Y5SRT5GRJ541674		R$381,37
51	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE	2023	JCK0B58	**R$ 3.154,50**	93ZE62LMZP8702029	01372356450	R$2.110,29

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 2.491,66(dois mil cento e dez reais com vinte e nove centavos).

ITENS: INCLUIDOS EM 2024-Secretaria Municipal de Saúde

52	VEICULO ZERO KM – MARCA FIAT CRONOS DRIVE	2024/2025	JCW8G59	R$6.920,06	8AP359AFRSU402152		R$415,86
53	VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÕES PESADOS	2024/2025	JDB8C56	R$	93ZE62LMZS8706393		R$3.061,42
54	VEICULO ZERO KM,CHEVROLET SPIN	2024/2025	JDF4i57		9BGJP7520SB123579		R$301,86
55	VEICULO ZERO KM,RENALT/ KWID INTENSE 1.0 FLEX	2024/2025	JDF8A49		93YRBB007SJ110134		R$317,15
56	VEICULO ZERO KM,RENALT/OROCH INTENSE 1.6 FLEX	2024/2025	JDF8A57		93Y9SR8V6SJ121479		R$476,07
57	VEICULO 0 KM,TRANSIT MINIBUS VIDRADA	2024/2025	JDE6i38		WF0JTTBF7SU017448		R$621,37
58	VEICULO 0 KM,FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES, 2.0, 16V, DIESEL	2024/2025	JDG2E04	R$28.959,55	WFOJTTBF5SU017769		R$1.206,65
59	VEICULO 0 KM,FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES, 2.0, 16V, DIESEL	2024/2025	JDG2E03	R$26.380,60	WFOJTTBF5SU017775		R$1.099,19

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 7.499,57(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais com cinquenta e sete centavos).

ITENS INCLUIDOS 2025-SUPLEMENTAÇÃO

60	VEICULO:ÔNIBUS IVECO MARCA/MODELO IVECO/BUS 15-210E-C	2024/2025	JDL0J63	**R$ 46.900,00**	93ZK61LFZS8710238	416087	R$1173,75
61	VEICULO AMBULANCIA RENAUT/MASTER JI MO AMB	2025/2026	TQP0J91	**R$19.200,00**	93YF62SO5TJ211310	01442515861	R$650,00

Fica suplementado o valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em parcela única.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 65 &1º, da Lei 8.666.93

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 09 de junho de 2025.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT
Secretário Municipal da Fazenda
Fiscalizador do Contrato

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA
Prefeito Municipal –
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02 –
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:278681BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 224/2025 – PSS – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **12/06/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 192/2025

FUNÇÃO	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 24/06/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31°	MARIA LEANDRA FONSECA DOS SANTOS	10:40	10:10
32°	PRISCILA ANGÉLICA MEDEIROS	10:40	10:10
33°	JULIANA DE FÁTIMA TEIRXEIRA BRUMM AGUIAR	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **01 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D41016B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 017/2025, que tem como objeto o registro de preços de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG, 12 a 15 Kg, descartável formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento com elástico, fechamento à cintura por meio de fita reposicionável elástica (orelhas elásticas) com sistema gruda/ desgruda (preferencialmente de velcro), revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, hipoalérgica e dermatologicamente testada, cobertura interna tipo tecido com gel superabsorvente que retém a umidade dentro da fralda, polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente em sua maior parte, atóxica, duplo poder de absorção, indicador de umidade, cintura de no mínimo 62cm. Comprimento do gel de no mínimo 38 cm.	0,74

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
008	20	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG/GG/SG. FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG/GG/SG, acima de 90 Kg, cintura de 110 a 160 cm aproximadamente. Comprimento do gel de no mínimo 63 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente em espessura mínima de 1cm, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 900g. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	1,17

LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
005	15.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. 20 a 40 kg, cintura de 50 cm a 80cm. Comprimento do gel de no mínimo 47 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfície uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 600 g aproximadamente. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	0,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2B69152A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 032/2025, que tem como objeto RP Equipamentos e Mobiliário Hospitalar e Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

ALCI N BECKER & CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
016	22	UN	MESA PARA COZINHA. Mesa para cozinha para 4 pessoas Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm | Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Tamanho; 1,20. Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito ; mesa suporta 50 quilos distribuidos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	586,00
030	35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, Cor branca; 220 volts Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência. Suporte para fixação na parede; Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada.	654,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). Tecido corvin ou courino cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. Anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: assento 460 x 480mm. Encosto 460 x 620mm. Altura até o assento: 460 a 560mm. Altura até o encosto: 1180 a 1280mm. Braços: lâmina de aço recoberto com polipropileno, com regulagem de altura. Deve ser entregue montada e embalada individualmente. A cadeira deve ser confeccionada de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da nr 17.	395,00
011	110	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). corvin ou courino cor preta, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70 MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO, REGULA A ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO, REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, COM RODÍZIO. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	385,00

TARICK KARIM KHADER

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
026	20	UN	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FUNÇÃOPULSAR DE NO MÍNIMO12 VELOCIDADES. DEVE POSSUIR TRAVADE SEGURANÇAPARAEVITARACIDENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, JARRA TRANSPARENTE, COM FACA DE 6 LÂMINAS, TAMPA E BICO PARA FACILITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA E SELO DO INMETRO. DEVE SER ENTREGUE EM	206,00

			EMBALAGEM LACRADA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE220 VOLTS.GARANTIAMÍNIMADE12 MESES	

SANE IND E COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
020	15	UN	POLTRONA C/ BRAÇO. Poltrona fabricada com madeira de eucalipto revestido com espuma D28 e tecido. Estrutura em aço carbono pintado. Estilo: Industrial Possui Pés: 4 Tipo de Assento: Fixo Tipo de Encosto: Fixo Material dos Pés: Aço Material do Braço: Madeira, espuma e tecido Firmeza do Assento: Médio Modelo de Poltrona: Fixo Almofada do Assento: Fixa Almofada do Encosto: Não Possui Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Sued Enchimento do Assento: Espuma D-28 Enchimento do Encosto: Espuma D-28 Material da Estrutura: Madeira Acompanha Almofadas Extras: Não Tonalidade: Preto Cor: preto Cor Predominante: Preto Possui Apoio para Braços: Sim Possui Percintas Elásticas: Sim Peso (kg): 17 Altura (cm): 67 Largura (cm): 82 Suporta Até (kg): 140 Profundidade (cm): 69 Altura do Encosto: 22 Altura do Assento até o Chão: 45. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	619,00
021	60	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório em 100 % MDF , 18 mm engrossado 3,6 , as lateriais em Mdf duplado sapatas em metal com regulagem ,deslizantes e pés reguláveis espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento, através de corrediças telescópicas puxador em alumínio, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x120 x 60cm (Ax Lx P). Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	639,00

L A PAZINATO COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
012	35	UN	FORNO DE MICROONDAS. Forno micro-ondas 34 litros cor branco; Display digital. Possui bloqueio de segurança. Inclui acessórios. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	675,00
018	33	UN	REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico de uma porta, com capacidade total mínima de 240 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambientes internos. Especificações mínimas: Capacidade total líquida: Mínima de 240 litros. Tipo: Refrigerador com uma porta, com congelador interno (freezer embutido). Degelo: Automático ou ciclo seco (não aceito sistema de degelo manual por bandeja). Cor externa: Branca. Prateleiras internas: Mínimo de 2 prateleiras removíveis e ajustáveis, em vidro temperado ou material de alta resistência. Gaveta para legumes e frutas: Sim, com tampa ou separador. Porta com compartimentos: Com pelo menos 2 prateleiras na porta para armazenamento de garrafas e outros itens. Controle de temperatura: Termostato ajustável, manual ou eletrônico. Classificação energética: Selo Procel categoria "A" de eficiência energética. Tensão: 220V, conforme a necessidade do contratante (especificar na proposta). Consumo energético: Deve atender às normas do INMETRO. Pés niveladores: Sim, com ajuste de altura. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.899,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
013	30	UN	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS. Armário tipo arquivo com 4 gavetas e chave em aço para pasta suspensa. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	730,00

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	115	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO. Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Estrutura metálica em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	75,00
003	105	UN	LONGARINA COM 03 LUGARES. Cadeira longarina 3 Lugares Linha Polipropileno. Especificações técnicas: Garantia: 3 Meses, Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cor preta. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	238,00
006	40	UN	FRALDARIO/ TROCADOR. Trocador Fraldas Fraldário Parede Colchonete Lavável Branco Solutii Trocador de fraldas com tampo retrátil para fixação em parede branco Descrição: Capacidade: alta resistência, suporta até 150 kg no centro do tampo (laudo técnico ocp inmetro); Segurança: bordas e quinas arredondadas, emborrachadas e não cortantes, (testado sob norma abnt nbr nm 300-1 item 4.6 / 5.8 - laudo técnico ocp inmetro); Materiais: mdf 15 mm, pistões amortecedores a gás (certificado de garantia de 45.000 aberturas); Itens que acompanham o produto: colchonete, adesivo sinalizador, pistões, gabarito, parafusos e buchas para instalação; Cor: branco; Dimensões: fechado: 85 cm largura x 55 cm de altura x 12 cm de espessura; aberto: 85 cm largura x 55 cm de comprimento x 48 cm de altura; Peso do fraldário: 12 kg; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.000,00
008	60	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS. Armário 2 portas 100% MDF 18 mm, engrossado 3,6, com prateleiras e chave, dobradiças com amortecedor, ALTURA 1,90x 90 COMPRIMENTOx 43 PROFUNDIDADE. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	575,00
009	10	UN	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiras de plástico, bordas em PVC branco, corrediças telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm	535,00
014	25	UN	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS. Balcão 2 portas escritório, com 1 prateleira, com chave em MDF 18 mm engrossado 3,6, cinza claro, A 75 cmX l 60 cm Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	320,00
015	18	UN	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS. Balcão aéreo p/ cozinha branco 3 portas 1,50 m,100 % MDF 18 mm,. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	250,00
017	12	UN	MESA DE REUNIÃO. Mesa para reuniões MDF cinza, Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	600,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	65	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V. Cafeteira Elétrica Jarra inox filtro permanente removivel sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido, 127v. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	228,00

ARCADIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	16	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG. Especificações:- Cor branca, - Automática, - Capacidade de minima de 11 KG de roupa seca, - 12 Programas de lavagem, Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho, 04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto), Abertura superior com tampa em vidro temperado, Sistema de lavagem por agitação,- Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, dividido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas,- Cesto em Polipropileno, - Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, - Trava de segurança, - Pés Niveladores, - Voltagem:220V, - Rotação:720 rpm, - Classificação de energia classe A; - Garantia mínima de 1 ano.	1.740,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:176D679A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2026 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2026
Data: 10 de junho de 2026.
Local: Sala do Setor Orçamentário e Financeiro
Horário: 8 horas
Presentes: Monique Shendi Podilchuk e Diego Dias dos Santos
Divulgação e Transparência:
1. A divulgação da audiência e de seu conteúdo foi realizada de forma prévia, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br), pelas redes sociais institucionais (https://www.facebook.com/prefasap e https://www.instagram.com/prefasap/) e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/).
2. Todo o material esteve disponível para consulta pública entre os dias 03 e 08 de junho de 2025. Como complementos à apresentação técnica foram produzidos vídeos explicativos destacando os principais programas finalísticos das secretarias municipais. Esses vídeos foram amplamente divulgados, com publicações diárias nas redes sociais da Prefeitura durante o período citado.
3. Adicionalmente, foi realizada uma entrevista em rádio local com representantes da administração municipal, com o propósito de esclarecer à população o conceito e a importância do PPA no planejamento público, além de reforçar o convite à participação popular na audiência.
4. Com o intuito de garantir o acesso amplo à informação, foram disponibilizados os seguintes materiais:
4.1.Anexo I – Demonstrativo e Metodologia da Receita;
4.2.Anexo III – Programas Temáticos, contendo os programas definidos pelo Poder Executivo, com seus respectivos objetivos, indicadores de desempenho e metas estabelecidas para os quatro anos do ciclo;
4.3.Anexo de Metas e Prioridades por Órgão – Detalhamento das ações vinculadas aos programas de governo, com a discriminação dos valores previstos, tanto com recursos próprios quanto vinculados.
Participação Popular:
1. A população pôde se manifestar por meio de formulário eletrônico, no qual os munícipes indicaram as áreas prioritárias para investimento ou manutenção. O formulário também disponibilizava campo aberto para sugestões, questionamentos e comentários. Além disso, foram disponibilizados canais de atendimento direto aos cidadãos, junto às equipes técnicas responsáveis pelo planejamento, para o esclarecimento de dúvidas.
2. O formulário eletrônico obteve 7 manifestações. Com base nessas contribuições, foram analisadas e registradas as seguintes demandas e respectivas respostas:

Data	Nome	Zona	Bairro/comunidade	Representa Entidade?	Qual?	Quais áreas você considera mais importantes para a sua comunidade?	Deixe aqui a sua sugestão, questionamento ou comentário.
03/06/2025		Zona urbana	Parque São José	Não		Esporte, Cultura e Turismo, Lazer, Segurança.	Melhoria nas praças da nossa cidade
04/06/2025	Franciele Krumenauer	Zona rural	Vila Palmeira	Sim	Polo Universitário Santo Antônio	Educação, Emprego e Renda.	Aprovado o plano, o valor previsto será implementado de fato?
04/06/2025	Denise Moro	Zona urbana	Várzea	Não		Educação, Saúde, Segurança.	Como é a prestação de conta para a população dos investimentos ao longo desse período?
05/06/2025	Elizandra da costa brito	Zona urbana	Bom Princípio	Não		Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Saúde, Causa animal/ controle populacional de animais.	Oferta de cursos preparatórios para inserção de jovens no mercado de trabalho e assistência veterinária gratuita
05/06/2025	Cassia Soares Message	Zona urbana	Santa Teresinha	Não		Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Saneamento Básico.	
06/06/2025	Prisciane Wiceskoski	Zona urbana	Por do Sol	Não		Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança.	Castração aos animais sem avaliação de renda, oferecer nos bairros para todos
06/06/2025	Josiane Rodrigues Consul	Zona urbana	Bom Princípio	Não		Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Segurança	Acho importante a campanha Castra Ação

3. Em relação ao alcance da divulgação nas redes sociais institucionais, os vídeos publicados no Facebook da Prefeitura obtiveram aproximadamente 4.000 visualizações, com 21 compartilhamentos, 80 curtidas e 4 comentários. No Instagram, os conteúdos alcançaram 23.274 visualizações, com 71 compartilhamentos, 319 curtidas e 6 comentários, demonstrando significativo engajamento da população com a temática apresentada.
Encaminhamentos e Respostas às Sugestões da População:
1. Praças públicas – As melhorias nas praças do município estão previstas na ação "Manutenção do Departamento Municipal de Obras", com foco na infraestrutura, conservação e valorização dos espaços públicos destinados ao lazer e à convivência da população.
2. Execução orçamentária do PPA – A aprovação do PPA representa à estimativa e a intenção de execução das ações e programas. No entanto, a efetivação dos valores previstos depende da disponibilidade orçamentária e financeira do município, bem como da aprovação e execução conforme as normas legais vigentes.
3. Prestação de contas – A prestação de contas dos investimentos do PPA é realizada por meio de relatórios oficiais, como o RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e o RGF (Relatório de Gestão Fiscal), ambos divulgados no Portal da Transparência. Além disso, são promovidas audiências públicas e disponibilizados canais de participação para que a população acompanhe a execução das ações e investimentos.
4. Oferta de cursos preparatórios para inserção de jovens ao mercado de trabalho – Através de parcerias, o município pretende aprimorar a oferta de cursos com esta finalidade.
5. Assistência veterinária gratuita – O atendimento clínico veterinário gratuito já está contemplado no programa Cuida PET, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, como parte da política de proteção e bem-estar animal.
6. Castração animal – Para viabilizar a implantação do serviço de castração, foi necessário estabelecer critérios de priorização, com foco em famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa medida inicial se deu em razão do momento de estruturação da política municipal de bem-estar animal, conduzida pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Com os avanços na estrutura do Departamento de Bem-Estar Animal, aliados ao incremento orçamentário e à ampliação da equipe técnica, a meta é expandir gradualmente o acesso ao serviço, até alcançar sua oferta de forma universal, sem a necessidade de restrições baseadas em critérios socioeconômicos.
7. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2025.

MONIQUE SHENDI PODILCHUK
Setor Orçamentário e Financeiro

DIEGO DIAS DOS SANTOS
Setor Orçamentário e Financeiro

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:F105A1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025 SRP FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal)**,** em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência., conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.388.280/0001-86 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
17 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL EM PÓ LIOFILIZADO -FRASCO AMPOLA	R$ 6,8600
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70	
7 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÇÃO ORAL FRASCO 10ML	R$ 0,9900
11 - AMOXICILINA 250MG/5ML – 150ML + COPO DOSADOR	R$ 4,3560
34 - DIGOXINA 0,25MG	R$ 0,1300
49 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4% - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R$ 2,2380
52 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	R$ 1,9800
53 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	R$ 0,1700
77 - NIFEDIPINA 10MG	R$ 0,0990
102 - TCM – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E – FRASCO 100ML – PRODUTO COM REGISTRO NO MS (CONTATO PELE LESADA)	R$ 2,8110
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 05.782.733/0001-49	
4 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – 30ML	R$ 3,4000
9 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	R$ 13,1000
40 - DOXICICLINA 100MG	R$ 0,3300
43 - ESTRADIOL 1MG	R$ 1,3000
58 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG – BAIXA DOSE – COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	R$ 0,6900
87 - PIRIMETAMINA 25MG	R$ 0,0900
100 - SULFATO FERROSO 125MG/ML (CORRESPONDENTE A 25MG DE FE ELEMENTAR) FRASCO 30ML	R$ 0,9000
104 - VARFARINA 5MG	R$ 0,1300
CIMED INDUSTRIA S.A. - CNPJ: 02.814.497/0012-60	
2 - ACICLOVIR 200MG	R$ 0,1500
23 - CAVERDILOL 6,25MG	R$ 0,0600
39 - DOXAZOSINA 2MG	R$ 0,0670
47 - FINASTERIDA 5MG	R$ 0,2100
63 - LORATADINA 10MG	R$ 0,0590
95 - SINVASTATINA 20MG	R$ 0,0569
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53	
8 - AMIODARONA 200MG	R$ 0,3144
10 - AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	R$ 0,8860
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91	
44 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	R$ 9,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86	
32 - COLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30GR	R$ 9,6500
57 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250 + 25MG)	R$ 0,4700
91 - PROMETAZINA 25MG	R$ 0,1180
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40	
14 - AMOXILINA 500MG EM EMBALAGEM FRACIONADA	R$ 0,3500
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13	
28 - CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML – AMPOLA 2ML	R$ 71,8020
41 - ENANDATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL – SERINGA PRE CARREGADA OU AMPOLA + SERINGA/AGULHA	R$ 7,9800
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01	
18 - BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO TÓPICA 250MG/ML FRASCO 60ML	R$ 4,1412
66 - MEBENDAZOL 100MG	R$ 0,2737
98 - SULMAETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200 + 40MG/5ML (4% + 0,8%) FRASCO 50 OU 60ML	R$ 2,9155
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02	
19 - CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,0227
50 - IBUPROFENO 300MG	R$ 0,0792
59 - LEVOTIROXINA 100MCG	R$ 0,1287

60 - LEVOTIROXINA 50MCG	R$ 0,1155
61 - LEVOTIROXINA 25MCG	R$ 0,1485
81 - ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	R$ 0,2302
JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-46	
55 - IVERMECTINA 6MG	R$ 0,2178
67 - MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 1,6964
94 - SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL JATO – FRASCO COM 200 DOSES	R$ 10,8594
LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.468.680/0001-72	
13 - AMOXACILINA 500MG	R$ 0,1700
15 - AZITROMICINA 500MG	R$ 0,6800
16 - AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE	R$ 4,9500
33 - DEXAMETASONA CREME 0,1% TÓPICO TUBO 10GR	R$ 1,2900
42 - ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG	R$ 0,4500
54 - ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	R$ 0,6690
62 - LIDOCAÍNA 20MG/G GEL BISNAGA 30G	R$ 4,4200
68 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	R$ 0,2990
74 - MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR	R$ 6,4900
78 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL COM CONTA GOTA	R$ 3,9900
79 - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000UI COM APLICADOR TUBO 60GR	R$ 5,4100
89 - PREDNISONA 20MG	R$ 0,1400
90 - PREDNISONA 5MG	R$ 0,0500
97 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO 50GR	R$ 5,4200
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.227.547/0001-74	
103 - UNDECANOATO (OU UNDECILATO) DE TESTOSTERONA (250MG/ML) AMPOLA 4ML	R$ 234,5600
105 - VERAPAMIL 80ML	R$ 0,2732
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23	
3 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,0237
99 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO	R$ 0,1395
NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78	
31 - CLINDAMICINA 300MG	R$ 0,8800
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66	
12 - AMOXICILINA 250MG/5ML – 60ML + COPO DOSADOR	R$ 2,5000
29 - CIPROFLOXACINA 500MG	R$ 0,1600
37 - DIPIRONA 500MG	R$ 0,1065
51 - IBUPROFENO 600MG	R$ 0,1150
64 - LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	R$ 2,3000
72 - METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,1500
73 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50G COM APLICADOR	R$ 4,4200
76 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250UI/G – TUBO 10GR	R$ 1,8000
84 - PARACETAMOL 500MG	R$ 0,0530
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98	
85 - PERMETRINA LOÇÃO 1% 10MG/ML – FRASCO 60ML – PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM PENTE PARA CADA FRASCO	R$ 2,2400
86 - PERMETRINA LOÇÃO 5% 50MG/ML – FRASCO 60ML - PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER FORNECIDO UM PENTE PARA CADA FRASCO	R$ 2,9400
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00	
1 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	R$ 8,0000
22 - CAVERDILOL 3,125MG	R$ 0,0680
24 - CAVERDILOL 12,5MG	R$ 0,0680
26 - CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	R$ 6,5000
38 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	R$ 0,2700
48 - FLUCONAZOL 150MG	R$ 0,3900
70 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	R$ 1,1700
80 - NITROFURANTOÍNA 100MG	R$ 0,2257
88 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO (15MG/ML) FRASCO 60ML + COPO DOSADOR	R$ 3,8500
93 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENV 27,9G	R$ 0,6000
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04	
71 - METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO SULCADO	R$ 0,2100

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:81E3CDA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 011/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 011/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Gabriel Dias da Silva torna público os preços registrados no PE nº 011/2024, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de **Materiais Hidráulicos**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	ASW MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 19.831.728/0001-93**	
182	TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL PN 12,5- "MANGUEIRA" TUBO FABRICADO EM POLIETILENO PE 80, PRESSAO DE SERVIÇO 1MPA A TEMPERATURA DE 30°C, DIAMETRO = 20MM; ESPESSURA = 2,3MM; COMPRIMENTO 100M;FABRICADO DE ACORDO COM A SEGUINTE NORMA: NBR 8417/1999-ABNT NBR 15561:2017 SISTEMAS DE RAMAIS PREDIAIS DE AGUA	**R$3,45**

	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 42.348.006/0001-02**	
04	ADAPTADOR PVC 85MM 3" {A39} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$20,72**
05	ADAPTADOR PVC 2 1/2" 75MM {A33} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$18,88**
31	BUCHA REDUÇAO PVC DE 110MM X 85MM {H08} - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$46,00**
32	BUCHA REDUÇAO PVC 110MM X 75MM {H07} - JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**R$28,77**

33	BUCHA REDUÇAO PVC 110MM X 60MM {H06} - SOLDAVEL; LONGA; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$39,46**
34	BUCHA REDUÇAO PVC 85MM X 75MM {A91} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$10,24**
35	BUCHA REDUÇAO PVC 85MM X 60MM {A90} - PVC; RIGIDO; SOLDAVEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$19,90**
61	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA MINIMO 1 TONELADA; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA: 1,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO: 0,8 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA: 2,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45º: 1,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46º ATÉ 60º: 1,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA: 2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 30,0MM MATERIAL DA CINTA: POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1	**R$48,99**
83	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM {E09} [R1] - RIGIDO 90º	**R$63,00**
98	LACRE ANTI-FURTO PARA HIDROMETRO 1" - DESCRIÇÃO O LACRE ANTI-FRAUDE É COMPOSTO POR DUAS SEMI-CALOTAS, IDÊNTICAS, QUE SE ENCAIXAM, POSSUINDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SÃO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, EM POLIPROPILENO (PP); - POSSUI DOIS TRAVAMENTOS EM CADA LATERAL (DOIS NO TOTAL EM CADA PEÇA), EM SENTIDOS OPOSTOS UNS AOS OUTROS, NÃO PERMITINDO ASSIM A ABERTURA DO LACRE POR PRESSÃO EM QUALQUER SENTIDO; - NÃO POSSUI FLEXIBILIDADE PARA FRAUDES, OU SEJA, SE SUBMETIDO A ESFORÇOS NÃO DEFORMA; - NÃO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNO (PINOS, GARRAS, ETC.); - NÃO POSSUI FOLGA ENTRE AS PARTES BIPARTIDAS QUANDO ESTÁ FECHADO; - FECHAMENTO MANUAL, FÁCIL, COM UMA LEVE PRESSÃO, SEM UTILIZAÇÃO DE QUALQUER FERRAMENTA OU EQUIPAMENTO; - POSSUI A GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO DE INSTRUÇÕES DE ADVERTÊNCIA AO USUÁRIO PARA NÃO ROMPER O LACRE; - POSSUI FURO DE DIÂMETRO DE 5MM EM AMBAS AS PARTES EVITANDO ASSIM O ACÚMULO DE ÁGUA DENTRO DO LACRE, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE; - DESCARTÁVEL, NÃO PERMITE RE-UTILIZAÇÃO; - RESISTENTE A RAIOS ULTRA-VIOLETA.	**R$1,55**
101	LIXA FERRO/ GRÃO 80 {A16} - 225MM X 280MM, P80, 9" X 11" / GRAO ABRASIVO OXIDO DE ALUMINIO	**R$3,32**
144	REGISTRO PVC ROSCAVEL 2" 60MM {A77} - DE ESFERA VS ROSCÁVEL;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); COM SOBREPORCA PARA CONTROLE DO TORQUE NO VOLANTE; HASTE DO VOLANTE COM DUPLA VEDAÇÃO; PRESSÃO DE SERVIÇO: 16KGF/CM² (160 M.C.A.); COR: MARROM; TEMPERATURA NOMINAL: 20°C; TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C; DIÂMETROS SOLDÁVEIS: 20, 25, 32, 40, 50 E 60 MM; DIÂMETROS ROSCÁVEIS: 1/2, 3/4, 1¿, 1.1/4, 1.1/2 E 2¿; PADRÃO DE ROSCA: BSP, SEGUINDO ISO7-1. NORMAS DE REFERÊNCIA NBR 5626 ¿ INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA / BENEFÍCIOS ESTANQUEIDADE EM ALTAS E BAIXAS PRESSÕES; ABERTURA E FECHAMENTO COM 1/4 DE VOLTA; RESISTENTE A CORROSÃO; FÁCIL INSTALAÇÃO.	**R$38,00**
145	REGISTRO SOLDAVEL PVC 60MM PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60ºC; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	**R$35,00**
146	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/2" 50MM {A67} - ESFERA ROSCAVEL	**R$21,00**
149	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM {A59} - ESFERA VS; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$15,00**
150	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1" 32MM {A57} - ESFERA VS	**R$17,00**
158	TE PVC SOLDAVEL 110MM {F11} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$95,00**
159	TE PVC SOLDAVEL 85MM {F07} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$65,19**
180	TUBO PVC DE FF VINILFER DN 150MM - CLASSE 12 COM PB E JE/JEI COM ANEL INTEGRADO CONFORME NBR'S 7665 E 7676	**R$67,27**
189	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$5,72**

	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 29.322.621/0001-73**	
28	ASSENTO VASO SANITARIO -38 CM DESCRIÇÃO - ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL -FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DURABILIDADE ENCAIXE PERFEITO NA BACIA/ASSENTO NA COR BRANCA/ SANITÁRIO CONVENCIONAL	**R$18,50**
29	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, BRANCO, 683 GRAMAS	**R$34,50**

	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 23.334.784/0001-90**	
130	LUVA REDUÇAO PVC SOLDAVEL 3/4"X1/2" {A12} - 25MM X 20MM; RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,30**

	ELETRICO POSITIVO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 05.393.935/0001-07**	
03	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 4" 110MM - RIGIDO; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$12,00**
36	BUCHA REDUÇAO PVC 75MM X 60MM {A82} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626 (80787)	**R$12,00**
52	CAP PVC PBA DE 60MM {A55} [R1] - RIGIDO; JE; PBA; DN 50/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$7,42**
57	CAP PVC SOLDAVEL 25MM {A31} - RIGIDO; NBR 5648	**R$0,80**
62	COLAR DE TOMADA PEAD 110MM-3/4" COM ANEL {A101} - COM TRAVAS DE POLIPROPILENO; PARA TUBOS EM PVC RIGIDO; NBR 11821	**R$14,94**
78	DESENGRIPANTE AEROSOL - FRASCO, CONTEUDO 300ML, PESO LIQUIDO 200G (80812)	**R$16,92**
80	FITA ZEBRADA / vermelha e Branca - PARA SINALIZAÇAO 70 X 200 MTS	**R$17,90**
81	FITA ZEBRADA / AMARELA C/ PRETA- PARA SINALIZAÇAO 70 X 200 MTS	**R$14,00**
110	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM {E06} - DN 75/DE 85; NBR'S 5648 E 5626	**R$25,00**
115	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM {E02} - RIGIDO DN 50/DE 60; NBR'S 5648 E 5626	**R$9,50**
119	LUVA PVC CORRER 1 1/4" 40MM COM ANEL {A71} - RIGIDO DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	**R$14,00**
134	NIPEL GALVANIZADO 1X1/2"	**R$12,15**

147	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM {A69} - ESFERA VS; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$17,24**
148	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4" 40MM {A60} - ESFERA ROSCAVEL	**R$15,00**
162	TE PVC SOLDAVEL 60MM {A75} E {F02} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$22,00**
163	TE PVC SOLDAVEL 50MM {A65} e {F01} - conforme nbr's 5648 e 5626	**R$6,77**
164	TE PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A53} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$6,95**
172	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/ 1/2 DIFERENCIAIS - FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMO ACABAMENTO. - RESISTENTE A RAIOS U. V. - SISTEMA DE FECHAMENTO LEVE E SUAVE. - MAIOR SEGURANÇA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA. - FÁCIL INSTALAÇÃO. - ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2" PARA 3/4". - TEMPERATURA MÁXIMA: 50 °C. - PRESSÃO MÁXIMA: 4 KGF/CM².	**R$6,50**

	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 05.931.197/0001-04**	
06	ADAPTADOR PVC 60MM 2" {A23} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇÃO 5626	**R$8,82**
07	ADAPTADOR PVC 1 1/2" 50MM {A22} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$3,07**
08	ADAPTADOR PVC 40MM 1 1/4" {A8} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1.1/4"; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$3,25**
09	ADAPTADOR PVC 1" 32MM {A7} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca rara registro 32mmX1"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626	**R$1,76**
10	ADAPTADOR PVC 25MM 3/4" {A2} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$0,46**
11	ADAPTADOR PVC 20MM 1/2" {A1} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTO; COM BOLSA E ROSCA; CONFORME NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$0,54**
39	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM X 50MM {A80} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$3,89**
43	BUCHA REDUÇAO 50x25MM {A73}	**R$1,81**
44	BUCHA REDUÇAO PVC 40MM X 32MM {A43} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$1,90**
45	BUCHA REDUÇAO PVC 32MMX25MM {A36} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$0,73**
46	BUCHA REDUÇAO PVC 25MM X 20MM {A27} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$0,37**
47	CAP PVC PBA DE 110MM {A84} [R1] - RIGIDO; JE; DN 100/DE 110MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$29,70**
49	CAP PVC PBA 85MM {A76} E {G16} - RIGIDO; JE PBA DN 75/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$17,11**
54	CAP PVC SOLDAVEL 50MM {A47} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	**R$3,07**
55	CAP PVC SOLDAVEL 40MM {A46} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	**R$2,52**
58	CAP PVC SOLDAVEL 1/2" {A30} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	**R$0,70**
67	CRUZETA PVC PBA REDUÇAO DE 110MM X 85MM {I8} - DN 100MM X 75MM; RIGIDO; JE; BBB; NBR'S 5647 E 9822	**R$154,00**
68	CRUZETA PVC PBA DE 110MM X 60MM {I7} {R1} - RIGIDO; REDUÇAO; JE; BBB; DN 100MM X 50MM/DE 110MM X 60MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$107,20**
70	CRUZETA PVC REDUÇAO 85MM X 60MM RIGIDO; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	**R$46,00**
74	CURVA PVC PBA 90º 60MM {G03} - DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$18,20**
75	CURVA PVC 90º 60MM {G05} - SOLDAVEL; DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5648 E 5626	**R$30,70**
76	CURVA 45° PVC SOLDAVEL DE 60MM	**R$15,94**
77	CURVA PVC PBA 22º 60MM {G02} - JE; DN 50MM/DE 60MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$17,20**
79	FITA VEDA ROSCA - TIPO TEFLON; 100% POLITETRAFLUORETILENO; ROLO 18MM X 50M; CONFORME NBR 13124 {A18} FICHA TÉCNICA LARGURA (CM): 1,8 COMPRIMENTO (CM): 2500 USO INDICADO: VEDAR JUNTAS ROSCÁVEIS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 3 X 10 X 10 CM ESPESSURA (CM): 0,007 MATERIAL: PTFE COR: BRANCO PESO (KG): 0,031	**R$3,61**
86	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A70} - RIGIDO 90°; NBR'S 5648 E 5626	**R$2,82**
87	JOELHO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A61} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626	**R$3,32**
88	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM X 90º {A49} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,81**
89	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4" 90º {A24} - 25MM; SOLDAVEL; NBR'S 5648	**R$0,53**
90	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A9} - RIGIDO; 90°; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	**R$0,44**

91	JOELHO SRM AZUL 3/4" 25MM 90º MISTO {A40B} - SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO; NBR'S 5648 E 5626	**R$3,69**
93	JOELHO PVC MISTO 3/4" X 1/2" X 90º {A41} - 25MM X 20MM; RIGIDO; SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,09**
108	LUVA PVC SOLDAVEL 110MM {E08} - DN 100MM/DE 110MM; NBR'S 5648 E 5626	**R$45,01**
109	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA - NBR's 5647 E 9822	**R$24,40**
111	LUVA PVC CORRER JE PBA 75MM {E04} C/ ANEL DE BORRACHA - DN 60MM/DE 75MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$24,00**
116	LUVA PVC CORRER MARROM DN 50MM COM ANEL, RIGIDO;PARA TUBO SOLDAVEL NBR'S 5647	**R$14,05**
117	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A72} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$2,99**
118	LUVA PVC MISTA 1 1/2" 50MM {A79} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	**R$4,08**
120	LUVA PVC MISTA 1 1/4" 40 MM	**R$5,74**
121	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A63} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$2,40**
123	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA	**R$6,26**
124	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A50} – RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,63**
125	LUVA SRM AZUL 3/4" 25MM {A3} - SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO; NBR'S 5648 E 5626	**R$3,70**
127	LUVA PVC MISTA 3/4" 25MM {A35} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,18**
128	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM 3/4" {A26} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$0,64**
132	LUVA PVC 20MM 1/2" MISTA {A14} - RIGIDO, SOLDAVEL, COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,07**
133	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A11} - RIGIDO; SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	**R$0,46**
136	NIPEL GALVANIZADO 20MM 1/2"	**R$3,70**
141	REDUÇAO PVC DN 85MM X DN 60MM {H2} - JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**R$13,00**
143	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM {A95} - PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60ºC; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	**R$157,00**
157	TE PVC JE PBA 110MM {F12} - COM ANEL DE BORRACHA, DN 100/DE 110MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$52,92**
160	TE PVC SOLDAVEL 75MM {F05} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$39,52**
161	TE PVC REDUÇAO 75MM X 60MM {F06} - SOLDAVEL	**R$62,20**
165	TE PVC REDUÇAO SOLDAVEL 40MMX32MM {A45} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$7,20**
168	TE PVC SOLDAVEL 20MM {A28} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$0,64**
169	TEE DE COMPRESSÃO PEAD DN-20MM MATERIAL CORPO: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: NBR 9798 VEDAÇÃO BRAÇADEIRA: BORRACHA NITRÍLICA PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC EXTREMIDADES: JUNTA MECÂNICA DN-20 X 20 X 20MM/NBR 15803	**R$0,80**
178	TUBO PVC VINILFER DE FF PB JE/JEI DN 250MM - VINIL; CLASSE 12; COM ANEL INTEGRADO OU INTEGRADO REMOVIVEL; CONFORME NBR'S 7665 E 9822	**R$234,83**
183	TUBO PVC PBA 110MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$36,06**
195	UNIAO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$20,12**

	GUIMARAES E CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 36.609.243/0001-79**	
138	PORCA SEXTAVADA PEAD OU PP,1" DN 20/ - FABRICADO PARA ATENDER A NBR 8194/2005; HIDROMETRO PARA AGUA FRIA ATE 15,0M3/H DE VAZAO NOMINAL; PADRONIZAÇAO {A99}	**R$0,60**
152	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4" 25MM {A48} - ESFERA; MAIOR FLEXIBILIDADE; COM BORBOLETA 3/4"; CONFORME NBRS 11306 E 5626 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	BENEFÍCIOS -PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 7,5 KGF/CM² (750KPA) À TEMPERATURA DE 20°C - COR: MARROM - NORMAS DE REFERÊNCIA: NBR 11306 ¿ REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL - ESPECIFICAÇÃO E NBR 5626 ¿ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - NÃO SOFRE CORROSÃO - FÁCIL INSTALAÇÃO, SEM USO DE ADESIVO	**R$4,45**

	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 82.977.109/0001-48**	
181	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 100MM - CONFORME NBR'S 7362 E 10570	**R$49,00**

	HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 49.869.714/0001-20**	
15	ANEL BORRACHA AJE DN 400	**R$48,00**
21	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 60MM - P/ TUBOS EM PVC 50/ DE 60MM	**R$1,30**
24	ANEL BORRACHA 2GS DN 300MM PARA JUNTAS ELÁSTICAS E MECÂNICAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO/NORMAS: 7676-COMPOSIÇÃO: EPDM-DUREZA - NBR 7318 65± 5 SHORE A ALONGAMENTO DE RUPTURA - NBR 7462	**R$45,00**
25	ANEL BORRACHA 2GS DN 100MM EM EPDM (PARA TUBOS E CONEXOES DE FERRO DUCTIL)	**R$9,00**
64	COLAR DE TOMADA PEAD DE 60MM X 3/4" COM ANEL	**R$4,75**
137	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA 500G	**R$11,59**

	HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 35.302.323/0001-14**	
16	ANEL EPDM DN 350 GS P TUBOS E CONEXOES FERRO JUNTA ELASTICA-NORMAS: 7676	**R$61,00**
19	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 85MM - DN75/DE85MM P/ TUBOS EM PVC	**R$2,16**
20	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 75MM - DN60/DE75MM P/ TUBOS EM PVC	**R$1,60**
30	BROCA DE DERIVAÇAO PEAD 3/4" {A100} - PN 10, FABRICADO DE ACORDO COM A MORMA NBR 11782/1990, REGISTRO BROCA DE POLIPROPILENO PARA RAMAL PREDIAL	**R$10,50**
38	BUCHA REDUÇAO 75MM X 50MM {A74} - PVC JE PB; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**R$27,45**
41	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM X 25MM {A81} - RIGIDO; SOLDAVEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$9,39**
53	CAP PVC SOLDAVEL 60MM {A54} - RIGIDO; NBR'S 5648	**R$6,31**
56	CAP PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A38} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	**R$1,25**
63	COLAR DE TOMADA PEAD DE 85MM X 3/4" {A102} - COM TRAVAS DE POLIPROPILENO; PARA TUBOS EM PVC RIGIDO; NBR 11821	**R$9,64**
73	CURVA PVC PBA JE 22º 85MM {G10} - DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$34,00**
112	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM {E03} - RIGIDO DN60MM/DE 75MM; NBR'S 5648 E 5626	**R$20,00**
142	REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM - PRESSÃO MÁXIMA: 10KGF/CM²; TEMPERATURA MÁXIMA 60ºC; MATÉRIA PRIMA: PVC; COR: MARROM /SEGURANÇA PRODUTO 100% ESTANQUE DEVIDO AO SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE. FACILIDADE INSTALAÇÃO LEVE, SEM PORCAS E COM JUNTAS SOLDADAS A FRIO. ELEVADA DURABILIDADE NOVO VOLANTE, MAIS RESISTENTE O QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE.	**R$280,00**
151	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM {A58} - ESFERA	**R$10,03**
153	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1/2"	**R$7,78**
166	TE PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A44} - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$3,57**
167	TE PVC 3/4" 25MM {A37} - SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,00**
170	TEE EM PP DE 20MM, CONFORME NBR 9798, PN10, PARA TUBOS PEAD OU LIGAÇÃO PREDIAL, COM AS TRÊS EXTREMIDADES PARA JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO	**R$7,10**
193	UNIAO PVC SOLDAVEL 2" 60MM- CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$116,45**
194	UNIAO PVC 1 1/2" 50MM	**R$24,39**
197	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4" 25MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**R$5,54**

	PLASMAB MANUFATURA LTDA.	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 45.960.921/0001-34**	
23	ANEL DE VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 3/4" {A105}	**R$0,05**
26	ANEL VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 1" (32MM)	**R$0,61**
175	TUBETE PEAD LONGO 3/4" {A98} - FABRICADO EM PP - POLIPROPILENO; DIAMETRO NOMINAL 20MM (3/4); COMPRIMENTO 123MM; COM ROSCA NA EXTREMIDADE; LONGO, NBR 8194/2005	**R$0,59**
176	TUBETE EM PEAD CURTO 3/4" {A97} - FABRICADO EM PP - POLIPROPILENO; DIAMETRO NOMINAL 20MM (3/4), COMPRIMENTO APROX. 49MM; COM ROSCA NA EXTREMIDADE; CURTO; NBR 8194/2005	**R$0,29**

	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA – ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 26.620.282/0001-13**	
154	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 100X3/4" PEAD-MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.	**R$26,30**
155	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 75X3/4" DE 85MM / PEAD-MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.	**R$20,00**
156	TE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO- DN 50X3/4" DE 60MM - PEAD -INTEGRADO(TSIA)MATERIAL: COPOLÍMERO DE PP NORMA APLICÁVEL: SABESP NTS-175 GARRA: POLIACETAL BRANCO (POM) ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA ROSCA: NBR NM-ISO 7-1 FERRAMENTA DE CORTE: LATÃO ALTA RESISTÊNCIA ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E PINO: AÇO INOX 304L PRESSÃO DE TRABALHO: 1,6 MPA ROSCA DO CORPO, FERRAMENTA E TAMPA: NBR NM-ISO 7-1 TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC DIMENSÕES DO ACOPLAMENTO DO TUBO PEAD: 20 E 32MM DIMENSÕES PARA TUBO PVC: DN/DE- 50/60; 75/85 E 100/110.	**R$18,30**
192	UNIAO PEAD 20MM {A94} - PN 10; DIAMETRO EXTERNO DE ENTRADA DE 20MM; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15803; CONEXAO DE POLIPROPILENO (PP); PARA JUNTA MECANICA; PARA TUBOS DE POLITILENO PE -5 -	**R$1,80**

	SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 42.923.886/0001-95**	
01	ADAPTADOR MACHO PEAD 20MM X 3/4" {A96} - DE ENTRADA 20MM, ROSCA DE SAIDA 3/4", PN 10 FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803, CONEXAO DE POLIPROPILENO (PP), PARA JUNTA MECANICA, PARA TUBOS DE POLIETILENO PE - 5, PARA LIGAÇOES PREDIAIS DE AGUA	**R$1,28**
02	ADAPTADOR FEMEA PEAD 20MMX3/4 - CONEXÃO EM POLIPROPILENO PP, NBR 15803, BORRACHA NITRÍLICA, PRESSÃO DE TRABALHO: 1,0 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC, DIMENSÕES: DN-20MM X 3/4", EXTREMIDADES: JM DN-20MM E ROSCA FÊMEA DE DN-3/4	**R$1,43**
12	ADESIVO PLASTICO P/ PVC, ADESÃO EXTRA FORTE, RESISTENCIA A ALTA PRESSÃO , INCOLOR - PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO, BISNAGA 75G (COMPOSICAO, SOLVENTES ORGANICOS E RESINAS DE PVC, TOLUENO -METIL ETIL CETONA,RESINA PVC,ACETONA) {A19} *TIPO POLYTUBES*	**R$3,70**
18	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 100MM - DN100/DE110MM P/ TUBOS EM PVC JE	**R$2,75**
40	BUCHA REDUÇAO PVC LONGA 60MM X 40MM {A74B} - RIGIDO; SOLDAVEL; LONGA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**R$12,06**
48	CAP PVC SOLDAVEL 110MM {A84} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	**R$35,18**
50	CAP PVC SOLDAVEL 85MM {A66} [R1] - RIGIDO; NBR 5648	**R$17,74**
59	CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO MATERIAL: AÇO CARBONO NORMA APLICÁVEL: NTS-175 SABESP / IT/OP820 SANEPAR APLICAÇÃO: TE DE SERVIÇO INTEGRADO (PARAFUSO OU ARTICULADO) DN-50 A 110 X DNR-20 E 32MM DIMENSÕES: SOQUETE SEXTAVADO DE 10 E 13MM; HASTE SEXTAVADA DE 10 E 12,7MM ACABAMENTO: GALVANIZADO	**R$148,80**
71	CURVA PVC PBA 90º 85MM {G12} - JE; DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$44,55**
72	CURVA PVC PBA 45º DE 85MM {G11} - RIGIDO; JE; PB; DN 75MM/DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	**R$35,72**
92	JOELHO PVC MISTO 3/4" X 25MM X 90º {A34} - SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,26**
94	JOELHO PVC MISTO 1/2" 20MM {A10} - RIGIDO; 90°; SOLDAVEL E COM ROSCA; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,30**
95	JOELHO POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO PEAD DE 20MM	**R$4,40**
96	JOELHO ADAPTADOR EM POLIPROPILENO DE COMPRESSÃO DE 20MM X 3/4"	**R$6,90**
97	KIT CAVALETE PVC 3/4" {A6} {R1} - RIGIDO; NBR 10925 /DESCRIÇÃO KIT CAVALETE COM 1 REGISTRO + CONEXÕES E LACRES EM POLIPROPILENO PARA HIDRÔMETRO 3/4" /MODELO TEM COMO FUNÇÃO PROMOVER A CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM TRECHO DE TUBULAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE O PONTO DE DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO. APLICAÇÕES: RAMAL PREDIAL COMPREENDIDO ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E O HIDRÔMETRO	**R$32,90**
102	LUVA CORRER JEI FF 300MM COM ANEL INTEGRADO JEI , NÃO REMOVIVEL, {H14} [R1] - VINILFER; NBR'S 7665 E 9822	**R$389,50**
103	LUVA CORRER PVC JEI FF 250MM COM ANEL INTEGRADO, NÃO REMOVIVEL - VINILFER; NBR'S 7665 E 9822/{H13}	**R$260,50**
104	LUVA CORRER PVC FF JEI 200MM COM ANEL {H10} - JEI; VINILFER; COM ANEL DE BORRACHA NÃO REMOVIVEL, COMPRIMENTO TOTAL 420MM; NBR'S 7665 E 9822	**R$166,50**
105	LUVA CORRER PVC FF DN 150MM COM ANEL INTEGRADO -JEI , NÃO REMOVIVEL ,VINILFER; COMPRIMENTO TOTAL 360MM; NBR'S 7665 E 9822 {H05}	**R$83,85**
106	LUVA PVC VINILFER CORRER 100MM {H01} - C/ ANEL; JEI NÃO REMOVIVEL, NBR'S 7665 E 9822	**R$38,60**
107	LUVA PVC CORRER PBA 110MM {E07} - DN 100MM/DE 110MM; COM ANEL DE BORRACHA; NBR'S 5647 E 9822	**R$38,31**
122	LUVA PVC CORRER 1" 32MM COM ANEL {A51} - RIGIDO; DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL; NBR'S 5648 E 5626	**R$4,45**
129	LUVA REDUÇAO PVC MISTO 25MM X 1/2" {A25} - SOLDAVEL E ROSCAVEL; RIGIDO; NBR'S 5648 E 5626	**R$1,25**
131	LUVA PVC DE CORRER 20MM {A13} - NBR'S 5648 E 5626	**R$3,60**
139	REDUÇAO PVC JE PB DN 110MM X 85MM {H9} - CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**R$24,45**
140	REDUÇAO PVC JE PB DN 85MM X 75MM {H03} - CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**R$20,12**

	T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 26.346.306/0001-27**	
66	CONE PVC DE 50CM, LARANJA, COM REFLETIVO BRANCO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA INJETADO EM POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA, PRODUZIDO EM PRODUTO FLEXÍVEL, COM FAIXA INJETADA POSSUEM DUAS ABERTURAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CONCORRENTES DE SINALIZAÇÃO.	**R$27,00**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Preço acima do estimado, deserto…**	
13	ANEL BORRACHA PBA P/ FERRO FLECK 300MM - JE (82322)	**Preço acima do estimado.**
14	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 400MM - JE	**Preço acima do estimado.**

17	ANEL BORRACHA 2GS DN 200MM	**Preço acima do estimado.**
22	ANEL VEDACAO 3/4 PARA COLAR DE TOMADA PEAD -P/CT 32-40-50 X3/4	**Preço acima do estimado.**
27	ARCO DE SERRA REGULAVEL - COM APOIO FRONTAL ANATÔMICO - INJETADO EM ALUMÍNIO - COM ALAVANCA TENSIONADORA - CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO - COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM 45º - COM CABO FECHADO -FABRICADO EM AÇO TUBULAR OU CHATO, RECEBE LAMINA DE 12"	**Preço acima do estimado.**
37	BUCHA DE REDUÇAO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA 75 X 50MM - NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**Preço acima do estimado.**
42	BUCHA REDUÇAO PVC 50X40MM {A64} - RIGIDO; SOLDAVEL; CURTA; NBR DE FABRICAÇAO 5648 E NBR DE INSTALAÇAO 5626	**Preço acima do estimado.**
51	CAP PVC SOLDAVEL 75MM {A56} - RIGIDO; NBR'S 5648 E 5648	**Preço acima do estimado.**
60	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA ATÉ 3 TONELADAS; CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO VERTICAL/DIRETA:3,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO FORÇA/LAÇO:2,4 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/PARALELA:6,0 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR ATÉ 45º:4,2 T CARGA DE TRABALHO DA CINTA EM ELEVAÇÃO CESTO/ANGULAR 46º ATÉ 60º:2,0 T COMPRIMENTO TOTAL DA CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA:2,0 M FATOR DE SEGURANÇA DA CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA: 7:1 LARGURA DA CINTA: 90,0MM MATERIAL DA CINTA:POLIÉSTER NORMA DE REFERÊNCIA DA CINTA: ABNT NBR 15637-1	**Preço acima do estimado.**
65	CONE PVC DE 75CM, LARANJA, COM BASE REVESTIDA DE BORRACHA, COM REFLETIVOS NBR 15071 CONE PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS, RODOVIAS E ESTRADAS COMO LIMITAÇÃO DE ÁREAS QUE POSSUEM FLUXO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO NA VIA. COM BASE DE BORRACHA COMO CONTRA PESO, PARA QUE COM A PASSAGEM DE VEÍCULOS O DESLOCAMENTO DE AR NÃO O FAÇA TOMBAR OU SE DESLOCAR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CORPO EM PVC; BASE DE BORRACHA; FAIXA REFLETIVA BRANCA; COR LARANJA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM COMPRIMENTO: 41 CM LARGURA: 41 CM PESO: 3,990 KG	**Preço acima do estimado.**
69	CRUZETA PVC PBA CORRER DE 85MM {I9} - RIGIDO; JE; BBB; DN 75MM DE 85MM; NBR'S 5647 E 9822	**Preço acima do estimado.**
82	JOELHO PVC MARROM 110MM 90º {E10} - NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado.**
84	JOELHO PVC SOLDAVEL 2 1/2" 75MM {A86} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado.**
85	JOELHO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A78} - RIGIDO; 90°; NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado.**
99	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - PARA HIDROMETRO/MATERIAL EM POLIPROPILENO/DESCRIÇÃO O LACRE ANTI-FRAUDE É COMPOSTO POR DUAS SEMI-CALOTAS, IDÊNTICAS, QUE SE ENCAIXAM, POSSUINDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - SÃO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, EM POLIPROPILENO (PP); - POSSUI DOIS TRAVAMENTOS EM CADA LATERAL (DOIS NO TOTAL EM CADA PEÇA), EM SENTIDOS OPOSTOS UNS AOS OUTROS, NÃO PERMITINDO ASSIM A ABERTURA DO LACRE POR PRESSÃO EM QUALQUER SENTIDO; - NÃO POSSUI FLEXIBILIDADE PARA FRAUDES, OU SEJA, SE SUBMETIDO A ESFORÇOS NÃO DEFORMA; - NÃO POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNO (PINOS, GARRAS, ETC.); - NÃO POSSUI FOLGA ENTRE AS PARTES BIPARTIDAS QUANDO ESTÁ FECHADO; - FECHAMENTO MANUAL, FÁCIL, COM UMA LEVE PRESSÃO, SEM UTILIZAÇÃO DE QUALQUER FERRAMENTA OU EQUIPAMENTO; - POSSUI A GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO DE INSTRUÇÕES DE ADVERTÊNCIA AO USUÁRIO PARA NÃO ROMPER O LACRE; - POSSUI FURO DE DIÂMETRO DE 5MM EM AMBAS AS PARTES EVITANDO ASSIM O ACÚMULO DE ÁGUA DENTRO DO LACRE, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE; - DESCARTÁVEL, NÃO PERMITE RE-UTILIZAÇÃO; - RESISTENTE A RAIOS ULTRA-VIOLETA. (80928)	**Solicitado pela Autarquia para não adjudicar.**
100	LAMINA DE SERRA 12" {A17} - 18 DENTES; 300 X 13 X 0,60MM; BI-METAL	**Preço acima do estimado.**
113	LUVA PVC CORRER JE PBA 60MM COM ANEL {E01} - DN50MM/DE 60MM; RIGIDO; NBR'S 5647 E 9822, COM ANEL DE BORRACHA	**Preço acima do estimado.**
114	LUVA PVC MISTA 60MM	**Deserto**
126	LUVA PVC CORRER 3/4" 25MM {A42} - RIGIDO; DE CORRER; PARA TUBO SOLDAVEL 25MM; SRM; NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado**
135	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4" {A4} (80827)	**Preço acima do estimado**
171	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO COMUM FIXA/ ACABAMENTO C23 VEDANTE, COM ROSCA EXCLUSIVA DE ½ MATERIAL: METAL CROMADO SISTEMA DE VEDAÇÃO ABNT NBR 10281:2015	**Preço acima do estimado**
173	TORNEIRA BOIA 3/4" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO EM POLIETILENO (PE); FABRICADOS EM TRIPLA CAMADA: SUPERFÍCIE INTERNA LISA BRANCA, SUPERFÍCIE INTERMEDIÁRIA PRETA E SUPERFÍCIE EXTERNA AZUL; RESERVATÓRIOS BOCA FECHADA: 310, 500 E 1.000 LITROS; RESERVATÓRIOS BOCA ABERTA: 310, 500 E 1.000 LITROS.	**Deserto**
174	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2"CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FABRICADO EM POLIETILENO (PE); FABRICADOS EM TRIPLA CAMADA: SUPERFÍCIE INTERNA LISA BRANCA, SUPERFÍCIE INTERMEDIÁRIA PRETA E SUPERFÍCIE EXTERNA AZUL	**Deserto**
177	TUBO VINILFER JEI DN 300MM [R1] - COM ANEL INTEGRADO OU INTEGRADO REMOVIVEL CLASSE 12 PB; CONFORME NBR'S 7665 E 9822	**Preço acima do estimado**
179	TUBO DEFOFO (VINILFER) JEI 200MM - CONFORME NBR'S 7362 E 10570	**Preço acima do estimado**
184	TUBO PVC DE 85MM DN 75MM/DE 85MM; JEI; PBA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**Preço acima do estimado**
185	TUBO PVC DE 75MM -DN 60MM/DE 75MM; JEI PBA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**Preço acima do estimado**
186	TUBO PVC DE 60MM- DN 50MM; CLASSE 15; JEI/JE PBA; COM ANEL DE BORRACHA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822	**Preço acima do estimado**
187	TUBO PVC DE 50MM - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado**
188	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM MARROM SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado**

190	TUBO PVC DE 25MM 3/4" - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado**
191	TUBO PVC DE 20MM 1/2" - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado**
196	UNIAO PVC SOLDAVEL 1" 32MM - CONFORME NBR'S 5648 E 5626	**Preço acima do estimado**
198	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD DE 25 X 20. UNIÃO PEAD MESMO PADRÃO DE QUALIDADE QUE A NBR 9798, EM COPOLÍMERO DE PP, PN10, COM DUAS BOLSAS PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL.	**Preço acima do estimado**
199	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4" {A5} - REGISTRO TIPO FERRULE, DE LIGA DE COBRE "LATAO" DE CORPO DUPLO (3/4";20MM), COM ROSCAS, FABRICADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS PREVISTOS NAS SEQUINTES NORMAS: NBR 13466/1995 - REGISTRO TIPO FERRULE EM LIGAS DE COBRE PARA RAMAL PREDIAL.NBR 13467/1995	**Deserto**
200	PORCA SEXTAVADA DN-1.1/4 POLEGADA - ROSCA BSP- MATERIAL: PP (PRETO OU AZUL)TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC ROSCA DO TUBETE: DN-1 POLEGADA - COM INSERTO METÁLICO NBR NORMA APLICÁVEL: NBR 9184	**Preço acima do estimado**
201	TUBETE PEAD LONGO 1" -DN-1 POLEGADA - ROSCA BSP- MATERIAL: PP (PRETO OU AZUL)TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC -NORMA APLICÁVEL: NBR 9184	**Preço acima do estimado**
202	TUBETE PEAD CURTO 1" - TUBETE PEAD CURTO 1" -DN-1 POLEGADA - ROSCA BSP- MATERIAL: PP (PRETO OU AZUL)TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 40ºC -NORMA APLICÁVEL: NBR 9184	**Preço acima do estimado**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:79F32558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2025

Edital Nº 012/2025
Edital da Lista Preliminar dos Classificados para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho /RS
O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise, conforme Portaria nº 911/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos Classificados para o Programa Municipal de Auxílio Alimentação.
BENEFICIADOS:

PONTUAÇÃO	BENEFICIADOS
25	Raqueli Buttinger
25	Janice Carine Mallmann
24	Elisandra Cabreira dos Santos Boeno
23	Rosa Maria Maier da Cruz
23	Daniela dos Santos Morais
22	Emídio da Silveira
21	Dejanira Cabreira dos Santos
20	Jessica T. Zieleski da Rosa
20	Adriana de Oliveira
20	Thalia T. Cardoso Scherner
20	Carine Bolico Neckel
20	Edinéia Norbert
20	Verônica Kohles Machado
20	Sirlei Boeno
19	Ivone Maria Kochhan
19	José de Andrade
18	Vagner dos Santos Lansing
18	Gelson Luis Cezar da Silva
16	Claudete Roppa
16	Jandir Silva de Freitas
16	Dileta da Cruz
16	Dulce M. Heming
15	Emerson R. Marmitt Diedrich
13	Roque Paz
13	Odete Basso
13	Nelsi Hanauer
13	Sabrina Huber
13	Isabel R. dos Santos
13	Lindaci K. de Lima
13	Elisete Engster
13	Eroni de Alvarenga
13	Celi Teresinha Bueno
13	Francisco Luis de Oliveira
13	Elisandra Quaresma da Silva
13	Maria Selma Zang

11	Claídes T. Heckler Machado
11	Eliane Raquel da Motta Padia
10	Rosalina Esmério Machado
10	Andréia F. da Veiga
10	Clediane da Silva
10	Rosani Boeno
10	Irene Maria Maldaner
10	Claudete Maria Leal
10	Marta R. M. Carvalho
10	Diego Luciano Reis
10	Marli T. dos Santos
10	Lurdes Drechsler
08	Sandra Maria de Andrade
05	Jessica Cavalheiro
05	Tania Maria S. Zieleski
03	Onilva da Silva

DESCLASSIFICADOS:

Nº inscrição	
03	Nelci Didoné
19	Fernando Didoné
47	Noeli Machado
52	Marialeia Camargo
51	Marisa Dornelles
53	Antonio A. Fonseca Cardoso Junior

São Martinho, 11 de junho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:06A2158C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Elaine Márcia Rogovski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público o **Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que **disponibilizará recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã**, objetivando a viabilização de projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes.

OBJETIVO:
Seleção e financiamento de projetos que priorizem a política de atenção à criança e ao adolescente, nos limites estabelecidos no presente Edital.

OBJETICO ESPECÍFICO:
2.1. Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento criança e adolescente, particularmente das seguintes ações:
Implementação e fortalecimento de ações preventivas e/ou protetiva para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco;
Promoção do fortalecimento do trabalho em rede e parcerias; e
Promoção de atividades relacionadas à proteção da vida, saúde e educação, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.

LINHA DE FINANCIAMENTO:
Os projetos deverão atender de forma direta, as crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária, nas seguintes áreas:
Enfrentamento a todas as formas de violências: doméstica, física, psicológica e ao abuso sexual.
Estimulo a prevenções, por meio do incentivo a projetos, qualificação, esporte, cultura e lazer.
Habilitação e reabilitação à crianças e adolescentes, em conformidade ao Artigo nº14 da Lei nº13.146 de 06 de junho de 2015.
Incentivo ao desenvolvimento infanto-juvenil, garantindo o processo de desenvolvimento para adquirir e aprimorar diversas capacidades de âmbito**cognitivo**,**motor**,**emocionalesocial**.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:
4.1. O **presente edital será publicado na data de 12 de junho de 2025**, no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, Diário Oficial e no Licitacon do TCE-RS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A **previsão total de recursos para contemplar os projetos aprovados é de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** sendo provenientes da conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
O valor a ser disponibilizado para cada projeto será informado por meio de edital, após o Cadastramento das Entidades - 1ª FASE.
Será permitida a utilização do valor em INVESTIMENTO DE CAPITAL e/ou CUSTEIO.

Será permitida a aquisição de equipamentos permanentes, desde que seja coerente com o projeto/plano de trabalho.
Será permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e/ou ampliação, desde que venha ao encontro com melhorias necessárias e/ou adequação de acessibilidade.

DAS VEDAÇÕES:
É vedado custeio de funcionários públicos de todas as esferas;
É vedado pessoas jurídicas contratar com a administração pública (em todas as esferas) sendo excluídas da seleção.
É vedado custeio de construção civil a título de valorização do imóvel, exceto quando contribuir para o benefício da criança e adolescente;
É vedado o custeio de despesas ou qualquer espécie de contratação anterior ao recebimento do recurso pelo beneficiado do projeto;
É vedado o pagamento de qualquer despesa, que não esteja especificada no plano de trabalho do projeto;
É vedado o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a projetos cuja entidade ou órgão esteja inadimplente.

DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES - 1ª FASE:
As **entidades que pretendem pleitear recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverão cadastrar-se na 1ª FASE, até 26 de junho de 2025**, apresentando os seguintes documentos:
Oficio de Encaminhamento (solicitando o cadastramento no presente Edital);
Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;
Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhado de Termo de Posse;
Comprovante de CNPJ;
Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
Alvará Sanitário;
Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);
Conta Bancária específica para este fim.
Observação: os documentos citados acima devem estar em vigência e regulares.

A **documentação da 1ª Fase - Cadastramento de Entidade (Item 7.1) deverá ser encaminhada via e-mail**, conselhossocialtupa@gmail.com, com título do e-mail "Cadastramento de Entidade na 1ª Fase do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº01/2025."
O **período de recursos referente ao Cadastramento das Entidades - 1ª Fase**, será de **01 a 03 julho de 2025.**
O valor a ser destinado a cada Entidade, será informado no Edital de Homologação das Entidades Habilitadas na 1ª Fase - Cadastramento das Entidades.

DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO- 2ª FASE:
As entidades habilitadas na 1ª Fase – Cadastramento de Entidades, deverão apresentar o plano de trabalho (Anexo I), até o dia 07 de agosto de 2025.
O plano de trabalho (Anexo I), deverá ser enviado no formato PDF e WORD para o e-mail da Gestão de Conselhos, conselhossocialtupa@gmail.com, impreterivelmente até a data prevista no Edital.
O plano de trabalho deverá ser formulado em folhas timbradas, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil/Entidade.
Os valores empregados em bens e/ou serviços dispostos no plano de trabalho, deverão ser compatíveis com o valor de mercado, podendo ser realizada pesquisa de mercado durante a análise dos projetos pela Comissão de Elaboração de Edital e Análise de Projetos
Observação: o não cumprimento do Item nº8.4, poderá acarretar na eliminação da Entidade neste Edital.
O prazo recursal referente ao plano de trabalho, será de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado da Triagem do(s) Plano(s) de Trabalho Aprovado(s) e/ou em Prazo Recursal, conforme consta no Cronograma.
Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, para conselhossocialtupa@gmail.com.
Não apresentado o recurso dentro do prazo, automaticamente o projeto estará eliminado.

AVALIAÇÃO DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S):
O(s) plano(s) de trabalho serão avaliados pela Comissão de Elaboração do Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela elaboração do edital e avaliação documental e Análise dos Projetos deste Edital, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº03 de 31 de março de 2025.
Os projetos que não atender ao disposto neste Edital, serão eliminados por ocasião da avaliação documental pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e de avaliação técnica pela Comissão.
A avaliação será realizada de acordo com os critérios relacionados abaixo:
Observância do Edital;
Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações Vigentes;
Articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);
Mérito (intencionalidade do projeto);
Relevância e Impacto Social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe realizar);
Previsão de sustentabilidade e continuidade do projeto;
Adequação técnica e financeira.

DO REPASSE FINANCEIRO/TERMO DE FOMENTO:
10.1. A formalização do repasse financeiro será realizada por meio de Termo de Fomento, a partir da comunicação da Homologação Final deste Edital, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
10.2. Os Termos de Fomento serão firmados em conformidade com a legislação vigente, e a Instruções Normativas da Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE.
10.3. Os Termos de Fomento serão regidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 5.152 de 26 de abril de 2017.
10.4. Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos/planos de trabalho.
10.5. A regulamentação e documentação necessária para prestação de contas será especificada no TERMO DE FOMENTO.

10.6. A execução do recurso financeiro, bem como, a prestação de contas dos TERMOS DE FOMENTO deverão ser realizados até 10 de dezembro de 2025.
10.7. Ao final da execução do projeto, a Comissão de Elaboração do Edital/ Análise dos Projetos, a Gestora da Parceria do Termo de Fomento, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão fiscalizar de forma presencialmente, a execução do respectivo projeto.

CRONOGRAMA:

OBJETO	**DATA**
Aprovação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	03/06/2025
Publicação do edital no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, Diário Oficial e Licitacon TCE/RS.	12/06/2025
Período de cadastramento das entidades - 1ª fase	12/06/2025 a 26/06/2025
Divulgação das entidades habilitadas na 1ª fase e/ou em prazo recursal	30/06/2025
Período recursal referente ao cadastramento das entidades - 1ª fase	01/07/2025 a 03/07/2025
Homologação das entidades habilitadas na 1ª fase - cadastramento das entidades e divulgação do recurso financeiro a ser disponibilizado para cada projeto	07/07/2025
Período de entrega dos planos de trabalho (Anexo I)	07/07/2025 a 07/08/2025
Análise dos planos de trabalhos pela Comissão de Elaboração do Edital/Análise de Projetos	11/08/2025 e 12/08/2025
Resultado da triagem dos planos de trabalhos aprovados e/ou em prazo recursal	13/08/2025
Período recursal referente aos planos de trabalho - 2ª fase	14/08/2025 a 18/08/2025
Análise dos planos de trabalho em período recursal	19/08/2025
Aprovação dos planos de trabalho em plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	21/08/2025
Homologação final dos planos de trabalhos/projetos aprovados	25/08/2025

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital, serão eliminados por ocasião da avaliação.
12.2. Serão contemplados os projetos que forem aprovados e homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.3. No caso de não serem apresentados projetos ou não haver projetos aprovados até o limite definido neste Edital, o recurso deverá permanecer no respectivo Fundo, para ser disponibilizado em novos editais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Tupanciretã/RS

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			CNPJ:
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			(X) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:
ENDEREÇO:			CEP:
TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO EM EXECUÇÃO:		

PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
3 - OBJETIVOS:		
3.1 – GERAL:		
3.2 – ESPECÍFICOS:		
4 - METODOLOGIA:		
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO		
5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:		
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:		
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:		
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:		

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase) -(Especificação da Despesa)		
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1		
TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS		

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-----	----	----
CONCEDENTE	-----	----	----
TOTAL GERAL	-----	----	----
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	----	----	----
CONCEDENTE	----	----	----
TOTAL GERAL	----	----	----

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	-----	-----	-----	------	-----	------
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	-----	------	------	-----	------	------
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 6	----	------	----	----	-----	-----
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7 a 12	------	------	------	------	------	------

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Especificação da Despesa)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TOTAL	

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$_____

Local, data.

Assinatura do responsável pela instituição ou órgão governamental

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73AD8B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 1/2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 001/2025

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-0600, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívida lançada e, por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I e II deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 001/2025.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 10 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VALIM CORREA
Diretor Tributário
Portaria 15513/2025

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 15657/2025

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Dívida	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	29094	1217/2021	859945	2021	198/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
2	60280	32646/2020	909473	2022	405/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
3	58471	1381/2019	863386	2022	346/2025	AUTO DE INFRAÇÃO

4	7585	26555/2020	904129	2022	351/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
5	57223	19018/2019	903989	2022	365/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
6	58472	1429/2019	863033	2022	364/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
7	23396	39752/2020	860214	2021	390/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
8	58883	28659/2020	904140	2022	363/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
9	58883	28653/2020	904131	2022	362/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
10	42484	18508/2019	856462	2021	403/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
11	59897	34252/2020	857723	2021	559/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
12	57501	20745/2019	904084	2022	342/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
13	59758	33489/2020	857327	2021	408/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
14	59095	30180/2020	862756	2021	495/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
15	52220	39686/2020	909091	2022	488/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
16	47603	13707/2019	906820	2022	508/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
17	59118	30271/2020	862784	2021	506/2025	AUTO DE INFRAÇÃO

ANEXO II

N.º	Contribuinte	Processo	Dívida	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	59604	32865/2020	857979	2021	569/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
2	59776	33533/2020	862685	2021	501/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
3	59739	33424/2020	862681	2022	505/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
4	59939	34448/2020	858034	2021	227/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
5	62550	6414/2021	901208	2022	376/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
6	55688	39013/2020	860276	2021	413/2024	AUTO DE INFRAÇÃO
7	59963	34591/2020	862651	2021	864/2024	AUTO DE INFRAÇÃO
8	55716	6117/2019	863281	2021	856/2024	AUTO DE INFRAÇÃO
9	56577	14016/2019	862699	2021	504/2025	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B32093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01/2025

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 001/2025

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-0600, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de débito lançado e, por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 001/2025.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 10 Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE
Diretor Tributário

VALIM CORREA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 15513/2025

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Portaria 15657/2025

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Débito	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	53543	18515/2019	856463	2021	1545/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
2	29158	26451/2020	901201	2022	1811/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
3	57187	6363/2021	859923	2021	24318/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
4	57187	33198/2020	1054150	2025	39505/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
5	6207	29886/2020	1050710	2025	38797/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
6	59211	31013/2020	906564	2022	28487/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
7	61098	39530/2020	904088	2022	1859/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
8	57502	20753/2019	1050712	2025	38798/2025	AUTO DE INFRAÇÃO
9	815	1123/2021	951940	2023	32093/2023	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8744BEC4